



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2014-----

-----ATA NÚMERO SETE/DOIS MIL E CATORZE-----

----- Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutor Marcos de Sá Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Ricardo Lino Carvalho Rodrigues. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de vinte e um milhões cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

3 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões trezentos mil cento e oito euros e sete

cêntimos. -- -----

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora realizada no passado dia sete de abril, os quais são: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Tomou conhecimento do Balanço Social dois mil e treze. -----

----- ACEEP - Tomou conhecimento da terceira proposta com inclusão parcial de contributos do SINTAP. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Programa de “Benchmarking” da Câmara Municipal do Porto - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à remodelação dos coletores domésticos e pluviais na Rua da Tapada das Murteiras, em Porto Salvo - AD setenta e quatro, de dois mil e doze - Foi aprovada, por unanimidade, a primeira revisão de preços definitiva.-----

----- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com o trabalhador Ricardo Jorge das Neves Sampaio Marques Trindade - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de cessação do contrato de trabalho. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades destinada à empreitada de remodelação de parte da rede residual doméstica de ligação à Central Elevatória da Rua Damião de Góis - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma

despesa no valor de cinquenta e seis mil cento e vinte e dois euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à aquisição de licenciamento de “software da Microsoft” - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de dezanove mil euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços de assessoria financeira ao modelo A-B C da Contabilidade Analítica - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Account Master - Contabilidade e Fiscalidade, Limitada, pelo valor de quinze mil novecentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por concurso público destinado à empreitada de remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras - Zona Norte - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação/conservação dos reservatórios dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos Concelhos de Oeiras e Amadora para os anos de dois mil e catorze a dois mil e dezasseis - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trezentos e noventa e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, o pedido de licença sem vencimento do Assistente Operacional Rui Miguel Galvão Filipe dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição de tampas e reparação de ramais e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de cento e quarenta e nove mil e trezentos euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, no Concelho da Amadora - Anos dois

mil e catorze/dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete euros e um cêntimo, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a empreitada de substituição da rede de esgotos na Rua Elias Garcia, em Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades com vista à aquisição de licenciamento dos produtos de “software da Microsoft” - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de setenta mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a várias entidades para a conceção e produção de um “stand” conjunto dos SIMAS de Oeiras e Amadora para as Festas do Concelho de Oeiras dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e oito mil e seiscentos euros, acrescido de IVA. ----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à elaboração do levantamento cadastral de redes de saneamento do Concelho da Amadora - Validação - Ano dois mil e catorze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Município, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento com convite a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT) para o edificado dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora para o período de dezasseis de março de dois mil e quinze a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela, agora ESPAP, ex-ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas - Foi aprovada, por

unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de um milhão seiscentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA.-----

----- Empreitada de Remodelação do Sistema Elevatório de Algés - Estação Elevatória concurso público vinte, de dois mil e doze - Atraso no prazo de conclusão da empreitada - Foi aprovado, por unanimidade, os SIMAS de Oeiras e Amadora reservar-se ao direito à aplicação de multa por violação dos prazos contratuais à empresa “Oliveiras, Sociedade Anónima, após conclusão da obra. -----

----- Procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços com vista ao desenvolvimento de aplicação de gestão do procedimento e melhoria continua - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e um mil cento e vinte euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços com vista à elaboração de projeto de execução tendente ao reordenamento geral do norte do Concelho da Amadora - primeira fase - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa RSS - Redes e Sistemas de Saneamento, Unipessoal, Limitada, pelo valor de vinte e quatro mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Prestação de serviços - Emissão de parecer prévio vinculativo (segundo trimestre) - Foi aprovada, por unanimidade, a submissão aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, das prestações de serviços a ocorrer durante o segundo trimestre do ano de dois mil e catorze, com vista à emissão de parecer prévio vinculativo. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a terceira alteração ao Orçamento de dois mil e catorze - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital. -----

----- Empreitada de remodelação de ramais domésticos e pluviais da Rua Clemente Vicente, número um, na Freguesia do Dafundo, no Concelho de Oeiras associada a intervenção urgente - Abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade - Foi

aprovado, por unanimidade, a não abertura do procedimento. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à prestação de serviços de Balcão Digital e Serviços InforUtilities - BI - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto estimando-se uma despesa no valor de treze mil e duzentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços com vista à manutenção do portal documental da DISI - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Cessação de contrato e período de férias da Técnica Superior Patrícia Alexandra André Gonçalves Fernandes - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Candidatura dos SIMAS de Oeiras e Amadora aos programas “contrato de emprego inserção” e “contrato emprego inserção” do IEFP - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -

-----Processos de mobilidade interna - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade ao abrigo do critério material para a aquisição de serviços de consultadoria técnica nas áreas: organizacional, económica, financeira, fiscal. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para a prestação de serviços destinados à manutenção de bebedouros da responsabilidade dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento ao Abrigo do Acordo Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) para a prestação de serviços destinada à segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS dos Municípios de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa

Comansegur - Segurança Privada, Sociedade Anónima, pelo valor de quatrocentos e setenta e seis mil euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Fornecimento contínuo de combustíveis líquidos através de cartões magnéticos para a frota dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Alteração do caderno de encargos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Pedido de mobilidade interna à Câmara Municipal de Cascais do técnico superior José António Monteiro da Cunha - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

5 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

----- Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia catorze de abril, pelas dezassete horas, com a seguinte ordem de trabalho: -----

----- Duzentos e quinze - Relatório e contas do exercício de dois mil e treze, da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima”; -----

----- Duzentos e dezoito - Transferência financeira para equilíbrio de contas, nos termos do previsto no artigo quadragésimo, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima”; -----

----- Duzentos e trinta e um - Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e treze; -----

----- Duzentos e trinta e dois - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente a dois mil e treze;-----

----- Duzentos e quarenta e três - Homenagem a antigos autarcas nas “Comemorações do Vinte e Cinco de Abril”. -----

6 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros disse que no sábado passado teve início a

campanha com a “Royal Canin”, cuja proposta foi aprovada em anterior reunião. -----

-----O evento ocorreu na baixa de Algés, com escuteiros, voluntários, funcionários da Câmara e o Senhor Presidente. Fizeram uma ação de recolha de dejetos caninos, o que permitiu um contacto mais direto com a população e uma sensibilização às pessoas que andavam a passear os seus animais. Com essa demonstração deram início ao que será durante um ano a campanha de forte sensibilização ambiental e cidadania ativa nessa área. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que também andou nessa campanha, poucos conhecimentos tinha, mas podiam contar com ele para o que precisassem.-----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ALEXANDRE LUZ:-----

-----O Senhor Vereador Alexandre Luz disse que na reunião do dia doze de março lembrou que na reunião realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, aquando da aprovação da proposta de deliberação número quarenta e nove, de dois mil e catorze, aquisição da prestação de serviços de assessoria mediática e acompanhamento do Plano Estratégico de Comunicação e Marketing para o Município de Oeiras, à empresa Cunha Vaz e Associados, Consultores em Comunicação, Limitada, pelo valor de trinta mil e oitocentos euros, solicitou ao Senhor Presidente que lhe fizesse chegar o referido Plano Estratégico. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que se ainda não chegou havia de chegar.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

-----O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues começou por dar os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros pela iniciativa que ocorreu sábado passado, na medida em que tinha grande interesse para a sensibilização dos municíipes para essa problemática. -----

-----Não pôde estar presente porque frequentava o curso do Islão, que decorria na Galeria Verney. -----

-----No domingo, juntamente com o Senhor Vereador Ângelo Pereira assistiu à Corrida das Localidades, no Bairro dos Navegadores, a qual estava muito bem organizada e bastante

frequentada. -----

9 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----

----- O Senhor Vereador Daniel Branco deu conhecimento que o Centro de Saúde de Algés entrou em obras, fizeram umas vedações, instalaram uma série de contentores e retiraram estacionamento, o que estava a provocar problemas à população. -----

----- Visitou o local no dia vinte e quatro do mês passado, voltou lá outra vez e, de facto, a zona estava alterada e não havia nenhuma informação à população, acrescentando que não percebia como é que a Câmara iniciava uma obra como aquela, uma obra muito importante e não comunicava às pessoas de Algés o que ia fazer e quais as incidências do que iria ocorrer no local, já que a zona ficará toda modificada. -----

----- Gostaria que essas situações fossem corrigidas, porque era muito complicado que alguém se entendesse naquela história, porque certamente irão aparecer muitas questões e muitas interrogações. -----

----- Continuando, disse que morava na Quinta do Marquês e continuava por resolver o problema da rotunda. A determinada altura um dos proprietários, a, Habiserve, vedou a rotunda. A vedaçāo caiu, há mato em quantidade, não era feita a limpeza, por isso tinha bastante lixo e as chapas ainda podiam vir parar à estrada num dia de vento. -----

----- Era necessário, com alguma urgência, ir ver o que era possível fazer para limpar o espaço e repor a vedaçāo. -----

----- No “Sobe e Desce”, depois de passar o estacionamento, apareceu uma grelha com muito betão retirado e estava a aparecer na parte de cima outra quase à entrada da Estação Agronómica, observando o **Senhor Vice-Presidente** que já estava sinalizado, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não percebia a razão de aparecer assim, porque a ideia que tinha é que aquilo aparecia assim porque alguém queria roubar qualquer coisa, não visualizava a razão de escavarem à volta das grelhas metálicas. -----

-----Acrescentou que o problema era outro, porque foram arranjar o pavimento na zona de baixo, junto à grelha e arranjaram uma área grande, mas a subida e a descida do “Sobe e Desce” tinha buracos em quantidade industrial. -----

-----Em tempos foi pintado o alcatrão com uma tinta antiderrapante de cor vermelha e dava uma ligação ao aspetto histórico e até achava muito bem, como andaram a tapar buracos não voltaram a colocar essa tinta, de modo que devia ser programado um arranjo de uma ponta à outra de maneira a dar uma tónica diferente do que aquilo tinha. -----

-----No dia trinta e um de março houve uma inundação na Cruz Quebrada Dafundo, as águas subiram muito, houve um entupimento e até meteu mergulhadores, acrescentando que convinha ter ideia do que aconteceu, porque aconteceu uma ocorrência daquele género, naquele sítio, onde dantes até havia muitos, deve ter havido uma razão especial, mas a verdade é que ninguém informava nada. -----

-----A ocorrência foi dia trinta e um, já tinham passado nove dias e na Cruz Quebrada Dafundo ninguém sabia o que se tinha passado, apenas sabiam que a água tinha subido, chegou aos carros, andaram mergulhadores, mas não sabiam mais nada. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ALEXANDRA MOURA:-----

-----A Senhora Vereadora Alexandra Moura iniciou a sua intervenção referindo-se a uma reunião que o Senhor Vice-Presidente iria ter com a Associação de Pais da Escola Dom Pedro Quinto, a propósito da alteração da bilhética e do sistema de alimentação. -----

-----Na altura, quando colocou a questão o Senhor Vice-Presidente disse que tinha uma reunião marcada e que daria informações, pelo que gostaria de saber qual é que tinha sido o resultado daquela conversa. -----

-----Solicitou que lhe fosse entregue a deliberação de Câmara, referente à última revisão do PROMAAD, presumindo que a mesma já tivesse sido presente a reunião de Câmara e em que termos é que o PROMAAD estava a vigorar.-----

----- A última questão, dizia respeito a uma escritura de constituição de direito de superfície, celebrada entre o Município e a Cercis e que foi assinada a vinte e quatro de maio de dois mil e treze, destinando-se a mesma à construção de um novo imóvel, mas tanto quanto sabia a construção estava parada, pelo que gostaria de saber o ponto da situação. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR MARCOS SÁ:-----

----- O Senhor Vereador Marcos Sá referiu uma situação que já tinha relatado numa reunião anterior e que dizia respeito às atividades de enriquecimento curricular. Pediu para saber qual o ponto de situação, que problemas tinham existido no Município e qual tinha sido o acompanhamento que a Câmara lhes tinha dado. Independentemente de não ser da sua responsabilidade, a Câmara tinha que acompanhar aquelas questões, porque quem ficava prejudicado eram os munícipes e o seu futuro. -----

----- Referiu-se também ao SATUO, no sentido de saber qual era o ponto da situação, ou seja, durante muitos meses a Câmara Municipal tinha-se escudado na decisão, relativamente ao QREN e aos novos investimentos por parte da Administração Central e, atualmente, aquela situação já estava mais do que deliberada, portanto, queria saber de quanto mais tempo precisaria a Câmara Municipal e o atual Executivo para dar fim a um projeto que não servia os munícipes, não resolia o problema da mobilidade e, mais do que tudo, endividava, e muito, o Município de Oeiras. -----

----- Frisou ainda uma questão, relativamente ao Combus que tinha sido extinto há uns meses, de uma forma pouco transparente, pois não se tinha explicado aos munícipes porque é que se tinha extinguido aquele serviço. O PS, anteriormente, já tinha levantado muitas vezes a questão, relativamente à forma como era feito o ajuste direto relativamente àquela empresa e àquela prestação de serviços. -----

----- Uma vez que estavam a ser prejudicadas milhares de pessoas, especialmente os mais frágeis, designadamente jovens e idosos com dificuldades financeiras, que perdiam muita

mobilidade garantida com aquele serviço, perguntou se havia algum projeto de substituição e qual era o ponto de situação, relativamente àquela matéria.-----

-----Relativamente à Tratolixo, que era outro problema que existia no Município, perguntou se o Senhor Presidente, devido às “démarches” que já tinha feito sobre aquele assunto, poderia dar-lhes o ponto de situação daquele problema, que tendia a adensar-se e, por isso, tinham que tomar decisões e posições. Empurrar aqueles problemas com a barriga, como tinha sido feito no passado, significava pagar aquilo caro no futuro. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARLENE RODRIGUES:-----

-----A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues prestou à Câmara as seguintes informações:-----

-----Participou em diversas atividades entre as quais a abertura do Congresso do Serviço Social. -----

-----Teve lugar a exposição “Ilhas do Mar” de artistas açorianos, que fazia parte do acervo Manuel de Brito. -----

-----Esteve presente na inauguração da sede dos Sindicatos Técnicos dos Assistentes Sociais, sedeadas no Concelho de Oeiras.-----

-----Fez parte da mesa da abertura do Simpósio Ensaios Clínicos e Desafios para os Enfermeiros, que também ocorreu em Oeiras.-----

-----Presidiu à reunião da Comissão Municipal de Saúde realizada no Auditório da Biblioteca Municipal, onde foi dada informação sobre as medidas que estavam a ser tomadas em relação à saúde e planificar o trabalho futuro. -----

-----No dia vinte e sete assistiu à cerimónia do Dia Mundial do Teatro no Auditório Lurdes Norberto.-----

-----No dia vinte e oito esteve presente no Primeiro Ciclo Juntos Por Mais, no Centro Social Paroquial Nova Oeiras, onde houve um trabalho muito interessante de avaliação dos

atuais centros de dia face à crise e a retirada dos idosos, quer dos centros de dia, quer dos lares.

Um conjunto de profissionais decidiu repensar estratégias de intervenção nessa área. -----

----- No dia vinte e nove esteve presente na cerimónia de abertura do Décimo Nono Encontro Português de Cardiopneumologia, no Lagoas Park, onde também esteve presente a Presidente da Comissão Parlamentar da Saúde doutora Maria Antónia Almeida Santos, entre outras pessoas. -----

----- No dia dois de abril assistiu à reunião do Conselho de Administração da Rede de Cidades Saudáveis, na Câmara Municipal do Seixal, onde houve uma discussão de prestação de contas dessa rede, assim como a planificação das diversas Câmara Municipais nessa área. -----

----- No dia cinco esteve presente no Décimo Encontro de História Local, realizado no Palácio Marquês de Pombal. Foi muito interessante porque retratou o quotidiano de uma época riquíssima, que foi o Iluminismo e as Luzes. Um conjunto de investigadores tentou retratar o quotidiano do Século Dezoito, as profissões e toda a atividade que se gerava à volta da Quinta do Palácio do Marquês. -----

----- Nos dias oito e nove terá lugar o Fórum da Artemrede, na Fábrica da Pólvora. Neste momento estavam cento e oitenta pessoas a refletir sobre que política para a cultura, numa altura em que cada vez havia menos verbas para essa área. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro começou por dizer que no dia vinte de março representou o Senhor Presidente na reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa, em que para além das eleições que não ocorreram naquele dia, se falou e muito das verbas disponíveis no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio. -----

----- No dia vinte e um de março, participou nas Comemorações da Primavera, no Parque das Perdizes, onde também estiveram presentes o Senhor Presidente, escolas e muitos moradores, para além de técnicos e colaboradores da Câmara Municipal. -----

-----No dia vinte e dois de março, também esteve presente nas Comemorações da Primavera, em Nova Oeiras. -----

-----No dia quatro de março, assistiu à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho com a Entidade Empregadora Pública, no Palácio do Marquês. -----

-----No dia três de abril, assistiu à estreia da nova peça do Teatro Independente de Oeiras.

-----No dia cinco de abril, assistiu às Comemorações de Primavera, onde estiveram presentes muitos moradores, particularmente do Bairro do Pombal e do Moinho das Antas, onde foram feitas plantações na zona circundante às novas hortas urbanas que irão surgir naquela zona.

14 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Vice-Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----No dia treze de março, na parte da manhã, participou numa ação promovida pelo Comité Olímpico de Portugal e pela Comissão de Atletas Olímpicos, na Escola EB Um Sá de Miranda, com o atleta olímpico Joaquim Videira, que era esgrimista.-----

-----No mesmo dia, da parte da tarde, visitou a Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-Velha e a Associação Cultural e Desportiva da Pedreira dos Húngaros.-----

-----No dia catorze, na hora do almoço, no Hotel Tiara, esteve presente na Conferência de Imprensa para a apresentação da Meia Maratona de Lisboa. -----

-----No dia quinze, pelas dez horas, assistiu à abertura do evento promovido pela Best Kits, Educar no Século Vinte e Um, que teve lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. -----

-----No mesmo dia, pelas dez horas e trinta minutos, no Edifício Atrium, esteve presente na cerimónia de promoção dos novos bombeiros do Concelho. -----

-----Pelas quinze horas, assistiu à festa do oitavo aniversário do Grupo Motar do CCD, no Jardim Municipal de Oeiras. -----

-----Pelas dezasseis horas e trinta minutos, assistiu a um jogo de basquetebol feminino



subdezanove, da SIMEC com o Barreiro. -----

----- Pelas dezoito horas, assistiu a um jogo de hóquei em patins entre o Paço de Arcos e o Oliveirense, no Pavilhão do CDPA. -----

----- Dia dezanove, pelas onze horas, assistiu a parte da ação do simulacro na Escola Amélia Rey Colaço, levada a cabo no âmbito do aniversário dos Bombeiros do Dafundo, onde estiveram envolvidos agentes da Proteção Civil. -----

----- Dia vinte, no gabinete do Senhor Presidente tiveram a receção de uma Delegação de São Paulo, do Brasil. -----

----- No dia vinte e um, esteve presente na inauguração na AERLIS, de um evento de caráter isotérico, organizado por dois particulares. -----

----- No dia vinte e dois, pelas dez horas, no âmbito das comemorações do Dia da Primavera, participou na plantação de árvores, em Nova Oeiras. -----

----- Logo de seguida, assistiu à inauguração da sede do Sindicato Nacional dos Assistentes Sociais, no Alto da Loba, em Paço de Arcos. -----

----- Dia vinte e três, da parte da manhã, esteve presente na Corrida das Localidades, organizada pelo Grupo Recreativo de Tercena. -----

----- No mesmo dia da parte da tarde participou na procissão do Senhor dos Passos, em Oeiras. -----

----- No dia vinte e quatro, esteve presente na cerimónia assinatura dos Acordos Coletivos da Entidade Empregadora Pública, no Salão Nobre do Palácio do Marquês. -----

----- Dia vinte e cinco, pelas dezassete horas, participou, conjuntamente com o Senhor Presidente na Sessão Solene do Vigésimo Quinto Aniversário do IVETE, no Auditório da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. -----

----- Dia vinte e oito, da parte da manhã, visitou o Grupo Recreativo e Desportivo Os Fixes. -----

-----No mesmo dia à noite assistiu à tomada de posse dos novos Corpos Sociais do Clube Desportivo de Paço de Arcos, na sequência de eleições realizadas recentemente.-----

-----No dia trinta, pelas treze horas, no Complexo em Miraflores, assistiu à entrega de prémios do Trigésimo Oitavo Torneio do Aniversário do Mini Golfe Clube de Portugal. -----

-----No mesmo dia pelas quinze horas, assistiu a um jogo de futebol entre o Outurela e Porto Salvo, no Complexo Desportivo Carlos Queirós.-----

-----No dia dois de abril, à noite, a convite da Direção do Clube Desportivo de Paço de arcos, assistiu a um jogo de hóquei entre o Paço de Arcos e o Futebol Club do Porto. -----

-----No dia três, às nove horas e trinta minutos, teve oportunidade de ir ao Estádio Municipal assistir a uma atividade inter escolas de orientação, onde estiveram presentes cerca de quatrocentos alunos de escolas da Freguesia.-----

-----Pelas doze horas e trinta minutos, esteve presente na Conferência de Imprensa da apresentação do cartaz para a Décima Primeira Edição do EDP Clube de Jazz, no Palácio do Marquês de Pombal.-----

-----À noite, esteve presente na estreia da peça de teatro “Sexo Sim Obrigado”, promovida pelo Teatro Independente de Oeiras.-----

-----Dia quatro, da parte da manhã, visitou três escolas do primeiro ciclo: Pedro Álvares Cabral, Visconde de Leceia e Jorge Mineiro.-----

-----Dia cinco, pelas dezassete horas assistiu a uma inauguração de uma exposição de pintura de uma associada da Associação de Paço de Artes e logo de seguida assistiu a um jogo de futsal entre os Leões de Porto Salvo e o Rio Ave, no seu pavilhão.-----

-----Dia seis, pelas nove horas, assistiu à Corrida das Localidades, promovida pelo Grupo Cultural Atletismo dos Navegadores, de Porto Salvo.-----

-----No mesmo dia, da parte da tarde, assistiu a um jogo de basquetebol entre o Sport Algés e Dafundo e o Cabo Madeira, no seu pavilhão.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Hoje, da parte da manhã, visitou as instalações da Liga de Algés, a pedido da sua Direção. -----

----- De seguida passou a ler uma informação sobre a suspensão do funcionamento de três escolas do primeiro ciclo, que se irá verificar no final deste ano letivo: -----

----- “A Carta Educativa do Concelho de Oeiras foi homologada pelo Ministério de Educação em Maio de dois mil e sete. O Plano Estratégico dos Equipamentos Educativos, que integra a Carta Educativa, resultou do diagnóstico realizado e do plano de ação proposto, prevendo a requalificação global do parque escolar, com a construção de novas escolas e a ampliação e a requalificação de estabelecimentos existentes. -----

----- A forte aposta na melhoria das condições do parque escolar, traduziu-se na generalização do regime normal, de turno único, no primeiro ciclo (aumento de cinco por cento do número de salas de aula), em espaços com qualidade, higiene e segurança, com modos de funcionamento ajustados às necessidades das famílias, garantindo serviços de apoio à família e a oferta de atividades complementares. Em termos de Pré-Escolar, obteve-se um significativo aumento da cobertura da rede pública, com aproximadamente quarenta por cento de aumento da capacidade instalada. -----

----- A realidade recente da agregação das unidades orgânicas dos Agrupamentos de Escolas, permitiu uma rentabilização da capacidade instalada nas Escolas de Segundo e Terceiro Ciclo e Secundárias (da alçada do Ministério da Educação) o que, aliado ao recurso à progressiva introdução do Primeiro Ciclo em escolas EB Dois, Três (com alteração da sua tipologia para Escolas Básicas Integradas, e repartição de responsabilidades entre o MEC e a CMO), permitiu uma maior racionalidade no planeamento da rede a nível concelhio. -----

----- A acentuada quebra na natalidade registada nos últimos anos em Portugal, aliada à conjuntura de dificuldade financeira que o País atravessa, teve naturalmente reflexo no número de crianças inscritas nos estabelecimentos de ensino do concelho, particularmente a nível do

-----Primeiro Ciclo de escolaridade.-----

-----A diminuição do número de alunos tem impacto nas condições de aprendizagem e de sociabilidade das crianças, assim como na impossibilidade dos docentes interagirem com os seus pares, devido à existência de poucas turmas e à coexistência de mais do que um ano de escolaridade numa mesma turma. -----

-----O número reduzido de alunos impossibilita na prática a disponibilização de serviços de apoio às famílias, como é o caso do Centro de Apoio à Família (CAF - anteriormente comumente designado por CTL), gerido pelas Associações de Pais, que desempenham uma importante função social, garantindo o indispensável apoio às famílias no acolhimento diário das crianças, antes da escola abrir, e após o término das aulas, enquanto os pais não conseguem por motivo da sua ocupação profissional recolher as crianças. -----

-----O processo de desativação de um estabelecimento de ensino deve resultar de um processo amplamente partilhado, tanto tal sido a preocupação do município, articulando, em primeiro lugar, com os Presidentes das Junta de Freguesia, as Direções dos Agrupamentos, e pontualmente outras forças-vivas consideradas relevantes para o processo. Naturalmente, o processo é preparado com a devida antecedência, com o envolvimento do pessoal docente afeto a cada escola, bem como com a realização de sessões de esclarecimento junto dos Pais e Encarregados de Educação.-----

-----Na situação presente, como culminar de múltiplos contactos estabelecidos, realizaram-se sessões públicas nas três escolas, nas datas indicadas: -----

-----EB Um Joaquim Matias: dez e onze de Março-----

-----EB Um Custódia Marques: seis de Março -----

-----EB Um João de Freitas Branco: vinte e quatro de Março.-----

-----Condições de funcionamento das escolas -----

-----De acordo com o diagnóstico e plano de ação estabelecido na Carta Educativa do

Concelho de Oeiras (quatro - proposta de reordenamento da rede - quatro ponto um - diagnóstico e plano de ação), homologada pelo Ministério da Educação em maio de dois mil e sete, as escolas eram caracterizadas do seguinte modo:

----- EB Um Joaquim Matias, Laje, Porto Salvo -----

----- Condições insuficientes do edifício - não criado de raiz para escola - com espaços exíguos e sem potencial de ampliação, e que é partilhado com a Creche e Jardim de Infância o Chorão (Santa Casa da Misericórdia de Oeiras) e o Centro Cultural e Recreativo da Laje.-----

----- O encerramento da escola estava previsto decorrer em Junho de dois mil e onze, com a entrada em funcionamento da EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo, em setembro de dois mil e onze. Entretanto, foi opção da Câmara não impor o encerramento da escola (tornando optativa a escolha da nova escola), que agora se impõe pela drástica redução na procura. -----

----- Transição dos alunos: -----

----- Os alunos da escola serão maioritariamente acolhidos na EB Dois, Três Conde de Oeiras (dezoito alunos: uma turma mista de terceiro e quarto ano). Os restantes cinco alunos serão integrados nas escolas de sua preferência, mantendo o vínculo ao Agrupamento Conde de Oeiras, se assim o desejarem. -----

----- EB Um Custódia Marques, Bairro da Autoconstrução, Porto Salvo. -----

----- Desde há vários anos que as condições de funcionamento desta escola reclamam uma intervenção profunda, quer a nível do edifício, que inclui blocos em prefabricado, quer a nível dos espaços exteriores. Entretanto, com a expectativa de ampliação/construção da nova escola, houve uma natural retração no investimento na manutenção da escola, para além do estritamente necessário para assegurar condições mínimas de funcionamento. -----

----- Este constitui um exemplo paradigmático da volatilidade das previsões e da redução da procura ditada pela evolução demográfica. -----

----- No ano de dois mil e quatro postulava-se já a remodelação integral e ampliação da

escola, com a introdução do pré-escolar. Chegaram ser feitos dois projetos de ampliação, que viriam a ser abandonados, tendo-se entretanto optado pela demolição do existente e construção de um edifício novo, projeto que chegou a ser concluído. A sua concretização viria contudo a ser adiada no final de dois mil e onze, antecipando já a nova realidade.

Transição dos alunos:

A estimativa de alunos para o próximo ano letivo é de setenta e sete (três turmas), que transitarão para a escola nova de Porto Salvo. Equacionada a hipótese de manter a escola por mais um ano em funcionamento, foi opinião generalizada que o mesmo constituiria um artifício para prolongar o funcionamento da escola para além do sustentável, atendendo também à necessidade de assegurar serviços como o Centro de Apoio à Família que em Março deste ano interrompeu a sua atividade por falta de procura, e inerente falta de sustentabilidade financeira.

Na EB Um/Jardim de Infância Porto Salvo, os alunos terão acesso a um leque mais diversificado de espaços e atividades. As turmas transitarão em bloco, sendo acompanhadas das suas Professoras e das Auxiliares.

EB Um João de Freitas Branco, Rua de Diu, Caxias.

Lote escolar sem acessibilidade para veículos de emergência.

Condições deficientes dos espaços utilizados como cozinha (confeção transportada) e refeitório.

Área de recreio exterior com desníveis acentuados.

Transição dos alunos:

As duas turmas (cinquenta alunos) subsistentes transitarão para a EB Um Samuel Johnson, Laveiras, Caxias, que teria já também no próximo ano letivo um contingente reduzido de alunos. Havendo a possibilidade de acolher as turmas na EB Integrada São Bruno, com o aumento do número de salas afetas ao Primeiro Ciclo, esta foi a opção da Direção do Agrupamento, e que mereceu a anuência dos Pais e Encarregados de Educação. As turmas

transitarão em bloco para a outra escola, acompanhadas das suas Professores, e das Auxiliares. --

----- Escola Básica do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância Antero Basalisa. -----

----- Finalmente, tendo por base critérios de racionalidade na organização e boa gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, e no planeamento de rede, verifica-se a fusão de dois estabelecimentos na freguesia de Carnaxide. -----

----- Estes estabelecimentos funcionam em instalações partilhadas, em lotes escolares contíguos, registando-se a alteração de tipologia da unidade orgânica remanescente, que se passa a denominar Escola Básica do Primeiro Ciclo com Jardim de Infância Antero Basalisa, extinguindo-se o Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo. A escolha da denominação da EB Um/Jardim de Infância Antero Basalisa foi aprovada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carnaxide.-----

----- Primordialmente, considera-se estarem asseguradas as condições para a transição harmoniosa dos alunos, conforme indicado, e otimizando as condições de sucesso do seu percurso escolar.-----

----- As instalações a desativar poderão ser disponibilizadas para outras funções socialmente relevantes, ao serviço da população local”. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que perante essa informação partia do pressuposto que o processo estava a ser feito de forma tranquila e em coordenação com todas as entidades. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** lembrou que estava na informação que houve reuniões com os pais, com os encarregados de educação, com as Direções dos Agrupamentos, com os docentes e no caso da Ribeira da Lage com a Associação de Moradores, concluindo que foram devidamente acautelados os interesses dos encarregados de educação e das crianças. -----

15 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Reportando-se às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, a **Senhora**

Vereadora Madalena Castro começou por esclarecer a questão levantada pelo Senhor Vereador Daniel Branco, relativa às obras do “Sobe e Desce”/Rua do Aqueduto, esclarecendo que a Câmara ainda não tinha feito uma intervenção mais profunda, porque havia um concurso público, que já deveria estar a ser contratualizado numa empreitada em que ia ser requalificada a Rue Desembargador Faria até à zona da Junta de Freguesia de Oeiras, toda a zona em frente à Câmara e a Rue do Aqueduto. -----

-----Disse que tinha dado instruções aos serviços para que a obra fosse consignada mais para o período das férias, porque neste momento havia mais trânsito e mais pessoas a procurar os serviços, existindo por esse motivo, muito mais inconvenientes para as pessoas que tinham que passar naquelas zonas para acederem tanto às suas casas, como aos seus empregos através daquelas vias.-----

-----Relativamente às caleiras do Dafundo esclareceu que, preventivamente, a Câmara Municipal todos os anos procurava desentupi-las, porque quando estavam cheias de areia provocavam inundações, como tinha acontecido há duas semanas atrás. -----

-----As inundações ocorriam porque as areias que vinham da Costa da Caparica bloqueavam todo o túnel. A Câmara fazia a limpeza, mas quando havia as marés vivas provocavam um grande arrastamento de areias, originando que ao fim de um ou dois meses as caleiras estivessem completamente entupidas, sendo os serviços da Câmara que promoviam desentupimento, o que levou a que a partir das dezasseis horas e trinta minutos já não houvesse problema, porque a água começou a escoar. -----

-----Esclareceu que estava a ser feita uma monitorização por parte da DVM, dando também instruções aos Serviços das Obras, para que abrissem um concurso público, de modo a que fosse feito um desentupimento total de todo o túnel. Por ser muito grande seriam necessárias pessoas especializadas com oxigénio, porque se formavam muitos gases dentro do túnel e, também, porque a Câmara não tinha equipamento para tal. -----

----- Esclareceu que os mergulhadores a que o Senhor Vereador se referiu não andaram lá dentro, estiveram na altura da maré cheia a ver qual era a profundidade em que o areal bloqueava a caleira, e que tinham sido bombeiros especialistas que ajudaram à remoção, em colaboração com a Proteção Civil, a DVM e o Setor das Obras Municipais, acrescentado que tanto quanto sabia se não houvesse marés complicadas, a situação estava controlada e não iria haver problema nos próximos tempos. -----

----- A Câmara, por norma, quando atuava, fazia-o em finais de agosto e setembro, por ser a ocasião em que as marés vivas começavam e para que não se gastasse, recorrentemente, verbas avultadas, embora no Inverno passado Oeiras tivesse sido dos Concelhos menos fustigados pela intempérie à semelhança de outros de zona ribeirinha, com exceção da Marina onde se estava a procurar soluções de projeto e depois de obra, para minimizar a situação. -----

----- Relativamente ao Combus disse que já tinha os dados de procura que os Senhores Vereadores solicitaram, fazendo-os chegar ao gabinete do Senhor Presidente, quer para distribuição pela Câmara, quer também pela Assembleia Municipal, esclarecendo que as pessoas que recorriam ao serviço do Combus, tinham sido informadas da razão pela qual o serviço tinha sido suspenso, informação essa que ocorreu no próprio autocarro, por ser o sítio mais fácil de prestar essa informação. -----

----- Disse que o ajuste direto tinha fundamento numa lei com a qual poderia discordar, mas que remontava a mil novecentos e quarenta e nove e que dizia respeito à concessão de transportes públicos. -----

----- Lembrou que já tinha informado na reunião de Câmara que, tanto esta como outras informações tinham sido dadas ao Tribunal de Contas e sabia que Portugal tinha a obrigação de se adaptar às novas orientações comunitárias até dois mil e dezanove, no sentido da liberalização daquele setor de serviço público. -----

----- De todo o modo, o ajuste direto era fundamentado naquela concessão, que era

exterior à Câmara, cujo nome na altura era o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, atualmente IMT, sendo que a Câmara e os serviços não tinham como fundamentar o ajuste direto, se não fosse dessa forma.-----

-----Quanto ao SATUO o **Senhor Presidente** disse que se tinha reunido com o Senhor Secretário de Estado, o qual lhe transmitiu que havia disponibilidade e vontade, para que a candidatura a apresentar ao próximo quadro comunitário fosse aprovada e que tivesse enquadramento no Programa Operacional de Valorização do Território, tendo dado indicação para que se reunisse com o responsável do programa. -----

-----Pensava que essa reunião já tivesse sido realizada com a administração ou elementos da SATUO e com gestores do programa operacional, de modo que ficava a aguardar que em breve, no máximo no próximo mês, ocorresse a assinatura do acordo de adesão, ou de parceria com a Comissão Europeia, para que as candidaturas pudessem ser aceites e discutir a sua própria legibilidade.-----

-----Acrescentou que também tinha sido elaborada uma resposta por parte da SATUO à EGF, relativa a questões que tinham sido colocadas, podendo sobre o assunto dar conhecimento mais tarde se fosse matéria de relevo.-----

-----Quanto à Tratolixo informou que houve uma reunião há cerca de uma semana com os representantes do Sindicato Bancário, em que houve uma renegociação no sentido do “SWAP” contar para a solução para que os municípios pudessem retomar o normal pagamento do serviço da dívida, com os “spreads” acordados, que a determinada altura, tinham sido, unilateralmente, na sua opinião, alterados.-----

-----Tinha sido apresentada uma proposta que estava a ser analisada ao pormenor por parte da administração da Tratolixo, que logo que estivesse concluída seria apresentada aos presidentes de Câmara, embora já tivesse tido a oportunidade de a discutir e trabalhar com o Senhor Vereador Ricardo Barros na qualidade de administrador daquela empresa. -----

----- Salientou que o problema da Tratolixo continuava, que se estava a falar de uma dívida, com ou sem renegociação do “SWAP”, de muitos milhões, de uma tarifa elevada e, na sua opinião, tinha que haver abertura por parte do Governo, o qual de momento estava a fazer um assalto à mão armada aos municípios, relativamente à Sanest, afirmando que era um roubo o que o Governo estava a fazer aos Municípios de Sintra, Cascais, Oeiras e Amadora. -----

----- Esclareceu que entre os quatro já tinha sido decidido, no sentido de diligenciar que fosse averiguada a possibilidade de interpor uma providência cautelar, pelo facto de a tarifa em quatro anos sofrer um aumento de oitenta por cento, ou seja, os sistemas irão ser integrados desde Castelo Branco até Évora ao ponto de um município de Oeiras utilizador do sistema Sanest ir pagar uma tarifa, não para suportar o seu sistema, mas para suportar sistemas que eram altamente deficitários, o que quer dizer que a lógica da solidariedade entre municípios estava a ser utilizada naquela integração de sistemas. -----

----- No Conselho de Administração da Sanest e nas audiências com o Senhor Ministro do Ambiente, defendeu que a solidariedade entre municípios acontecia por força da Lei das Finanças Locais, ou seja, esta Lei já tinha hoje mecanismos que ia ao encontro da solidariedade entre municípios. -----

----- Oeiras já era um Município que contribuía para aquela coesão entre municípios, não havendo razão para que o cidadão de Oeiras, de Sintra, Cascais e Amadora, fosse subcarregado daquela forma, para que sistemas, alguns deles pela dispersão urbanística, outros pela escolha tecnológica do sistema, nunca seriam viáveis, sendo a tarifa de Oeiras e dos outros concelhos quem os iria suportar, encontrando o Governo uma solução fácil e barata de resolução de um conjunto de sistemas, ou o deficit operacional existente de um conjunto de sistemas. -----

----- Era curioso o porquê daquela solidariedade não acontecer na Tratolixo. Eram cento e cinquenta e um milhões e se o Governo estava tão disponível para solucionar o problema do saneamento de outros municípios, porque é que também não estava disponível para ajudar a

Câmara a resolver o problema da Tratolixo. -----

-----Em Sintra a força que governava era do Partido Socialista, assim como na Amadora, em Oeiras era o IOMAF, em Cascais era o PSD, mas todos estavam de acordo e empenhados em fazer tudo o que estivesse ao alcance para lutar contra aquele esbulho, aquele roubo que o Governo fazia, até porque aquele investimento acabava por ser pago pela tarifa e a concessão teria mais seis anos.-----

-----Por decreto o Governo fez cessar essa concessão e atribuiu à nova empresa um período de concessão de cinquenta anos, sem ter ouvido os municípios ou talvez ainda os ouça, mas apenas para cumprir o calendário, ou para satisfazer o que estava dentro da Lei, sendo este um problema não da dimensão do da Tratolixo, mas será mais um obstáculo que o Município irá ter, porque oitenta por cento de crescimento da tarifa em quatro anos, embora não soubesse quanto é que isso representava em termos de valor absoluto, mas era muito elevado para algo que nunca tinha sido objeto de decisão e como tal os municípios não teriam nenhuma responsabilidade, tanto mais que no final da concessão o património da Sanest deveria reverter para os municípios visto que foi a sua tarifa e o seu investimento que pagou o sistema. -----

16 - RECONHECIMENTO AOS SENHORES DIRIGENTES: -----

-----O Senhor Presidente lembrou que foi ontem publicada a nova Orgânica da Câmara, tendo sido já proferidos praticamente todos os despachos de nomeação, uns de substituição, outros de continuação da Comissão de Serviço dos Dirigentes das novas unidades orgânicas. -----

-----Nesta primeira reunião de Câmara não podia deixar de dar uma palavra de apreço ao trabalho zeloso e empenhado, que foi desempenhado pelos dirigentes que cessaram funções e que não continuavam a exercer cargos de chefia. -----

-----Alguns deles foram dirigentes durante décadas e deram um contributo muito grande ao progresso do território de Oeiras, ao desenvolvimento e ao bem-estar da sua comunidade, de modo que gostaria de deixar registado em ata esse reconhecimento. -----

----- Nesta oportunidade queria desejar as maiores felicidades aos novos dirigentes, esperando que trabalhem com muita motivação, pese embora os tempos difíceis do ponto de vista da sua remuneração e dos constrangimentos burocráticos. -----

----- Gostaria de deixar uma palavra de esperança na convicção que o seu espírito de missão e o seu espírito de equipa irá acrescentar muito valor ao caminho que Oeiras estava a fazer e que iria continuar a fazer. -----

17 - PROPOSTA Nº. 237/14 - DASSJ - CONTRATO DE COMODATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLO CONCELHIO DE RECEÇÃO DE ALIMENTOS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) corresponde a um programa criado pela Comissão Europeia que vigorará entre dois mil e catorze e dois mil e vinte, e que visa substituir o anterior Programa Comunitário de Apoio Alimentar a Carenciados (PCAAC), que terminou a trinta e um de dezembro de dois mil e treze. -----

----- Este programa encontra-se em fase de regulamentação “Resolução do Conselho de Ministros cem, de dois mil e treze, publicada no Diário da República, primeira série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro, de dois mil e treze” contudo, para o ano de dois mil e catorze, e a título excepcional, foi decidido implementar em Portugal a Operação Aquisição de Produtos Alimentares nos moldes análogos aos do PCAAC de forma a concretizar em tempo útil a referida Operação e, simultaneamente, dar tempo para ser aprovada e publicada a regulamentação deste Programa. -----

----- O Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), organismo responsável pela coordenação global das políticas de ação social, entre elas, este Fundo, está autorizado a efetuar despesa com a aquisição de bens alimentares até ao valor máximo de dez mil milhões de euros, acrescido de

IVA, sendo que as despesas com o armazenamento de produtos não são consideradas elegíveis, pelo que, e atendendo à atual constrição orçamental, o ISS não pode arcar com os custos do mesmo solicitando a colaboração dos Municípios. -----

-----Nesta sequência, o ISS - Centro Distrital de Lisboa, solicitou a colaboração da Rede Social de Oeiras para concertar, em sede de Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Oeiras, a identificação de um Polo Concelhio para receção e armazenamento dos produtos alimentares deste fundo para o ano de dois mil e catorze.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Tendo presente a importância que este apoio potencialmente representa para as entidades candidatas e consequentemente para as famílias beneficiárias, e tendo igualmente em conta que a inexistência deste polo concelhio implicará a não receção de produtos FEAC no Concelho, diligenciou este Município no sentido de garantir as condições necessárias para a sua implementação: espaço para armazenamento de produtos secos; espaço para armazenamento de produtos frescos; recursos humanos e logísticos; definição de equipa de gestão e supervisão. -----

-----No que ao armazenamento de produtos secos respeita, e após diversos contactos estabelecidos, foi apurada a disponibilidade e concordância da Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, Sociedade Anónima, para cedência de armazém sito nas instalações da superfície comercial - Intermaché - da zona de Porto Salvo. Considerando que se trata de uma colaboração enquadrada na sua política de responsabilidade social e que não representa custos diretos para o Município, considera-se de salvaguardar este apoio. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A celebração deste Contrato de Comodato, enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social conforme o previsto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com a alínea h), do número dois, do

artigo vigésimo terceiro, da referida Lei. -----

----- De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos”. -----

----- O FEAC encontra-se enquadrado na Resolução do Conselho de Ministros número cem, de dois mil e treze, publicada no Diário da República, primeira série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro, de dois mil e treze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a minuta de contrato de comodato, que a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato de Comodato -----

Entre:-----

Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, Sociedade Anónima, com sede no Lugar do Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcanena sob o número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e três milhões trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove, neste ato representada pelos seus administradores Raul da Silva Correia e José Manuel Martins Simão, os quais conjuntamente dispõem de poderes para o ato, de ora em diante designada abreviadamente por Comodante;-----

E -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em

Oeiras, neste ato representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, de ora em diante abreviadamente designado como Comodatário, -----

Também designadas Partes, sempre que sejam identificadas em conjunto. -----

Considerando: -----

A - Que a Comodante é dona e legítima proprietária de um espaço comercial, ora inativo, sítio em Porto Salvo, melhor identificado na cláusula primeira; -----

B - Que o Comodatário aceitou, a solicitação do Instituto de Segurança Social, I.P., Centro Distrital de Lisboa, por via da Rede Social de Oeiras, para concertar, em sede de Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Oeiras, a identificação de um Polo Concelhio para receção e armazenamento de produtos alimentares provenientes do Fundo Europeu Auxílio a Careciados (FEAC) para o ano de dois mil e catorze, para o que necessita de espaços comerciais disponíveis;

C - Que atentas as razões motivas pelo Comodatário, a Comodante aceita disponibilizar o espaço comercial identificado no presente contrato, nos termos e condições acordados e exclusivamente destinado à instalação do mencionado Polo no Concelho de Oeiras; -----

As partes, de boa-fé, mutuamente acordam em vincular-se pelo presente Contrato de Comodato, que se rege pelas disposições legais contidas nos artigos milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil e pelas seguintes cláusulas: -----

----- ----- Cláusula Primeira -----

----- ----- (Propriedade) -----

A Comodante é dona e legítima proprietária do imóvel, sítio na Quinta de Santa Barbara, lote quarenta e cinco, Talaíde Park, dois mil setecentos e quarenta-duzentos e cinco Porto Salvo, descrito na Conservatória do Registo Predial de ..., sob o número ..., e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número ..., com licença de utilização número ..., emitida pela Câmara



Municipal de Oeiras e de ora em diante apenas designado por espaço comercial. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objeto) -----

Pelo presente contrato a Comodante cede ao Comodatário que aceita, o uso e utilização temporário do espaço comercial identificado na cláusula anterior, assim como da zona exterior adjacente, permitindo a colocação de um contentor refrigerado de vinte pés. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Uso) -----

Um - A cedência destina-se, exclusivamente, à instalação de um Polo Concelhio para receção e armazenamento de produtos alimentares provenientes do Fundo Europeu Auxílio a Carenciados (FEAC) para o ano de dois mil e catorze, da responsabilidade do Comodatário.-----

Dois - O Comodatário, obriga-se pelo presente contrato a não dar ao espaço comercial qualquer outro fim que não o ora aqui autorizado. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Comodante) -----

A Comodante na data da assinatura do presente Contrato entrega ao Comodatário as chaves do espaço comercial, devendo abster-se de praticar quaisquer atos que impeçam ou restrinjam o seu uso pelo Comodatário.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações do Comodatário) -----

Um - Constituem obrigações do Comodatário que aceita e se obriga a respeitar: -----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----
- c) Tolerar quaisquer benfeitorias que a Comodante queira realizar na coisa; -----

- d) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se a Comodante o autorizar; -----
- e) Não efectuar obras no espaço comercial, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito da Comodante; -----
- f) A observância de todas as condições legais de armazenagem e de gestão e distribuição dos produtos, incluindo a gestão de resíduos, pelas quais assume a inteira responsabilidade; -----
- g) O cumprimento integral de todas as normas respeitantes à qualidade, segurança e higiene dos produtos alimentares que armazene no espaço comercial;-----
- h) A subscrição dos contratos de seguro que se mostrem adequados à sua atividade no espaço comercial; - -----
- i) Avisar a Comodante sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado do comodante;-----
- j) Restituir o espaço comercial findo o contrato.-----

Dois - Não dispondo o espaço comercial de equipamento de refrigeração de produtos alimentares, o Comodatário obriga-se a diligenciar pela colocação temporária dos respetivos equipamentos, bem assim como o demais equipamento necessário à “stockagem dos produtos, alimentares e não alimentares, na vigência do presente contrato.-----

Três - A manutenção do espaço, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, eletricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária, são da exclusiva responsabilidade do Comodatário.-----

Quatro - Se, na vigência do presente contrato, a Comodante vier a arrendar, locar ou a vender o espaço comercial, o Comodatário obriga-se pela sua desocupação e entrega das chaves, no prazo máximo de sessenta dias, contados da receção da comunicação escrita para o efeito a enviar pela Comodante.-----

Cinco - Findo o contrato, por qualquer motivo, o Comodatário poderá remover todas as



benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pela Comodante, proceder à sua demolição, ou cedê-las à Comodante.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Prazo) -----

Um - As partes acordam fixar a duração do presente contrato de comodato em quatro meses, corridos, com início na data da sua assinatura. -----

Dois - Verificando-se a condição estabelecida no número quatro, da cláusula anterior, a Comodante, pode resolver o presente contrato devendo o espaço comercial ser entregue a esta nos termos aí especificados. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Gratuitidade) -----

O presente contrato tem a natureza de contrato gratuito, não havendo qualquer contrapartida monetária a exigir ao Comodatário pelo uso e utilização do espaço comercial. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Resolução) -----

Um - O não cumprimento de qualquer obrigação pela parte a ela obrigada, atribuiu à parte cumpridora o direito de declarar a resolução do presente contrato.-----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, concedendo-se o prazo de trinta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Comunicações) -----

Todas as comunicações feitas ao abrigo do presente contrato devem ser efetuadas mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para as moradas devidamente identificadas no contrato, se outro não for convencionado pelas Partes.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Foro) -----

Um - Para a resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução e rescisão do presente contrato, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor. -----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição do Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Décima-Primeira -----

----- (Alterações ao contrato) -----

Todos os aditamentos, emendas e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima-Segunda -----

----- (Direito subsidiário) -----

Em tudo o que for omissio no presente contrato, serão subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código Civil referentes ao comodato, bem como a demais legislação aplicável. -----

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----
Oeiras, ... de ... de dois mil e catorze. -----

A Comodante, Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, Sociedade Anónima. -----

O Comodatário, Município de Oeiras”.” -----

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que na análise referia: “... diligenciou este Município no sentido de garantir as condições necessárias para a sua implementação: espaço para armazenamento de produtos secos; espaço para armazenamento de produtos frescos;

recursos humanos e logísticos; definição de equipa de gestão e supervisão....”-----

----- Pensava que se estava a discutir a questão do armazenamento, questionando se o Município se iria encarregar de tudo. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** explicou que o Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados substituiu o PCAAC - Programa Comunitário de Ajuda Alimentar. -----

----- Verificou-se mais uma vez o recuo do Estado em relação ao auxílio à população mais carenciada, se assim quiserem chamar. -----

----- Um programa, que era o armazenamento dos produtos e a gestão do polo desses produtos, era efetuado pela Segurança Social, neste momento, por força de falta de verbas e de contração do Estado nessa matéria, nem sequer os polos eram assegurados pela Segurança Social pondo em risco que o Concelho de Oeiras, caso não diligenciasse um polo e a sua gestão, ficaria sem a distribuição desses alimentos. -----

----- Foi isso que esteve em causa e os Serviços estudaram um sítio que não poderia ter menos de quatrocentos metros quadrados, para além dos custos inerentes ao aluguer do espaço. Encontraram no Intermaché esse espaço, mas depois havia toda a logística de serem colocados os produtos pela Segurança Social, mas as entidades que se candidataram a esse fundo tinham que ir buscar esses alimentos. -----

----- Estava a falar de alimentos secos na ordem de cento e catorze mil quatrocentos e cinquenta quilos, alimentos frescos cinco mil quatrocentos e trinta e oito quilos, total de paletes cento e noventa e cinco. -----

----- Estava a falar de uma situação que lhe caiu em cima quando lhe disseram: “Não encontra um sítio, não fazemos distribuição.” -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que pelo que leu da informação percebeu que o armazém da ALCAPREDIAL só dava para receber produtos secos e os que não eram secos, os frescos, eram armazenados no quartel de Paço de Arcos, opinando a **Senhora**

Vereadora Marlene Rodrigues que haverá um frigorífico cedido pela Escola Eletrónica de Paço de Arcos e irá ficar no exterior do armazém do Intermaché. As paletes não serão colocadas umas em cima das outras, vão ficar em extensão horizontal para não haver o problema da queda dos produtos. Haverá ajuda de cinco pessoas, com diferentes afetações de tempo e quatro jovens integrados no Programa Tempo Jovem, quer no acompanhamento, supervisão e gestão. Para isso irá ser dada pela Segurança Social uma formação em termos informáticos, com vista aos produtos serem distribuídos, mas irem logo com as pessoas da instituição a que se destinavam. --

-----No dia catorze de abril será feita a primeira entrega de produtos ao Concelho.-----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que no início quando a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues lhe deu essa notícia pensou que a Câmara não teria capacidade para movimentar essas cargas, nem para as armazenar e a sua primeira reação foi dizer que não. -----

-----De alguma forma a Segurança Social despejou essa responsabilidade para os Municípios e haverá muitos deles que não conseguirão encontrar soluções para tratar esse volume de géneros alimentícios.-----

-----Quem iria perder eram as associações que recebiam essas ajudas e desse modo a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, o Senhor Vice-Presidente e os técnicos conseguiram encontrar uma solução no Intermaché para os produtos secos e conseguiram encontrar uma solução para os frescos encontrando uma unidade de frio positivo, gentilmente cedida pela Escola Militar de Eletrónica.-----

-----Irá ser preciso ter uma logística muito apurada e treinada, porque se estava a falar de muitas toneladas de comida e foi colocada a responsabilidade em cima dos ombros da Câmara de a rececionar, controlar, entregar e fiscalizar a sua distribuição.-----

-----Atendendo às necessidades de quem irá ser o recetor final dessa comida, valeu o esforço, pese embora se tenha feito chegar uma carta à Segurança Social das dificuldades encontradas e o facto de não concordar que o assunto tivesse sido tratado com essa leviandade e

com essa ligeireza. -----

----- **O Senhor Vereador Marcos Sá** agradeceu a forma como foi abordada a questão pela Senhora Vereadora Marlene Rodrigues, porque mesmo quando os objetivos pareciam impossíveis, quando havia vontade e persistência, tudo se conseguia fazer, independentemente da completa falta de bom senso e de sensibilidade social por parte do Governo PSD/CDS, que para além de terem levado os portugueses para a pobreza ainda lhes retiravam o que outras instituições noutros patamares lhe permitiam ter um mínimo de dignidade, que era o direito à alimentação.-----

----- De seguida, solicitou que fosse enviada para todas as bancadas a carta que foi enviada para a Segurança Social, porque se podiam assumir as responsabilidades todas e mais algumas, mas também se devia mostrar a indignação da forma como era feita a gestão por parte do Governo Central, relativamente a questões tão sensíveis como aquela que estavam a falar, que era o caso do limiar da pobreza e da pobreza no seu estado puro, que era a falta da comida na mesa. -----

----- **A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** observou que foi dirigida uma carta ao Senhor Ministro – Pedro Mota Soares, no sentido de o alertar para os problemas que esse equipamento acarretaria e da forma como foi colocado à Câmara de Oeiras, assim como se falou de uma avaliação, ainda que precoce, do PCAAC e da forma massiva como eram distribuídos sem atender às especificidades das instituições e até das famílias e da sua faixa etária. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** não querendo fazer demagogia com a miséria e com a fome das pessoas, não podia deixar de questionar se no interior do armazém ficariam os produtos secos e no exterior, através de um contentor de frio positivo os produtos frescos, respondendo a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que assim era efetivamente, indagando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que segurança é que havia para esse contentor ficar no exterior, explicando a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que o

segurança do Intermaché fará essa segurança.-----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco disse que não concordava, independentemente dos esforços feitos para se tentar resolver o problema.-----

-----Há pouco o Senhor Presidente disse que quatro Municípios estavam a diligenciar em Tribunal contra um “saque”, atalhando o Senhor Presidente um “roubo”, continuando o Senhor Vereador Daniel Branco que aqui se estava a ir ao “saque” voluntariamente.-----

-----Prosseguindo, disse que não concordava porque a Câmara que vivia uma situação de contenção, procurava não gastar dinheiro e na discussão de propostas a seguir, nomeadamente da Oeiras Viva, irão verificar isso, meteu-se numa coisa que irá custar uns milhares, com um argumento, que bastava ler o contrato de comodato para perceber o tempo em que a Autarquia irá estar envolvida, passado a ler: -----

-----“Cláusula sexta -----

-----Prazo-----

-----Um - As partes acordam fixar a duração do presente contrato comodato em quatro meses, corridos, com início na data da assinatura.-----

-----Dois - Verificando-se a condição estabelecida no número quatro da cláusula anterior....” -----

-----“Cláusula quinta-feira-----

-----Quatro - Se na vigência do presente contrato.....obriga-se pela sua desocupação e entrega das chaves, no prazo máximo de sessenta dias...” -----

-----Se isso acontecer gostaria de saber o que acontecerá às toneladas de mantimentos que lá estavam armazenados, concluindo que por esses factos não poderá votar favoravelmente a proposta.-----

-----A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues disse que não tinha percebido muito bem o que o Senhor Vereador Daniel Branco quis dizer, no entanto, gostaria de explicar que em

relação à primeira parte da questão, tratava-se da indignação perante a forma como essas coisas eram colocadas de repente e os Municípios tinham que arranjar forma de solucionar o problema. Tinha que haver escolhas e as escolhas nunca eram fáceis. A primeira questão colocada era que situação existia no País e no Concelho. Havia situações de fome. Esse oásis que não havia fome no Concelho de Oeiras, não era verdade, porque se cruzava todos os dias em Algés com pessoas que iam ao lixo.

Havia uma questão de escolha e entre achar que o Estado devia assegurar essa situação e que devia haver pressão dos diversos Municípios para que isso não acontecesse e não haver nada, optou-se por haver distribuição de toneladas de alimentos, que muita falta fazia às famílias de Oeiras.

Em relação ao contrato de comodato explicou que a distribuição era feita uma ou duas vezes por ano.

Uma vez significava que a entrada e a saída dos produtos demoravam cerca de dois meses, na medida em que eram vinte e duas instituições que distribuíam os alimentos.

Quando muito poderá haver um cenário de quatro meses.

O **Senhor Presidente** considerou que em Oeiras não havia pessoas com fome, havia pessoas com carência, porque não admitia que existissem pessoas com fome em Oeiras, retorquindo a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** que havia, argumentando o **Senhor Presidente** que se havia queria saber quem eram e a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues deveria resolver o assunto rapidamente para que não houvesse ninguém a passar fome em Oeiras.

Continuando, disse que se o Governo tivesse dito que estava com dificuldades e pedisse ajuda às Câmaras Municipais, estava disponível para trabalhar, porque percebia as dificuldades do Governo e da Segurança Social, no entanto, não podia concordar com a forma utilizada, porque disseram que os Municípios tinham aquele prazo para resolver, se não resolverem não haverá adesão de Oeiras ao programa. A vontade que lhe deu foi dizer que então

não havia. Essa arrogância é que no seu entendimento não foi correta, mas da parte da Senhora Vereadora e dos Serviços da Ação Social houve um esforço e essa capacidade para encontrar a solução.

-----Para si a solução era boa, independentemente dos quatro meses referidos no contrato, porque do ponto de vista logístico, do frio e da segurança estava tudo salvaguardado, por um lado, infelizmente, porque era sinal que o Intermaché tinha muitos espaços vagos e não tinha procura e dinâmica comercial que pretendiam, por outro lado, em última instância era preciso pensar nas pessoas, porque eram elas que contavam.

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que nessas matérias tinham tendência para dizer que era culpa do Governo.

-----Em primeiro lugar gostaria de dar os parabéns à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues pela ginástica que teve que fazer junto de todos os Serviços, na qual teve uma ligeiríssima parte, para tentar ajudar a resolver o problema.

-----Em segundo lugar gostaria de dizer que por vezes parecia que tinha a ver com a política social que cada Governo entendia fazer, mas em dois mil e oito, o Governo era de outro partido que não o que atualmente estava no Governo, na altura era Presidente da Junta de Freguesia de Queijas e bimestralmente havia uma distribuição de alimentos à Segurança Social e a Segurança Social fazia a entrega de alimentos às Juntas de Freguesia que colaboravam naquele projeto de distribuir um determinado cabaz a várias famílias e assim foi durante vários meses até que em dois mil e nove a Junta de Freguesia recebeu uma comunicação da Segurança Social a dizer que logicamente não tinha forma de fazer essa distribuição de dois em dois meses e passaria a fazer uma vez por ano devendo a Junta de Freguesia arranjar forma de acomodar os alimentos todos uma vez por ano.

-----A primeira vez aceitou, mas o absurdo é que uma família ia receber, de uma vez só, cinquenta pacotes de manteiga, cinquenta pacotes de arroz, etc., nem tendo as famílias

capacidade de armazenamento de tais quantidades, para além dos pacotes de manteiga se deteriorarem rapidamente. -----

----- Foi comunicado à Segurança Social que continuou com o mesmo tipo de resposta, de modo que a Junta de Freguesia disse à Segurança Social para resolverem eles o problema, porque quem tinha o problema eram as Juntas porque eram achincalhadas pelos municípios que diziam que era uma vergonha entregarem às pessoas quantidades daquelas, quando as Juntas não tinham nenhuma responsabilidade nessa matéria e também achava um absurdo. -----

----- Lembrou que deixou essa nota porque o que aconteceu no passado estava de novo a acontecer e era prepotência dos Serviços Centrais e não ter a menor sensibilidade para a realidade das famílias. -----

----- Por último disse que calhou a dois Governos, um do PS e outro do PSD/CDS -----

----- **O Senhor Vereador Marcos Sá** disse que retomava as felicitações que fez à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues e ao Executivo, no global, relativamente a essa matéria e em dois mil e nove, independentemente do PS estar no poder, na Assembleia Municipal, fez referência a essa má gestão, por isso, encontrava-se à vontade, porque não tinha a ver com PS ou com PSD, tinha a ver com a insensibilidade e a forma como se faziam as coisas. -----

----- Este Governo PSD estava a fazer pelo País todo, ou seja, estava a empobrecer o País, sendo certo que tirando a Câmara Municipal de Oeiras e mais duas ou três, as outras Câmaras não tinham capacidade para resolver o assunto, era uma realidade objetiva numa situação social que se estava a viver no presente momento. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que irá votar contra, não contra o trabalho que tinha sido feito pela Senhora Vereadora Marlene Rodrigues e a diligência feita pelos Serviços, mas contra esse tipo de processos, porque se não forem assumidas posições frontais, tal como foram assumidas no passado e relatadas pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, a situação irá continuar indefinidamente. Como não concordava ia votar contra.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não podia deixar de dar os parabéns à Senhora Vereadora Marlene Rodrigues e aos Serviços, porque sabia que tinha sido difícil arranjar soluções, independentemente da falta de sensibilidade e da falta de visão dos Serviços Centrais, encontraram uma solução para o Concelho de Oeiras. -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** agradeceu as palavras dirigidas, acrescentando que tinha que tornar público o esforço feito pela equipa da Ação Social, porque tinha sido um trabalho muito acelerado e com grande articulação com toda a Câmara, porque todos os Serviços Camarários apoiaram o projeto. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“A CDU votou contra a proposta submetida à reunião de Câmara por: -----
----- não concordar que seja sempre a Câmara Municipal a aceitar as desistências do Governo e da Segurança Social daquilo que lhes compete; -----

----- porque o Governo tem seguido uma estratégia de empobrecimento do país e dos portugueses, não curando sequer de algum apoio imprescindível aos mais carenciados, passando para cima das autarquias locais os encargos que lhe competem, que, no presente caso, se traduzirão na armazenagem de produtos, nos recursos humanos necessários à logística da distribuição dos mesmos, bem como na indispensável equipa de gestão e de supervisão.-----

-----Independentemente da posição que assumimos em relação ao essencial do que foi proposto, a CDU reconhece o bom trabalho e a capacidade demonstrada pelos serviços para darem uma resposta adequada a esta contingência.” -----

18 - PROPOSTA N°. 64/14 - GP - ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MARQUÉS DE POMBAL: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA Nº. 67/14 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014, DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

20 - PROPOSTA Nº. 192/14 - GP - RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013, DA OEIRAS VIVA, E.E.M.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E. E.M.”, é uma empresa municipal, detida em cem por cento pelo Município de Oeiras e que tem como objeto social a gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras ou aqueles que, a qualquer título estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas atividades, bem como promover as ações necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços. -----

----- Dois - A Oeiras Viva, E.E.M., em cumprimento do disposto no artigo vigésimo nono, dos Estatutos da Oeiras Viva, conjugado com a alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (doravante RJAELPL) e no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro, remeteu ao seu único acionista o Relatório e Contas referente ao exercício de dois mil e treze e parecer do Fiscal Único. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Três - O exercício de dois mil e treze foi conduzido por uma equipa de gestão que

terminou o seu mandato em trinta e um dezembro de dois mil e treze. É a atual Administração, que agora apresenta o Relatório e Contas dois mil e treze que suporta a sua elaboração com a informação disponível na empresa. -----

-----Quatro - No período que reporta ao quinquénio dois mil e sete/dois mil e onze, a Oeiras Viva, E.E.M., apresentou resultados positivos, sendo que este ciclo sofreu uma inversão negativa no exercício de dois mil e doze, mantendo-se o mesmo reporte de resultados negativos no exercício de dois mil e treze. -----

-----Cinco - Concorreu para esta situação, em larga medida, o clima generalizado de recessão económica do País, com uma significativa redução do consumo de bens e serviços de lazer, segmento essencial da vida da empresa, e uma estrutura de despesa que dificilmente se conseguiu reduzir atendendo ao aumento significativo dos custos de produção, designadamente os gastos com pessoal. -----

-----Seis - Estes sofreram um incremento, não que tenha ocorrido um aumento do número de colaboradores contratados, ou que tenham ocorrido aumentos salariais, mas sim por via da aplicação do imperativo legal confinado na Lei do Orçamento do Estado, no que concerne ao pagamento do subsídio de férias na totalidade.-----

-----Sete - Em termos globais, a empresa regista uma quebra de proveitos, explicada pela contração registada nas vendas e serviços prestados (em cerca de quatro por cento face ao exercício de dois mil e doze), e por igual tendência nos outros rendimentos e ganhos (redução de dezasseis por cento).-----

-----Oito - A par da quebra de proveitos, o exercício de dois mil e treze registou em geral um aumento com os gastos. Este aumento deve-se, por um lado, ao incremento da rúbrica de gastos com pessoal, e, por outro, pela assunção das imparidades de dívidas a receber (cento e oito mil oitocentos e dezanove euros), que não foram colmatadas pela redução conquistada na diminuição dos gastos com os fornecimentos e serviços externos.-----

----- Nove - A exploração de dois mil e treze encerra com um prejuízo de duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove euros, representando oito por cento do total do volume de negócios, contra o resultado negativo de onze mil quinhentos e setenta e um euros, ou zero vírgula três por cento do respetivo volume, registado no ano anterior. Diferença que em grande medida se deve ao referido reconhecimento das imparidades de dívida a receber que vinham a transitar ano após ano.-----

----- Dez - Assim, do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

----- Os Resultados de dois mil e treze são o corolário da crise geral do País. Nesse contexto a empresa regista, em termos globais, uma quebra de proveitos, uma redução dos fornecimentos e serviços externos, a par de um significativo aumento dos custos de pessoal. No que respeita aos proveitos, há centros de exploração com variações positivas e outros com variações negativas. O centro de maior peso negativo é o Porto de Recreio de Oeiras com uma quebra de faturação da ordem dos treze por cento em relação ao ano anterior, representando cerca de oitenta mil euros. O de maior peso positivo é a Piscina Oceânica de Oeiras com uma subida de faturação, um pouco acima de dezasseis por cento, em relação a dois mil e doze, representando cerca de cinquenta mil euros.-----

----- A Rubrica “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” registaram poupanças que, no seu conjunto, remontam a aproximadamente cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e três euros, ou seja oito vírgula nove por cento. -----

----- Os “Custos com o Pessoal” registam um aumento face ao exercício anterior, por via da obrigatoriedade do pagamento do subsídio de férias, na sua totalidade, ditado pela Lei do Orçamento do Estado, representando em dois mil e treze um peso na estrutura de resultados, na ordem dos quarenta e seis por cento, sendo este, no ano transato de quarenta e um por cento. -----

----- Os “Outros Custos Operacionais” apresentam um diferencial de cinquenta e sete mil novecentos e sessenta euros, face a dois mil e doze.-----

-----Os “Custos Financeiros” sofreram uma ligeira redução de quatro vírgula dois por cento, a utilização da conta corrente caucionada manteve-se no limite autorizado de setecentos e cinquenta mil euros. -----

-----Foram reconhecidas, apenas neste exercício de dois mil e treze, como “Perdas por Imparidades” o valor de cento e oito mil oitocentos e dezanove euros, referentes a dívidas de clientes, cuja recuperabilidade se afigura de elevada dificuldade. -----

-----A estrutura patrimonial da Oeiras Viva, regista uma redução global de dez vírgula sete por cento, em relação a dois mil e doze. -----

-----Os ativos totais reduziram-se em duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e sete euros, correspondendo, grosso modo, à diminuição de valor registado nos Ativos Fixos Tangíveis por via da depreciação de imobilizado, de onde se destaca, a amortização da Piscina Municipal de Linda-a-Velha.-----

-----O Passivo Corrente tem um aumento global de dezassete vírgula dois por cento com evoluções de sentido diverso entre os vários componentes. As rubricas que suportam o incremento deste passivo são “Fornecedores” e “Outras Contas a Pagar” que, no conjunto, são responsáveis por uma variação de cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro euros.

-----O Capital Próprio regista um decréscimo de trezentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e sete euros.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Onze - A aprovação do Relatório e Contas referente ao exercício de dois mil e treze encontra a sua base legal no estipulado no artigo vigésimo nono, dos Estatutos da Oeiras Viva, conjugado com a alínea d), número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e no disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Um - Aprovar, nos termos do disposto no artigo vigésimo nono, número dois, dos Estatutos da Oeiras Viva, conjugado com a alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, o Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e treze apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M.. -----

----- Segundo - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do RJAL, a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - Relativamente à proposta em apreciação o **doutor Rafael Salgueiro** referiu que iria fazer uma apresentação em PowerPoint, a qual se centrava essencialmente no Plano e Orçamento da empresa, uma vez que o Conselho de Administração se limitou a entregar o Relatório e Contas da anterior administração, com a particularidade de ser por recomendação do Revisor Oficial de Contas, razão pela qual juntou tanto o Relatório e Contas, como o Orçamento num quadro conjunto. -----

----- O que estava orçamentado em dois mil e treze e o realizado no mesmo ano, tinha uma diferença substancial no resultado final, que deu um resultado negativo de cerca de duzentos e trinta e três mil euros. Por indicação dos ROC tinha havido um reconhecimento das imparidades e a Oeiras Viva tinha feito essa referência. -----

----- O resultado do reconhecimento das imparidades, uma vez que havia alguns processos em Tribunal referentes a barcos, ou a lojistas, que já não pagavam a renda há mais de sete anos e que desapareceram, também resultaram de outros gastos em situações de IVA por incumprimento, tendo como resultado cerca de cento e sessenta mil euros, que foram por indicação dos ROC, de onde se deduziu que o resultado operacional seria de menos cem mil euros. -----

----- Como o orçamento fruto da mudança da administração estava a ser apresentado

muito tarde, isso acabava por ser uma vantagem, porque fez o orçamento com base no realizado e não com base numa estimativa, acabaram por afinar um pouco as contas e, para isso, houve uma previsão de dezasseis mil euros de resultado positivo, acrescentando que houve algum azar inicial, pelo facto de terem levado com as ondas no Porto de Recreio, mas que já tinham sido objeto de obras de recuperação.-----

-----Ao nível da receita disse que houve um otimismo resultante da prestação de serviços em cerca de vinte e seis mil euros, que foi resultante da diminuição dos fornecimentos de serviços externos e com o pessoal e ainda os cento e oito mil euros das imparidades, que não seria necessário reconhecer, estando a prever uma verba de quarenta mil euros que pudesse existir de faturação, até porque ainda existiam processos em Tribunal e, por esse motivo, poderia haver uma previsão de não recebimento.-----

-----Quanto à origem das receitas e porque também havia pessoas que julgavam que a Oeiras Viva era dependente das receitas da Câmara, apresentou um quadro que dividia percentualmente qual é que era a distribuição dos seus ganhos.-----

-----A Oeiras Viva em termos de gasolina tinha uma receita do ano passado no valor de cento e sessenta e seis mil euros, mas que apenas seis mil euros ficavam na empresa, porque era um contrato feito com a Galp, em que a empresa apenas prestava um serviço e ficava com uma margem muito residual.-----

-----Reportou-se aos clientes externos dizendo que estes equivaliam quase a setenta por cento do orçamento. O cliente Câmara tinha dois comportamentos para com a empresa, um quando prestava um serviço de aluguer, que equivalia a dois vírgula nove por cento e o subsídio que já tinha sido aprovado, que equivalia a nove por cento, fazendo aqui a comparação da EGEAC que recebia quarenta e sete por cento do contrato programa para fazer o serviço público de cultura e gestão do património cultural.-----

-----Em relação ao peso por centro de custos, o Porto de Recreio era um negócio mais

rentável, mas, por outro lado, mais sensível, sendo a concorrência de momento bastante forte. No caso da Marina de Cascais como os privados compraram os lugares e como estavam desesperados estavam a baixar os preços, a APL como o seu negócio era gestão de contentores, fazia menos de cinquenta por cento na doca de Belém, de Pedrouços, ou do espanhol. Daí, a Oeiras Viva ter que fazer a diferenciação pelo serviço de vinte e quatro horas. -----

----- Reportou-se à questão das piscinas, em que a Piscina Oceânica valia quinze por cento, que ela dependia do tempo e que não existia outra solução, ou seja, quando não havia sol, também não existia negócio. -----

----- Passando ao balanço social, referiu que constavam do relatório sessenta e nove funcionários e que a partir do dia um de abril haveria sessenta e seis, mas em dois mil e treze o quadro da empresa chegou a ter setenta e cinco funcionários, porque o Conselho de Administração era mais alargado, mas como a Lei alterou, passou a existir uma alteração também por força do Conselho de Administração anterior. -----

----- Acrescentou que a estratégia da empresa ao nível de fornecimentos externos seria baixar os custos, atuar nos recursos humanos, nos processos, nos procedimentos e na prestação de serviços aumentar a receita, mantendo a eficiência, a eficácia e a qualidade. -----

----- Nos fornecimentos e serviços externos desde que a nova administração entrou conseguiu rever planos de pagamento, prazos e ciclos de pagamento, porque a receita era sazonal e um dos problemas era ter tesouraria. Também houve a renegociação de contratos e em dois meses e meio conseguiu poupar quarenta e três mil euros nos vários contratos de manutenção. ---

----- Em relação aos processos teve que ser criado um controlo de despesas, tanto ao nível da faturação, como de fotocópias, embora sendo situações pequenas, acabavam por ter significado. -----

----- No que dizia respeito à reserva de pavilhões os que estavam localizados no pavilhão Carlos Queirós, a empresa centralizou os serviços, de maneira a que houvesse uma diminuição a

nível de faxes, linhas telefónicas e funcionários a gastar energia. -----

-----Em relação à prestação de serviços, a empresa lançou um programa em alternativa parecido com o da Câmara, de modo a que as horas mortas da piscina fossem ocupadas, quer no programa “Viva Sessenta Mais” com baixo custo, onde houve muitos interessados logo no primeiro dia da abertura.-----

-----Ao nível da cooperação com o turismo gostaria de ser parceiro tanto no Palácio do Marquês, como no vinho.-----

-----A nível da Piscina Oceânica para implementar escolas de mergulho e de “surf”, visto que no “surf” cada vez mais estavam a ser criadas escolas fora das praias, desde que houve uma pessoa que ia morrendo afogada, começaram a ser feitas escolas de apneia para prepararem os surfistas.-----

-----Também estava a ser preparado um projeto de ocupação de tempos livres em várias áreas do Concelho, de modo a dar resposta a várias situações, uma vez que só a Câmara e os clubes é que tinha esse programa e a Oeiras Viva também poderia não concorrer, mas ser complementar.-----

-----A nível do Porto de Recreio também seria necessário que houvesse alguma dinâmica para ajudar os restaurantes a dinamizar o espaço.-----

-----Deu ainda a conhecer a nova imagem, não da Oeiras Viva, mas do espaço, tendo sido já aprovado como Oeiras Marina, considerando que seria um espaço importante na área do Porto de Recreio, Piscina Oceânica, Pousada da Juventude e a restauração, se fosse ali criada alguma nova comunicação, tratando aquela área como se fosse um espaço único de lazer, de turismo e trabalhar em conjunto, ou seja, o “site” e os operadores que lá estavam, desde os operadores turísticos aos comerciais estavam de acordo em que trabalhassem em conjunto, promovendo a zona como sendo uma marca única. Julgava que isso seria importante, porque aquela área era um “ex-libris” que precisava de crescer, uma vez que tanto o Porto de Recreio, como a Piscina

Oceânica eram oitenta e cinco por cento da receita, merecendo por esse motivo que fossem cuidados com outra atenção. -----

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz** reportou-se à questão das dificuldades e da concorrência que o setor atualmente atravessava e do impacto que isso estava a ter de momento nos ganhos da Oeiras Viva, pelo que gostaria de saber se existia algum estudo do impacto da nova Marina, ou do novo Porto de Recreio que iria surgir na Lusalite e que consequências teria no futuro da Marina de Oeiras, esclarecendo o **doutor Rafael Salgueiro** que da parte da Oeiras Viva não havia nenhum estudo sobre essa matéria, mas que em termos de localização Oeiras era privilegiada e os proprietários dos barcos preferiam estar em Oeiras. -----

----- A questão que se colocava é que a empresa não conseguia baixar os custos da operação da Marina, porque a Oeiras Viva era mais do que a marina e que isso tinha que ser equacionado, eventualmente, até junho. -----

----- A questão dos oito pavilhões desportivos que cumpriam uma função social definida pela Câmara, que era o apoio aos clubes, dando o exemplo de Caxias, onde nenhum clube mostrou interesse em estar naquele pavilhão, e que possivelmente, era um que seria devolvido à escola, porque de momento só dava prejuízo e esse prejuízo estava a pesar na Marina e com isso, a empresa não estava a conseguir ser concorrencial numa altura em que o mercado da náutica estava a fugir. -----

----- Observou que a questão que o Senhor Vereador Alexandre Luz colocou, não fazia concorrência à Marina de Oeiras, porque ela não tinha uma escala para ter concorrência, porque ela não era direta, era transversal à náutica, porque quem tinha barco colocava-o na doca seca do Seixal que estava repleta de barcos. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que as características da Marina da Margem Direita do Rio Jamor eram diferentes da Marina de Oeiras e que através do Plano Estratégico do Turismo aquela era uma vocação que se devia assumir, por ser uma vocação

náutica dentro daquele grande chapéu que era a economia do mar. -----

-----Pelo menos os dez quilómetros de costa que o Concelho possuía, permitia potenciar todas as atividades ligadas à temática da náutica de recreio, não só as marinas, como também os centros de reparação náutica, como era o caso do que já existia em Algés que tinha uma elevada procura. -----

-----Estava em querer que a Câmara em conjunto com a Oeiras Viva, com outros parceiros privados, institucionais, a própria Administração do Porto de Lisboa e, eventualmente, até outros municípios, deveriam no futuro elevar o esforço no sentido de divulgar e promover internacionalmente as marinas. -----

-----Seria bom que se tivesse a noção que em muitos países da europa como a França, a aquisição de um barco obrigava a que essa entidade, tivesse “à priori” um lugar de marina, julgando que o mercado tinha potencial para crescer e, se se soubesse ganhar e ser concorrencial, o que o doutor Rafael tinha acabado de dizer não fazia sentido nenhum. -----

-----A Marina de Oeiras não podia ser concorrencial com as outras marinas e não podia de alguma forma, estar a carregar a sua margem com custos que diziam respeito a outras atividades e a outros equipamentos, embora fosse evidente que não se devia concorrer pelo preço, porque também nunca se tinha feito noutras áreas. -----

-----O que se deveria fazer era concorrer pela qualidade do serviço, pelo seu nível e era isso que diferenciava o Município e que a Marina de Oeiras era das poucas do País com bandeira azul, que cumpria ambientalmente um conjunto de exigências e de critérios bastante rigorosos e não se devia de abdicar deles. Se se fosse atrás do preço, na sua opinião, ia-se por um mau caminho e que o doutor Rafael referiu e bem, que entidades atualmente a gerir marinas no estuário do Tejo, em que marina era uma ínfima parte da sua atividade, como era no caso concreto da Administração do Porto e Lisboa e que se Oeiras caísse na tentação de ser competitiva apenas pelo preço, iria pelo mau caminho.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Tinha que existir um preço concorrencial, que pudesse comportar alguma margem e acima de tudo suportar os custos inerentes à atividade da marina. -----

----- A ideia de dar uma imagem da marina tinha sido excelente e, salvo melhor opinião, tudo isso tinha sido desenvolvido internamente pelo Gabinete de Comunicação sem custos do ponto de vista da aquisição de serviços. -----

----- A terminar disse que a Oeiras Viva tinha condições para continuar a prestar um serviço na área do lazer, do turismo, do desporto e também na área social e cultural.-----

----- **O Senhor Vereador Alexandre Luz** esclareceu a intenção da sua intervenção de há pouco, dizendo que o que estava subjacente não era que fosse defendido que a Marina de Oeiras, ou Porto de Recreio, concorressem com as demais marinas da zona recorrendo à baixa de preços.

----- O que o preocupava e seria um problema que poderia bater à porta da Marina de Oeiras, mais cedo ou mais tarde, era o impacto que a contrapartida que se aceitou no Plano de Pormenor da Zona da Lusalite, trouxesse para o Município e para a sobrevivência da empresa. ---

----- Concorrendo com ela canibalizando ou não o mesmo mercado, a questão que se lhe colocava era a preocupação que a Oeiras Viva e a Câmara Municipal deveriam estudar enquanto a infraestrutura ainda não estivesse construída e que era só essa a sua preocupação.-----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** colocou uma questão que dizia respeito à alteração significativa do número de efetivos de setenta e cinco, para sessenta e seis no ano de dois mil e catorze, que tinha uma consequência grande do ponto de vista do orçamento, pretendendo perceber, porque não conseguiu apanhar o quadro, como deveria ser, que categorias profissionais, quem é que tinha sido dispensado e qual tinha sido a lógica de renegociação de alguns contratos.-----

----- A outra questão estava relacionada com o que estava a ser discutido e com aquilo que o Senhor Presidente do Conselho de Administração acabou de alvitrar, que era a possibilidade de devolução à escola do pavilhão de Caxias, pelo facto de não estar a ser utilizado por clubes

daquela zona. -----

----- Deixou a nota de que era esse o trabalho que supunha que o grupo de trabalho do setor empresarial local, na perspetiva do Partido Socialista, deveria fazer, que olhasse para as empresas municipais, percebesse qual o seu objeto, o que é fazia ou não sentido e como é que esse objeto podia ou não ser reestruturado, para que pudesse garantir a eficácia e a eficiência também financeira das empresas. -----

----- O que presumiam que viesse a acontecer, não seria só olhar para a questão da utilização do pavilhão de Caxias, mas olhar para a utilização dos restantes pavilhões e perceber se fazia sentido que estivessem ali e quais eram os ganhos, ou não ganhos que a empresa tinha, para que se pudesse pensar que, querendo que a Marina de Oeiras fosse concorrencial, porque isso que tinha que ser, obviamente, que os custos tinhам que baixar nas outras áreas para poder permitir que o preço da Marina de Oeiras pudesse ser concorrencial com Cascais, ou com a marina que viesse a ser construída na Lusalite, sendo esse um caminho que não se fazia em dois meses, mas talvez num ou dois anos e tinha que ser preparado, parecendo-lhe que era por aí que o grupo de trabalho tinha que analisar, porque aquilo que se esperava, era que o grupo de trabalho fosse capaz de construir, ou de pensar, como conselho consultivo que era para o Senhor Presidente, uma solução estratégica relativamente ao setor empresarial local, onde a Oeiras Viva por força dos resultados negativos apresentados nos últimos dois anos, também estava claramente envolvida. -----

----- O **doutor Rafael Salgueiro**, relativamente ao quadro de pessoal, tal como tinha referido anteriormente, a redução de setenta e cinco pessoas, em dois mil e treze, tinha sido da Lei anterior e ainda do Conselho de Administração anterior, ou seja, a doutora Cristina Rosado Correia naquela altura era administradora e contava para o quadro, a doutora Carolina Tomé tinha sido requisitada e voltou para a escola e ainda uma pessoa que estava a substituir uma funcionária que estava de licença de maternidade e terminou. -----

----- Na sua gestão, tinham três funcionários que pertenciam, dois à Câmara Municipal de Lisboa e um à Câmara Municipal de Oeiras e foram “devolvidos” aos respetivos quadros. Não tinha havido nenhum despedimento. Quando chegaram ao Conselho de Administração tinham setenta pessoas, a pessoa que estava a fazer a substituição da licença de maternidade saiu e saíram também os funcionários que pertenciam às Autarquias. Portanto, passaram a sessenta e seis. Disse que podia enviar depois os nomes das pessoas que tinham saído anteriormente. -----

----- Já tinham discutido, com o grupo de trabalho do Setor Empresarial Local e já tinham visto, um a um, os centros de custos, no qual, a situação do Pavilhão de Caxias tinha sido uma das situações faladas. Por um lado, não cumpria a política desportiva que servisse como justificação de ser deficitário, porque havia um apoio aos clubes e nem os privado lá iam, exemplificando que, à sexta-feira estava lá um funcionário para abrir o Pavilhão das dez às onze horas da noite para um grupo e ao Sábado não tinha nada para fazer. Um Pavilhão que não tinha atividade à sexta-feira, nem ao Sábado e ao Domingo só funcionava de manhã, estava a consumir um recurso e talvez justificasse fazer outro género de serviços. -----

----- **O Senhor Vereador Daniel Branco** disse que era muito mau em futurologia, mas quando fez a primeira leitura, achou o documento muito bem feito e muito explicativo. -----

----- Caía-se muito no exagero de dizer que tudo o que os serviços faziam, era muito bom, mas era possível, com muita facilidade, entre umas coisas e outras, perceber diferenças notórias. -

----- Achava que toda a equipa que estava na Oeiras Viva estava a fazer um esforço, pelo menos, do ponto de vista explicativo, de imagem e de procura de resolução, que lhe parecia importante referir. -----

----- Relativamente às imparidades, eram situações que já vinham de há muito tempo e que tinham sido consideradas como prejuízos, mas não era só a questão que o doutor Rafael Salgueiro tinha colocado, designadamente que o contrato-programa entre a Câmara e a Oeiras Viva era na ordem dos dez por cento, enquanto a EGEAC, em Lisboa, era na ordem dos quarenta

e cinco por cento. -----

-----O problema era diferente a dois níveis e em primeiro lugar, iam ter na proposta número duzentos e dezoito daquela reunião, com quinhentos e quarenta e três mil duzentos e doze euros para meter numa coisa completamente falida, absurda, que andavam há muito tempo para liquidar.-----

-----No caso da Oeiras Viva, que teve um prejuízo no ano de dois mil e treze, de duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove euros, não tinha visto em parte nenhuma dizer que a Câmara ia lá meter o dinheiro correspondente ao prejuízo. -----

-----Se isso acontecesse o quadro mudava completamente. Relativamente aos problemas que havia, o maior peso negativo que havia era o Porto de Recreio de Oeiras que em dois mil e treze teve uma quebra de faturação de treze por cento, de quase oitenta mil euros que era, de facto, muito dinheiro.-----

-----Relativamente à estratégia de alargamento das áreas de negócio da empresa perguntou qual era. Apareciam ali duas notas, uma era o Palácio Marquês de Pombal e outra o Vinho de Carcavelos, havia aspectos de colaboração em termos de promoção turística que eram essenciais, na sua opinião, devia haver uma colaboração turística entre a Oeiras Viva e os serviços de Turismo da Câmara e tentar perceber como é que se conseguiam arranjar contrapartidas.-----

-----Na situação do subsídio de exploração que tinha sido feito no contrato-programa, todos tinham estado de acordo que, quando a diferença que lá estava era de quinhentos e quarenta mil euros e só davam trezentos mil euros, era muito complicado que as coisas conseguissem avançar. -----

-----Tinham dois exercícios negativos (dois mil e doze e dois mil e treze) e estavam a fazer um esforço enorme para o de dois mil e catorze não ser negativo, mas se não se analisasse a situação em devido tempo, não era nos últimos meses que se ia arranjar uma solução qualquer

para meter lá algo que já não chegava a tempo. -----

----- No seu entendimento, a Oeiras Viva, diferentemente de algumas outras, deveria ser analisada a sério, para além do otimismo que tinham de conseguir os dezasseis mil euros, era importante saber qual seria a “almofada” que se conseguia concretizar no sentido de chegar e fechar o ano de dois mil e catorze com resultado positivo, pois achava que era importante que a Oeiras Viva continuasse. -----

----- Tinha sido ali referida a questão do Pavilhão de Caxias mas muitas das dívidas que tinham ido para imparidades diziam respeito a pagamentos de coletividades e associações que utilizaram os pavilhões e não pagaram. -----

----- Das reuniões que já tinha feito com as coletividades, a aspiração de três ou quatro delas era fechar os seus espaços e o argumento era que tinham muito mais atividade e não tinham que pagar à Oeiras Viva. **O Senhor Presidente** disse que isso não era verdade e que se tratava de uma análise muito básica e o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que não estava dizer que era verdade, mas que havia aquela aspiração em três ou quatro casos e havia que equacionar aquela situação. -----

----- Estavam todos com preocupações sobre se as pessoas que lá iam pôr os barcos pagavam mais ou menos do que outros sítios, mas, naturalmente, também tinha a ver com as coletividades e associações, questionando se a solução era fechar os espaços dessas associações e eles ficarem lá a trabalhar, ou se era encontrar uma forma de as coisas funcionarem de outro modo com os pavilhões que eram geridos pela Oeiras Viva. -----

----- Os Unidos Caxienses eram uma coletividade que tinha um espaço enorme, uma série de recintos desportivos e umas ótimas condições para que fosse fechado. Perguntou se a prioridade não seria dotar de espaços aquela coletividade, se eles iam para o pavilhão da escola, porque tudo era possível e teria que se encontrar outra solução. -----

----- Via com bons olhos que se analisasse a sério a situação da Oeiras Viva, no sentido de

estar de acordo com o esforço de contenção que estava a ser feito e que lhe parecia muito positivo, mas também era preciso criar uma “almofada” mínima, que permitisse chegar ao fim do ano dizendo que a Oeiras Viva teve um resultado positivo e podia continuar, porque achava que ela devia continuar. -----

-----O **Senhor Presidente**, concordando com o Senhor Vereador Daniel Branco, acrescentou que o problema do Pavilhão de Caxias era a sua dimensão e era por isso que não tinha procura. Se os clubes encontrassem soluções para a sua atividade desportiva nas suas instalações, a Oeiras Viva não perdia procura, pois muita da que existia, não era satisfeita, porque a prioridade era dada aos clubes. Se olhassem só para a questão financeira era preferível estarem lá os outros, mas havia também aquela vertente social. Havia outro engano relativamente aos dirigentes desportivos que diziam que iam fechar as suas instalações porque já não pagavam à Oeiras Viva. Não era bem assim, porque tinham que pagar luz, água e a própria manutenção. --

-----Exemplificou com o Valejas que, assim que intensificasse a atividade no seu espaço, passaria a pagar mais luz, mais água, mais gás, ou seja, a receita não era proporcional. -----

-----Conhecia aquela realidade minimamente e havia outro problema que acontecia em muitos pavilhões que eram geridos pelas coletividades, que era a falta de manutenção, intervenção e reabilitação e quando tudo caía, a Câmara que arranjasse. -----

-----Os clubes achavam que pagavam muito à Oeiras Viva, mas os clubes pagavam um montante que, possivelmente, era mais baixo, na maior parte das situações do que se eles fizessem a gestão de um equipamento, porque não tinham vocação para tal. -----

-----Havia muitos clubes que queriam ficar com os equipamentos, mas não tinham vocação nem “know how”, portanto, a instalação desportiva era um peso muito superior à fatura que eles recebiam regularmente da Oeiras Viva, mais, se não pagassem a energia, o fornecedor chegava lá e cortava e à Oeiras Viva ficavam a dever meses a fio e a Oeiras Viva não lhes fechava a porta, pois estava coordenada com a realidade, que dizia respeito ao suporte financeiro

da Câmara. O ano económico da Câmara era de janeiro a dezembro e a época desportiva era de setembro a junho. De qualquer maneira estava de acordo, sabia que a Oeiras Viva estava a fazer um esforço e relativamente àquela redução e renegociação de contratos, havia parcelas com pequenos montantes, mas, no fundo, todas as parcelas somadas, representavam um montante considerável.-----

----- O documento nada dizia relativamente à transferência do montante para o equilíbrio orçamental, mas tinham que o fazer pois era uma obrigatoriedade legal.-----

----- Era algo que, infelizmente, ia acontecer no corrente ano com a LEMO, com a Município, com a Tratolixo e com a Oeiras Viva, que ia exigir uma gestão de tesouraria muito rigorosa, mas estava convencido que a Oeiras Viva iria encontrar, brevemente, condições para manter a sua atividade e o seu serviço.-----

----- Daquilo que tinha falado com o grupo de trabalho para o SEL, pesasse embora as dificuldades, constrangimentos e o contexto económico, havia todas as condições para que a Oeiras Viva se mantivesse a laborar e que a qualidade do serviço não decrescesse.-----

----- **O Senhor Vereador Marcos Sá** interveio, começando por saudar o doutor Rafael Salgueiro, como Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva, que ali tinha apresentado um plano, no qual se previam resultados positivos, o que era muito bom, até para o seu futuro profissional.-----

----- Registou com muita satisfação o facto de aquela administração ainda não ter, até ao momento, iniciado nenhum processo de despedimento relativamente aos trabalhadores da Oeiras Viva. -----

----- Relativamente à renegociação de contratos, perguntou se ela decorria da vontade da administração da Oeiras Viva ou se era imposta pela Lei do Orçamento de Estado para dois mil e catorze que, basicamente, previa a todas as renovações, uma redução de doze por cento.-----

----- **O doutor Rafael Salgueiro** disse que estava tranquilo pois era daqueles que seria

devolvido e estava mais preocupado com as outras sessenta e oito pessoas. De qualquer modo, aquela tinha sido a sua mensagem e os trabalhadores e a sua Comissão de Trabalhadores estavam envolvidos nos resultados e tinham conhecimento dos balancetes mensais para que pudessem perceber qual a evolução por centro de custos. Todos estavam envolvidos naquela missão porque sabiam que, se chegassem ao final do terceiro exercício com resultado negativo, os trabalhadores estavam em risco. -----

-----Em relação à renegociação de contratos, tinha sido visto contrato a contrato e exemplificou com a situação dos alarmes das instalações, tendo dito à empresa que não podiam pagar dez mil euros por ano para alarmes nos pavilhões que estavam dentro das escolas. -----

-----Com sugestões dadas pela própria empresa, tinham poupar cerca de seis mil euros logo na primeira reunião e tinham feito aquilo em todos os contratos. Não tinha resultado da aplicação da Lei porque, se houvesse alguma renegociação de contrato, pela Lei aplicava-se os doze por cento. Havia contratos em vigor e tinham chamado toda a gente para rever, tendo envolvido todos os prestadores naquela missão até ao final do ano. Se fossem intransigentes, no final do ano corriam o risco de ver tudo acabado e estavam todos a colaborar. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que o que tinha referido era uma brincadeira porque tinha a certeza que no passado não tinha havido má gestão na Oeiras Viva e esperavam que aquele célebre grupo que estava a acompanhar o SEL, ainda produzisse efeitos no corrente ano, em tempo útil, pois isso seria determinante para salvaguardar o futuro de todos os trabalhadores, não só daquela empresa, mas de todas. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** deu os parabéns ao doutor Rafael Salgueiro pelo esforço que demonstrava aquele orçamento na redução de despesas e, concordando com o Senhor Vereador Marcos Sá, quando disse que no passado não tinha havido má gestão, deveria agora haver uma gestão mais cuidadosa, devido às dificuldades que atravessava a empresa. -----

-----Relativamente às dívidas de clientes com sete anos e mais, perguntou ao doutor

Rafael Salgueiro, quais eram os tipos de dívida e o que é que estava a ser feito para não existirem dívidas a tão longo prazo.-----

----- O **doutor Rafael Salgueiro** disse que tinham um problema com o Porto de Recreio porque, efetivamente, se a pessoa que tinha lá um barco, deixasse de pagar, não podiam pegar no barco, pô-lo no mar e deixá-lo ir. O peso fundamental das dívidas eram relativas a barcos, eram situações que estavam em tribunal e chegava o momento em que o barco já não valia o valor da faturação. Havia uma agravante que era a Oeiras Viva estar sempre a pagar o IVA daqueles processos. -----

----- Referiu que tinham lá um barco, sobre o qual o tribunal já se tinha pronunciado, em que o valor da dívida era de cinquenta mil euros e o barco, em hasta pública, não valia vinte mil euros. O tribunal tinha dado razão à Oeiras Viva com três mil euros, porque, entretanto, a meio do processo, o dono do barco tinha vendido ao filho e agora, tinham que pôr o processo em tribunal contra o filho. Gastavam em tribunal, gastavam em IVA e tinham lá o barco a ocupar espaço e não servia para nada. -----

----- Aquela era uma tipologia de dívida mais crítica, mas, obviamente que estavam a controlar todo o processo de pagamentos, as pessoas levavam uma carta de aviso ao fim do primeiro mês e com as penhoras era mais fácil, porque as contas eram congeladas e as pessoas iam logo pagar. -----

----- A outra dívida tinha a ver com um restaurante que tinha saído e, curiosamente, desapareceu mesmo do mapa, ninguém o conseguia encontrar e a situação estava em tribunal. -----

----- Aquelas eram as maiores, porque as outras dívidas eram pequenas, de um clube ou outro que não tinha pago e que também desaparecia do mapa. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** acrescentou que o que não faltava neste País era o sebastianismo, eram pessoas e empresas que desapareciam. Perguntou qual tinha sido o restaurante que tinha desaparecido e o **doutor Rafael Salgueiro** disse que era o “Marina

House” e disse que ninguém o conseguia localizar, suspeitava-se que tinha ido para o Brasil. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 193/14 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA OEIRAS VIVA, E.E.M., PARA 2014:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A Oeiras Viva, E.E.M., em cumprimento dos artigos décimo, número um, alínea c), décimo nono, vigésimo e vigésimo terceiro, dos Estatutos da Empresa e do disposto nas alíneas a), b) e c), do número um, artigo quadragésimo segundo, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (adiante RJAELPL) e no disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu ao seu único acionista o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e catorze e parecer do Fiscal Único. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Um - O orçamento de exploração é, por definição e por prática, um dos mais importantes instrumentos de gestão. Fixa os meios humanos a envolver. Fixa as políticas e os objetivos. Em suma, deve fixar a estratégia a seguir baseada no equilíbrio possível entre os desafios da empresa, os recursos disponíveis e a conjuntura de mercado. -----

----- Dois - O estudo para a fixação das metas de exploração da Oeiras Viva, num contexto social e económico altamente recessivo e sem um quadro de indicadores minimamente estáveis a um parco horizonte de um ano, torna-se, segundo entendimento expresso pelo Conselho de Administração da empresa um exercício verdadeiramente crítico. -----

----- Três - Na realidade, ao imprevisível contexto macroeconómico a prazo - mesmo de curto prazo - acrescem elementos de indefinição política sobre o setor empresarial local e, associadamente, de indefinição estrutural e de posicionamento da própria Oeiras Viva. -----

----- Quatro - Pode-se resumir o diagnóstico da situação da empresa referindo a existência de três elementos alheios à gestão interna da empresa que, neste momento, inviabilizam a preparação de um modelo consolidável a prazo e de um seu correspondente orçamento: -----

----- - A imprevisibilidade macroeconómica;-----

----- - A indefinição corporativa e orgânica;-----

----- - A dificuldade de posicionamento estratégica da empresa. -----

----- Cinco - Nestes termos, no documento em anexo, procurou-se estabelecer os valores orçamentais com a rationalidade com que a experiência acumulada destes últimos exercícios possibilita. -----

----- Seis - Chama-se ainda a atenção para o facto de o orçamento não contemplar quaisquer eventuais alterações - por ora ainda desconhecidas - que a Oeiras Viva venha a registar por força do processo de reorganização do setor empresarial local. A sua estrutura, meios, recursos alocados e resultados da exploração de dois mil e treze são fixados no orçamento na ótica do modelo que, legal e estatutariamente, tem enformado a empresa, desde, pelo menos, o início do primeiro mandato da Administração. -----

----- Sete - A orçamentação financeira contempla, assim, a perspetiva de ocorrências positivas e negativas. -----

----- Oito - Destaque para as negativas: -----

----- No ano em curso, verificou-se uma forte quebra do negócio dos concessionários na zona do Porto de Recreio. Perante este cenário, a Oeiras Viva desenvolveu um processo de renegociação que compreendeu basicamente um abaixamento de rendas e uma recuperação de pagamentos em atraso. -----

----- A quebra nas rendas teve impacto negativo em parte do ano de dois mil e doze. Tê-lo-á igualmente em dois mil e treze, com maior expressão por respeitarem ao ano completo.-----

----- Com exceção de dois créditos de mora com alguma expressão financeira, a Oeiras Viva tem sabido contrariar a tendência que se verificou, principalmente de meados de dois mil e onze, ao primeiro trimestre do ano corrente, para a degradação dos tempos de cobrança. Isso permitiu estabilizar o nível da utilização do crédito bancário. Contudo, temendo o regresso a tal tendência, alargou-se a utilização da conta corrente caucionada, o que provoca uma significativa subida dos encargos financeiros. -----

----- Nove - Quanto aos aspectos positivos, salienta-se o seguinte: -----

----- O nível das prestações da Oeiras Viva não sofreu em termos médios a quebra que a conjuntura faria esperar, mormente no que respeita ao Porto de Recreio e à Piscina Oceânica, estruturas com predominante peso financeiro na exploração da empresa.-----

----- Dez - A Conta de Exploração de dois mil e treze, procede à comparação com o orçamento do exercício de dois mil e doze e expressa a estrutura percentual de rendimentos e gastos em função dos primeiros.-----

----- Onze - Assiste-se, assim, a uma perspetivada diminuição de três por cento em Rendimentos totais, parcialmente compensada por uma contração de Gastos de um vírgula dois por cento.-----

----- Doze - Nos Gastos, projeta-se a subida em vinte e um mil e seiscentos euros de custos financeiros, passando de uma expressão de um vírgula um por cento dos rendimentos totais no ano transato para um vírgula sete por cento, em dois mil e treze por força da esperada

utilização da conta corrente caucionada bancária no limite contratualizado de setecentos e cinquenta mil euros. -----

----- Treze - Assim, a estrutura da situação financeira da Oeiras Viva projetada, em termos quantitativos, à data do fecho do exercício de dois mil e treze, apresenta uma certa estabilidade com a do ano anterior, sendo a sua variação inferior a um por cento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Catorze - A aprovação do Plano e Orçamento para dois mil e catorze encontra a sua base legal no estipulado no artigo décimo, número um, alínea c), décimo nono, vigésimo e vigésimo terceiro, dos Estatutos da Empresa e do disposto nas alíneas a), b) e c), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e no disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do RJAL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Aprovar, nos termos do disposto no artigo vigésimo terceiro, número três, dos Estatutos da Empresa e do disposto nas alíneas a), b) e c), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e catorze apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M.;-----

----- Dois - Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do RJAL, a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

22 - PROPOSTA N°. 213/14 - GP - DISSOLUÇÃO E ENTRADA EM LIQUIDAÇÃO DA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, foi constituída em dezasseis de junho de dois mil e três, nos termos da pretérita Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de agosto, entretanto revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e regendo-se, atualmente, pelo regime estatuído pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.-----

-----Dois - Foi constituída como empresa intermunicipal, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, condição legal prévia inultrapassável, denominada ”AMEM- Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais”.-----

-----Três - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, constituída pela AMEM, tem um capital social de oitocentos e setenta e quatro mil euros, sendo que a participação relativa ao Município de Oeiras, em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, correspondia a cem por cento desse valor. -----

-----Quatro - Esta empresa foi objeto de análise por parte do Grupo de Trabalho constituído pelo meu Despacho número três, de dois mil e catorze, tendo produzido o Relatório de Análise. -----

-----Segundo – Análise:-----

-----a) Do parecer emitido pelo Grupo de Trabalho SEL e da dissolução e liquidação da

empresa: -----

----- Cinco - Do parecer emitido pelo Grupo SEL, extraem-se os seguintes elementos: -----

----- Dos documentos de prestação de contas da LEMO, E.I.M., periodicamente apresentados ao acionista Município de Oeiras é possível obter um conjunto de indicadores preocupantes. -----

----- A saber:-----

----- Dois mil e dez - Dois mil e onze - Dois mil e doze - Dois mil e treze: -----

----- Proveitos - seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros - oitocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e quatro euros - quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro euros - quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete euros; -----

----- Custos operacionais - menos um milhão cento e quinze mil seiscentos e quarenta e quatro euros - menos um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis euros - menos um milhão cento vinte e nove mil novecentos e sessenta e um euros - menos novecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros;-----

----- Resultados operacionais - menos quatrocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e nove euros - menos trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e dois euros - menos seiscentos e quatro mil quinhentos e dezassete euros - menos quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito euros; -----

----- Custos totais - menos um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três euros - menos um milhão trezentos e treze mil trezentos e trinta e dois euros - menos um milhão duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta euros - menos um milhão cento e oito mil setecentos e catorze euros; -----

----- Resultado líquido - menos quinhentos e dois mil duzentos e noventa e oito euros - menos quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito euros - menos setecentos e

quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três euros - menos quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros; -----

-----Percentagem de vendas à Câmara Municipal de Oeiras - sessenta e dois vírgula oito por cento - sessenta e um por cento - cinquenta e seis vírgula sete por cento - cinquenta e quatro vírgula três por cento; -----

-----Percentagem das vendas nos custos totais - cinquenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento - cinquenta e nove vírgula cinquenta e um por cento - quarenta e um vírgula zero cinco por cento - cinquenta vírgula vinte e três por cento; -----

-----Resultados operacionais menos amortizações - menos quatrocentos e oito mil quinhentos e quarenta e oito euros - menos duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e seis euros - menos quinhentos e trinta mil e trinta e três euros - menos trezentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco euros. -----

-----A situação descrita nestes dados é particularmente grave face à previsão legal decorrente do previsto nos artigos quadragésimo, número um, e sexagésimo segundo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----De facto, o referido artigo sexagésimo segundo, estabelece a obrigação de proceder à dissolução nas seguintes situações:-----

-----“a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, cinquenta por cento dos gastos totais dos respetivos exercícios”. -----

-----Este critério é cumprido, exceto no ano de dois mil e doze e é muito marginalmente cumprido no ano de dois mil e treze.-----

-----“b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a cinquenta por cento das suas receitas.” -----

-----Este critério é cumprido.-----

-----“c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional

subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo”. -----

----- Este critério não é cumprido.-----

----- “d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo”.---

----- Tal como no caso anterior este critério não é igualmente cumprido.-----

----- Acresce que, feita a análise dos dados anuais sucessivos a que foi possível ter acesso, a situação não parece ser conjuntural e não é expectável que num futuro próximo se possa inverter.-----

----- Não é, assim, razoável que se persista num caminho que, para além de estar em contradição com a Lei, não é benéfico para o Município.-----

----- Isso não obsta que se reconheça que, pelo menos parte da atividade desenvolvida pelo LEMO, a fiscalização de obras, é de grande importância para o Município não só pela sua utilidade imediata como pelas poupanças que permite ao Município fazer.-----

----- Seis - Em face da situação detetada, foi pelo referido Grupo de Trabalho preconizado o seguinte conjunto de ações a adotar pelo Município de Oeiras: -----

----- a) Deverá ser pelo acionista Município de Oeiras deliberada a imediata extinção da empresa municipal e a sua entrada em liquidação, em cumprimento do imperativo legal decorrente do disposto nos artigos quadragésimo, número um e sexagésimo segundo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto;-----

----- b) Deverá o acionista Município de Oeiras proceder à nomeação de um Liquidatário que efetuará as diligências necessárias à concretização da deliberação extintiva adotada pelo acionista único, nos termos do disposto no artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do Código das Sociedades Comerciais (doravante CSC) e do Regime Jurídico da Dissolução e da Liquidação de Entidades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei número setenta e seis-A, de dois mil e seis, de vinte e nove de março, na redação do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, de dois mil e doze, de vinte e três de novembro, por remissão do artigo vigésimo

primeiro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto;-----

-----c) Deverá o acionista Município de Oeiras realizar a transferência financeira decorrente da obrigação legal de cobertura de resultados negativos, nos termos do disposto nos números um, dois e três, do artigo quadragésimo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze;--

-----d) Deverá o acionista Município de Oeiras fornecer ao liquidatário a nomear orientações estratégicas precisas no que concerne o modo de concretização da liquidação da empresa, nomeadamente em termos de definição de prioridades de pagamento de dívidas existentes, a começar impreterivelmente pelas indemnizações devidas aos trabalhadores da empresa por força da cessação de todos os contratos de trabalho existentes, em face da extinção da empresa; -----

-----e) Se, por imposições de ordem social (e não por imposição legal, cumpre realçar) e razões de racionalidade económica o acionista Município de Oeiras se não quiser alhear do destino dos funcionários cujo contrato de trabalho terminará, o que este Grupo de Trabalho recomenda, poderá o mesmo dar instruções ao liquidatário no sentido de o mesmo diligenciar: ---

-----Um - Junto de parceiros institucionais do Município, averiguando da possibilidade de integrar noutra empresa municipal um núcleo de funcionários que permita continuar uma atividade de fiscalização de obras, que tem o potencial de poupar verbas significativas ao Município; -----

-----Dois - Junto de parceiros institucionais ou mesmo no universo empresarial do Município, averiguando da possibilidade de, em termos eventuais, alguns funcionários, como os laboratoriais ou de fiscalização de obras, poderem ser contactados para prestação de funções nas suas respetivas áreas de atuação; pensamos, por exemplo, na possibilidade do ISQ poder acolher, se tal for por aquela entidade achado relevante, a colaboração dos técnicos de laboratório e de ensaios de geotecnia no âmbito das atividades que tal entidade desenvolve; para além dos aspectos sociais, parece também relevante potenciar o não desperdiçar de formação e experiência

profissional relevante que alguns destes funcionários possuem; -----

----- Três - Poderá ainda, ser dado apoio facilitador à criação, por parte de alguns dos funcionários da LEMO, de uma empresa por eles detida, por exemplo, na área da prestação de serviços de revisão de projeto e fiscalização de obras. -----

----- f) Deverá, ainda e nos termos do disposto na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e do artigo vigésimo sexto, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia Geral da “ Lemo”; -----

----- g) Deverá ser convocada, por tal representante e nos termos estatutários, uma Assembleia Geral da empresa destinada a dar efetivo cumprimento a deliberação de extinção da empresa, adotada pelo Município de Oeiras; -----

----- h) Paralelamente e uma vez que as duas entidades estão, desde sempre intrinsecamente ligadas, deverá o acionista Município de Oeiras extinguir efetivamente a “ AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais” por se ter esgotado a sua razão de existência, dando efetivo cumprimento às deliberações anteriormente tomadas nesse sentido, nos termos do artigo sexagésimo quinto, número um, do RJAL; -----

----- Oito - Concordando com as sugestões apresentadas, em face da inquestionável situação de insustentabilidade económico-financeira evidenciada pela empresa desde há anos, pela presente proposta pretende-se concretizar as ações preconizadas. Assim: -----

----- b) Deliberação de dissolução e entrada em liquidação: -----

----- Nove - De acordo com o previsto no número dois, do artigo sexagésimo primeiro, Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, “a dissolução, (...) das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competente para a sua constituição, a quem incumbe definir dos termos da liquidação do respetivo património, nos casos em que tal suceda.” -----

-----Dez - Nos termos do disposto no artigo ducentésimo septuagésimo, do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo vigésimo primeiro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social, a não ser que o contrato exija maioria mais elevada ou outros requisitos. -----

-----Onze - A empresa em causa, apesar de detida em cem por cento pelo sócio Município de Oeiras, detém estatutariamente instituído o órgão “Assembleia Geral”. -----

-----Doze - Nesta conformidade, é a tal órgão social que compete tomar a decisão de dissolução da sociedade e subsequente entrada em liquidação, com a inerente nomeação de liquidatário. -----

-----Treze - Na verdade, nos termos do disposto no artigo quadringentésimo sexagésimo quarto, do Código das Sociedades Comerciais, a deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada nos termos previstos no artigo tricentésimo octogésimo terceiro, números dois e três, e no artigo tricentésimo octogésimo sexto, números três, quatro e cinco, do mesmo Código, sendo que a simples vontade de sócio ou sócios, quando não manifestada na deliberação prevista no número anterior, não pode constituir causa contratual de dissolução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Catorze - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora, nos artigos vigésimo primeiro, sexagésimo primeiro, número dois e sexagésimo segundo, número um, todos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugados com os artigos tricentésimo octogésimo terceiro, números dois e três, tricentésimo octogésimo sexto, números três, quatro e cinco e quadringentésimo sexagésimo quarto, todos do CSC e artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), “in fine” e sexagésimo quinto, número um, ambos do RJAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- Um - Seja tomado conhecimento do Relatório de Análise produzido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo despacho número três, de dois mil e catorze, no que concerne a “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima; -----

----- Dois - Nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea n), “in fine”, do RJAL, que remete para os artigos sexagésimo primeiro, número dois e sexagésimo segundo, número dois, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, seja aprovada a intenção de dissolução e entrada em imediata liquidação da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima”, a concretizar através de deliberação da respetiva Assembleia Geral e da Assembleia Municipal de Oeiras.” ---

----- II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por referir que leu atentamente a proposta e tinha algumas considerações que queria deixar presentes. -----

----- Em primeiro lugar declarou estar de acordo na íntegra com a divisão da anterior proposta submetida no próprio dia da reunião, na qual não pôde estar presente. Salientou que as várias propostas lhe pareciam mais corretas.-----

----- Em segundo lugar evidenciou que, na perspetiva do Partido Socialista, não devia ter sido reproduzido o parecer emitido pelo grupo de trabalho da forma tal e qual como estava.-----

----- A proposta devia ter uma introdução e uma explicação jurídica das diferentes condicionantes, ou não, da dissolução e posterior entrada de liquidação e deviam ter sido analisadas as diferentes formas dessa hipótese de liquidação.-----

----- Sublinhou ser uma questão política que queria deixar esclarecida. A participação no referido grupo de trabalho, no que respeita ao Partido Socialista, tinha a ver com o facto de considerarem ser um grupo consultivo do Senhor Presidente da Câmara, olhando para os diferentes objetos das empresas que deviam ser restruturadas ou não, alienadas ou não, se deviam ser fundidas ou agregados e perceber dentro da Câmara Municipal que “níchos de mercado” é

que podiam ser cedidos às empresas para melhorar a prestação das contas dessas empresas e não devia ser entendido como um grupo que, por ter a participação dos diferentes Partidos Políticos, chapelasse qualquer opção política que viesse a ser tomada daí para a frente. -----

-----Referiu que fazia sentido que os memorandos pudessem ser construídos com a participação e a concordância de todos os elementos dos diferentes grupos políticos. -----

-----Se o Executivo olhasse para um documento que, genericamente, apreciasse a estratégia a aplicar no Município de Oeiras para todas as empresas municipais, podia acontecer que o Partido Socialista estivesse de acordo com metade das alíneas propostas e não estivesse de acordo com outras e isso não pusesse em causa a participação do Partido Socialista nesse grupo de trabalho. -----

-----Salientou que a forma como o grupo de trabalho se fez representar na proposta não permitiu repensar o posicionamento e a participação, ou não, naquele grupo de trabalho. Para que fique claro, o facto de ter havido a indicação pela sua parte, de uma pessoa, que podia ser ou não militante, mas que que representasse o partido nesse grupo de trabalho, não queria dizer que ia concordar com todas as propostas que fossem apresentadas, acrescentando que o parecer que apresentaram, honestamente, também não lhe trouxe grande novidade sobre aquilo que eram as diferentes leituras sobre as empresas. -----

-----Nesse documento tinham a reprodução das contas que eram conhecidas, os relatórios e contas que vieram à Câmara e que foram remetidas à Assembleia Municipal, portanto, eram documentos que já existiam, que eram públicos e que já tinham sido apreciados. Depois dizia claramente se cumpriam ou não aquilo que a lei determinava para a sua existência, dissolução, liquidação e a forma como devia ser feita. ----- .

-----Na sua opinião a proposta deveria integrar o tempo que se pretendia para fazer a dissolução e liquidação, porque a conjugação da legislação do Setor Empresarial Local com o Código das Sociedades Comerciais trazia algumas dúvidas, aliás estava salvaguardada na

----- proposta essa conjugação e bem.----- .

----- O código dizia que a dissolução ou a liquidação podia ser feita em dois anos prorrogável por mais um, significava três, e aquilo que o Partido Socialista não compreendeu na proposta foi exatamente o tempo e o caminho, ou seja, de que forma o caminho iria ser feito e com que cronograma, assim como o tempo efetivo para que a empresa fosse efetivamente liquidada, sob a forma de dissolução. -----

----- **O Senhor Presidente** interveio dizendo que estavam a decidir sobre o processo de liquidação e a deliberar sobre a nomeação de um elemento que iria estar responsável pelo processo de liquidação e será essa pessoa que depois de assumir funções deverá fazer um plano, porque pessoalmente não tinha condições para afirmar se a liquidação devia ser feita em meio ano, um ano ou em dois anos. -----

----- A pessoa responsável pelo processo deveria apresentar um plano, em quanto tempo, quantos fornecedores, quantos trabalhadores e por aí em diante. Não estava de acordo que a proposta, à partida, contasse já com um plano, porque a pessoa nomeada poderia não estar de acordo com o mesmo. -----

----- Relativamente ao grupo concordou com o que disse a Senhora Vereadora, mas reforçou que os relatórios do grupo eram públicos. Caso assim o desejasse não os comunicaria aos Senhores Vereadores, ficariam na sua posse. -----

----- Relembrou que o grupo existia, tinha liberdade para fazer o seu trabalho, para emitir tecnicamente a sua opinião e, depois, o Presidente acolhia ou não, podendo eventualmente no futuro virem propostas em sentido contrário aquilo que o SEL propôs. -----

----- Os Senhores Vereadores podiam votar de acordo ou contra a proposta, o facto de o grupo emitir uma opinião através de um relatório, não os vinculava politicamente a seguir essa decisão. -----

----- Sublinhou que não haveria nenhum problema em o Presidente da Câmara elaborar

determinada proposta nesse ou naquele sentido, que pudesse ou não contrariar o grupo do Setor Empresarial Local. Se a proposta foi ao encontro daquilo que era a proposta do SEL estava correto.

-----Disse para acreditarem, que o facto de o grupo ter vários elementos sugeridos pelas diversas forças políticas, não havia qualquer instrumentalização do grupo. Não havia a mínima hipótese do Presidente dizer ao grupo que gostaria que decidessem nesse ou outro sentido.

-----Considerou que os Senhores Vereadores tinham que concordar que essa era uma forma séria de tratar os assuntos, sendo certo que o SEL era efetivamente um mero grupo consultivo do Presidente da Câmara, não via a razão de não divulgar, porque o relatório do SEL era público, não era um documento fechado apenas do conhecimento do Presidente da Câmara e se a proposta foi elaborada no sentido do relatório do SEL, tanto melhor, significava que o Presidente da Câmara tinha confiança no grupo e naquilo que produzia, não queria dizer que no futuro fossem elaboradas todas as propostas de acordo ou no sentido daquilo que era proposto pelo relatório do SEL.

-----Por último, salientou que já deveria ter acontecido, porque o anterior Executivo já tinha manifestado a intenção da dissolução e da liquidação.

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** relativamente à satisfação demonstrada pelo Senhor Presidente que não haveria instrumentalização desse grupo, comentou que isso permitiria então retirar do corpo da proposta o parecer que lá estava e mantê-lo como anexo, porque isso permitiria uma melhor leitura daquilo que era o trabalho de cada um. Ao político a decisão política e ao grupo do Setor Empresarial Local enquanto órgão consultivo o trabalho de órgão consultivo.

-----Sobre a forma como estava redigido o ponto dois da proposta que dizia: "...seja aprovada a intenção de dissolução e entrada em imediata liquidação da LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima", gostaria de tentar perceber o que

era a imediata liquidação.-----

----- Do ponto de vista jurídico a liquidação não era imediata, fazia-se de acordo com todos os contratos que teriam de ser fechados e a forma como seriam fechados e no tempo em que era possível, não era imediata, ou seja, não seria no dia a seguir nem passado um mês, poderiam querer, mas não era possível até do ponto de vista temporal. -----

----- Não era jurista e podia estar a dizer um disparate, tinha algumas dúvidas na palavra “imediata” e faria sentido que fosse retirada, era uma salvaguarda para a Câmara Municipal quando fazia a aprovação efetiva da dissolução e entrada em liquidação da LEMO. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que sobre as questões do grupo, na sua opinião, esse problema não se iria levantar. Foi indicado o representante da CDU e juntamente com o representante analisou as situações em conjunto. Era a prática normal do seu Partido. O grupo colocava nos documentos o consenso geral que elaborou. -----

----- Não viu nenhum problema sobre serem feitas referências a um relatório que vinha em anexo. -----

----- Sobre a questão do ponto dois da proposta que dizia: “...a entrada em imediata liquidação...”, não dizia a imediata liquidação, opinando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que estava errado, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não estava errado porque no fundo remetia para a fundamentação que estava toda feita. -----

----- Compreendeu o que o Senhor Presidente disse, porque houve uma deliberação há mais de um ano “que andou com paninhos quentes” e não se fez nada. -----

----- Não tinha nenhum problema em votar a entrada em imediata liquidação e nomeação do liquidatário.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que havia um processo de liquidação que iria desembocar na dissolução. A liquidação era um processo, o proposto era a entrada imediata nesse processo, depois de deliberar e cumprir os formalismos a empresa entrava no processo de

liquidação que poderia demorar um mês, um ano ou dois anos. A dissolução não podia acontecer de imediato porque carecia do processo de liquidação e, por isso, se dizia entrada imediata do processo de liquidação. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que tinha uma questão que se prendia com o texto da deliberação e não com o seu objeto, na medida em que foi sugerido que fosse retirada a parte do parecer que foi inserido na proposta de deliberação, exatamente para coincidir com aquilo que o Senhor Presidente disse, para, no futuro, relativamente à divisão clara que tinha de haver sobre as opiniões desse grupo e depois as opções e as decisões políticas. -----

-----Não pondo em causa o objeto que era a dissolução, solicitou a retirada do texto relativo ao parecer que era quase toda a proposta de deliberação. -----

-----O **Senhor Presidente** questionou se era exequível a proposta manter-se e dizer que o parecer estava em anexo, respondendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que dizia, mas, depois, meteram o parecer dentro da proposta de deliberação, indagando o **Senhor Presidente** qual era o problema de utilizar o texto, atalhando o **Senhor Vereador Marcos Sá** que eram duas coisas completamente diferentes, embora fosse difícil de perceber, mas às vezes a forma fazia toda a diferença, não para a situação em concreto do ponto de vista do objeto, mas relativamente ao futuro era importante fazer essa separação entre o que era a opinião que um grupo de trabalho revertida num parecer e o que era a deliberação em si e grande parte do parecer estava inserido na proposta de deliberação e era isso que o Partido Socialista estava a pedir. -----

-----Gostariam de votar a proposta favoravelmente, mas que fosse retirado e fosse colocado o parecer em anexo. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que não conseguia entender, porque as questões de forma diziam respeito ao proponente e essa era a forma que o proponente encontrou para apresentar a proposta e o Executivo discutia o conteúdo da substância da proposta. Se o Senhor Vereador não tiver mais nada a acrescentar à substância da proposta, que era a entrada imediata em processo de



Câmara Municipal
de Oeiras

liquidação, tendente à dissolução, questionou qual era o problema do texto estar na alínea a) ou na alínea b), tendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** considerado que o Senhor Presidente não estava a entender o alcance das suas palavras, de modo que tentará facilitar-lhe a vida ao dizer que no ponto “Segundo - Análise”, sairia a alínea a) e ficaria só a partir da alínea “b) Deliberação de dissolução e entrada em liquidação”. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador estava a solicitar a alteração da forma da proposta, não do conteúdo e era isso que não conseguia perceber, de modo que indagou se havia alguma ilegalidade, alguma irregularidade ou a violação de um princípio, interrompendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** para dizer que a violação de um princípio de não misturar as duas questões, a questão política com a questão técnica e o objeto pelo qual foi criado o grupo de trabalho, questionando o **Senhor Presidente** se na base do texto de qualquer proposta não estava uma informação técnica, por isso qual era a diferença, observando o **Senhor Vereador Marcos Sá** que havia uma diferença substancial porque o objeto não era esse, ou seja, o objeto desse grupo de trabalho não foi esse, eles mostraram-se disponíveis para analisar o setor empresarial local do ponto de vista global, de fazer a análise de cada uma das empresas e de propor várias soluções e estratégias e o Executivo decidia. No entanto, o Senhor Presidente ao pôr o parecer no corpo da proposta estava a acabar com o grupo de trabalho, por isso tinha que lhe perguntar se queria acabar com o grupo de trabalho da forma como foi pensado e consensualizado por todos, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Senhor Vereador Marcos Sá estava a arranjar um pretexto para acabar com o grupo de trabalho, mas essa responsabilidade era do Vereador Marcos Sá, porque se pessoalmente não tivesse dado crédito ao grupo de trabalho não teria apresentado o relatório e o parecer, mas dava crédito ao resultado do trabalho que era desenvolvido pelos membros que compunham esse grupo de trabalho, tanto mais que se serviu desse trabalho para fazer uma proposta. Para si, isso não era estar a acabar com o grupo de trabalho, antes pelo contrário, estava a demonstrar que tinha sido uma boa decisão a constituição

desse grupo de trabalho e continuava a fazer sentido não alterar a forma da proposta. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----IV - O **Senhor Vereador Marcos Sá** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“O Partido Socialista não concorda com a inclusão do parecer emitido pelo grupo de trabalho na proposta de deliberação, esperando que no futuro isso não volte a acontecer, porque a isenção desse grupo de trabalho era determinante para o futuro da discussão política que temos que fazer e das opções políticas que temos que tomar.” -----

-----V - O **Senhor Presidente** disse que o grupo de trabalho tinha toda a liberdade, toda a isenção, toda a transparência, sem qualquer condicionante, sem qualquer tipo de pressão por parte do Presidente ou dos Vereadores.-----

23 - PROPOSTA Nº. 214/14 - GP - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, foi constituída em dezasseis de junho de dois mil e três, nos termos da pretérita Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de agosto, entretanto revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e regendo-se, atualmente, pelo regime estatuído pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.-----

-----Dois - Foi constituída como empresa intermunicipal, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, condição legal prévia inultrapassável, denominada “AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais”.-----

-----Três - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, constituída pela AMEM, tem um

capital social de oitocentos e setenta e quatro mil euros, sendo que a participação relativa ao Município de Oeiras, em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, correspondia a cem por cento desse valor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nomeação de representante do Município de Oeiras na Assembleia Geral da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima”: -----

----- Quatro - Dispõe o artigo décimo segundo, número dois, dos Estatutos da “ LEMO” que os acionistas que sejam pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral da sociedade por um membro da sua administração ou por quem este mandatar. -----

----- Cinco - Por sua vez, nos termos do disposto na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), conjugado com o artigo vigésimo sexto, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, à Câmara Municipal compete designar o representante do Município nas empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades em que o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.-----

----- Seis - Torna-se, assim, por imperativo legal, necessário assegurar a representação do Município de Oeiras na Assembleia Geral da “LEMO”. -----

----- Sete - Para tal efeito, propõe-se a designação, como representantes do acionista Município de Oeiras na Assembleia Geral da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M.”, da Assessora do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oeiras, doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Oito - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora, nos artigos vigésimo primeiro, e vigésimo sexto, número dois, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugados com o artigo décimo segundo, número

dois, dos estatutos da LEMO e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea oo), do RJAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

-----Seja aprovada, nos termos do disposto na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL, conjugada com o número dois, do artigo vigésimo sexto, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a indicação da doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz como representante do Município de Oeiras na Assembleia Geral da “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima.” -----

-----Nos termos do disposto no artigo quinquagésimo quinto, número três, do RJAL a votação deverá ser efetuada por escrutínio secreto.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram onze votos a favor foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

24 - PROPOSTA Nº. 215/14 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”:-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que na proposta havia diferentes situações, em primeiro lugar, aparecia um prejuízo no valor de quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros, mas na informação do ROC constava dívida ao Estado no montante de cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove euros e de dívida à Segurança Social no montante de cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro euros e que era mais. -----

-----Na informação do texto que constava do relatório aparecia vinte colaboradores, saíram dois passou a dezoito e depois apareceu-lhe um mapa com bolinhas, que apresentava nove em prestação de serviços, dois a termo certo e dezoito a tempo indeterminado, não conseguindo perceber o que ali estava. -----

-----Na página vinte e oito apareciam prazos médios de pagamento, estando em crer que a Câmara, por norma, não tinha tido atenção e não sabia como é que as situações iriam funcionar

no futuro, mas tinha que se modificar muito a forma como se analisava o setor empresarial local.

----- Referiu que a Câmara se orgulhava dos prazos de pagamento que andavam nos trinta, a quarenta dias, ali estava com duzentos e setenta, duzentos e noventa e trezentos dias de pagamento e que se tratava de uma estrutura da Câmara.-----

----- Deu ainda nota de que não há muito tempo esteve numa iniciativa fora do Concelho, em Lisboa, onde viu uma pessoa que tinha sido colega da sua esposa e de uma amiga sua, com quem esteve a conversar e que lhe disse que era advogado e que tinha uma série de processos contra a Lemo por dívidas que ascendiam em menos de cinco mil euros e que se arrastava há quatro anos e que um general que era dono de uma empresa de ar condicionado, o tinha contratado para ver se resolvia aquela situação, observando que eram situações das quais não fazia a mínima ideia como é que era possível acontecer.-----

----- Questionou também, que responsabilidade é que havia e como é que se acionava essa responsabilidade, isto porque também havia uma proposta de transferência para a Lemo para resolver contas no valor de quinhentos e quarenta e três mil euros. No ano passado foi aprovada uma proposta a vinte e quatro de julho de dois mil e treze de uma transferência para a Lemo, no valor de quinhentos e oitenta e seis mil euros e na proposta da emissão de pareceres prévios vinculativos, presentes à reunião de Câmara, sobre os quais se fartava de falar, vinham três contratos por ajuste direto com a Lemo, que não podia ser. Estava tudo errado, perguntando o **Senhor Presidente** porque é que estava errado, questionando o **Senhor Vereador Daniel Branco** se liquidaram a Lemo como se ia adjudicar naquele dia, volvendo o **Senhor Presidente** que se estava num processo de liquidação e num processo dessa natureza a empresa continuava em atividade, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não via razão para se adjudicar a uma empresa que naquele dia tinha sido deliberado liquidar, não querendo com isso dizer que ela não continuasse em atividade, ela continuava para resolver os problemas que lá tinha dentro.-----

-----Independentemente de tudo o que diziam os códigos aquilo não tinha nenhuma lógica, observando o **Senhor Presidente** que a Câmara adjudicava a outro e continuava a ter que pôr o dinheiro na Lemo, porque se ela não faturava, tinha que ser o acionista, que era a Câmara Municipal, afirmando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que o problema deveria ser outro e que aquele ajuste direto deveria ser qualquer coisa que andava atrasado e esse é que era o problema, dizendo o **Senhor Presidente** que isso também era possível e, na opinião, do **Senhor Vereador Daniel Branco** isso não estava bem.-----

-----Entendia que em relação à Lemo dever-se-ia ver quais eram as suas responsabilidades por uma situação daquele género, que era sistemática, em que a Câmara não fazia mais nada do que meter centenas de milhares de euros numa coisa que francamente não servia,-----

-----Se perguntasse quantas obras é que o Lemo aparecia como fiscalizador, diziam que não fizeram, ou não foi exercida, atalhando o **Senhor Presidente** que dava a ideia que as obras tinham acontecido sem fiscalização, volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** para não se facilitar um discurso que todos conheciam e que em relação àquela situação entendia que se deveria pedir responsabilidades e ver como é que se podia acionar as responsabilidades que impendiam sobre as pessoas que tinham estado a gerir aquela situação. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que também se deveria pedir responsabilidades à Câmara de Oeiras e à de Cascais que criaram uma empresa para um fim e nunca a tinham utilizado. -----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que tinha ficado baralhadíssima com a intervenção do Senhor Vereador Daniel Branco em contraponto com a intervenção anterior, por ser um contrassenso, na medida em que o que disse agora não ia corroborar aquilo que tinha dito na anterior votação, que a empresa tinha que acabar, atalhando o **Senhor Presidente** que era liquidação para a dissolução, volvendo a **Senhora Vereadora Alexandra**

Moura por isso é que pediu que era importante que na informação estivesse vertida a forma como tudo se iria processar, argumentando o **Senhor Presidente** que alguém iria ser nomeado para ser responsável por isso, dizendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que era a interpretação do Senhor Presidente, porque, na sua opinião, o espírito do artigo sexagésimo primeiro daquela Lei, poderia constar da proposta em apreciação, também poderia estar enganada, perguntando o **Senhor Presidente** quem é que fazia esse trabalho, questionando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** quem é que tinha que dar as orientações, voltando o **Senhor Presidente** que uma coisa era dar orientações, outra coisa era um documento que a Senhora Vereadora pedia e bem que caracterizava um conjunto de ações tendentes a.....-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que genericamente o Senhor Presidente sabia qual era o caminho que a empresa iria ter, ou não sabia, observando o **Senhor Presidente** que era o encerramento, a dissolução, perguntando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** quanto tempo e em que prazos, referindo o **Senhor Presidente** que só lhe poderia dizer de forma empírica, mas que lhe parecia bem seis meses. -----

----- Na opinião da **Senhora Vereadora Alexandra Moura**, como todos os planos de atividade eram uma proposta de intenção, poderia estar na proposta de deliberação aquilo que era a intenção que a Câmara decidia, repercutindo-se depois na forma como a empresa efetivamente iria encerrar, mas isso não constava da proposta.-----

----- Para evitar aqueles comentários, que não eram corretos, de que na proposta de parecer prévio, relativamente às adjudicações, não podia lá estar a Lemo, mas podia, porque até ao momento em que a empresa estiver a funcionar tinha que gerar “cash flow”, e isso era uma questão de gestão e não de política e, obviamente, que o Executivo como decisior político, queria que assim fosse, porque menos dinheiro a Câmara teria, à partida, que injetar. -----

----- Por isso é que achava que a proposta não estava suficientemente clara, porque nem todos tinham a mesma linguagem, nem todos tinham os mesmos conhecimentos técnicos e,

portanto, se a proposta estivesse mais clara, evitava aquele tipo de confusões e aquele tipo de apreciações que irão chegar à Assembleia Municipal e que irão dar origem a mais confusão, porque no Executivo eram onze e na Assembleia Municipal eram mais de quarenta.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que do ponto de vista técnico, era perfeitamente exequível que num processo de liquidação a empresa continuasse a laborar e a assumir responsabilidades, sendo que fazia questão de trazer à Câmara um plano para a dissolução da empresa.-----

-----Percebeu aquilo que o Senhor Vereador Daniel Branco referiu quanto ao dinheiro que a Câmara injetava para a empresa e que a transferência do meio milhão deveria ser acompanhada de um plano, para pagar à Segurança Social, ao Estado, a fornecedores, em percentagem para indemnizar trabalhadores, funcionários e prestadores de serviços.-----

-----Acrescentou que existia um outro problema de ordem prática, porque a Lemo, de momento, não tinha capacidade para pagar vencimentos e se a Câmara não transferir parte daquela verba, para a empresa se comprometer a pagar os salários aos seus trabalhadores, eles iriam continuar sem receber, percebendo que não era uma situação muito confortável que a Câmara deliberasse, mas uma vez, a transferência de cerca de meio milhão para o equilíbrio orçamental, mas a Câmara tinha que transferir porque era de lei. -----

-----Com o liquidatário que a Câmara iria nomear, tinha que se aferir através do plano que ele irá apresentar para a dissolução, quantas prestações é que ele irá precisar daquele montante, sendo que o montante para a dissolução da empresa, seria mais de meio milhão. -----

-----Num processo de liquidação o acionista não podia abrir falência, tinha que pagar os compromissos que a empresa assumiu.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que continuava a não perceber a parte dos funcionários com termo indeterminado, pois aparecia com termo certo dois, prestação de serviços nove, perguntando se eram vinte ou vinte nove e quantos é que

tinham sido postos em termo indeterminado. Do relatório do ano passado sabia os valores, o que lá estava e as condições, referindo o **Senhor Presidente** que a proposta ficava adiada, para que a administração da Lemo, ou a comissão liquidatária explicasse devidamente essa dúvida, sugestão com a qual o restante Executivo concordou. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Nesta altura saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

25 - PROPOSTA Nº. 216/14 - GP - NOMEAÇÃO DE LIQUIDATÁRIO DA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, foi constituída em dezasseis de junho de dois mil e três, nos termos da pretérita Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de agosto, entretanto revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e regendo-se, atualmente, pelo regime estatuído pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. -----

----- Dois - Foi constituída como empresa intermunicipal, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, condição legal prévia inultrapassável, denominada “AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais”. -----

----- Três - A LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima, constituída pela AMEM, tem um capital social de oitocentos e setenta e quatro mil euros, sendo que a participação relativa ao Município de Oeiras, em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, correspondia a cem por cento desse valor. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Da nomeação de liquidatário:-----

-----Quatro - O procedimento administrativo de liquidação pode iniciar-se mediante requerimento da entidade comercial devendo, em tal requerimento ser indicados um ou mais liquidatários e comprovada a respetiva aceitação. -----

-----Cinco - Para o cargo de liquidatário da empresa indica, desde já o sócio único, o engenheiro Nuno Filipe Penetra Carolo, a quem deverão, em Assembleia Geral, ser transmitidas as orientações estratégicas definidas pelo Município de Oeiras a observar durante a fase de liquidação da sociedade, no âmbito das obrigações legais, fiscais e contabilísticas a cumprir. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Seis - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora, nos artigos vigésimo primeiro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugado com o artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CSC.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere:-----

-----Seja aprovada, nos termos do disposto nos artigo vigésimo primeiro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, conjugado com o artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CSC. Nos termos do disposto no artigo quinquagésimo quinto, número três, do RJAL a votação deverá ser efetuada por escrutínio secreto.”-----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e dois votos contra foi a mesma aprovada, por maioria.-----

26 - PROPOSTA Nº. 217/14 - DGF - 5^a. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 5^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas

insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o Órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----- Aprovação da Quinta Alteração às Grandes Opções do Plano e Quinta Alteração Orçamental da Despesa no valor de oitocentos e quinze mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e

quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.”-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz.**-----

27 - PROPOSTA Nº. 218/14 - GP - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUILÍBRIO DE CONTAS, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTº. 40º, Nº.2, DA LEI Nº. 50/12, DE 31 DE AGOSTO, DA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

28 - PROPOSTA Nº. 219/14 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE RIO MAIOR, Nº. 63, 1º. ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO DE ANABELA MENDES FERREIRA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Anabela Mendes Ferreira cujo agregado familiar é constituído pela própria e um filho maior de idade, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à sua situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em fevereiro de dois mil e onze, tendo vindo a ser acompanhada desde então, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica número quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e catorze, do Departamento de Habitação, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo adequado ao agregado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro.

----- Proposta:

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Conde Rio Maior, número sessenta e três, primeiro esquerdo, no Bairro Alto da Loba, Paço de Arcos, ao agregado familiar de Anabela Mendes Ferreira;

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social”.

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

29 - PROPOSTA Nº. 220/14 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “POMBAL XXI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. DO POMBAL E BENTO DE JESUS CARAÇA”:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- Um - Em dezanove de março de dois mil e catorze, através do SGD, número nove mil duzentos e setenta e dois, de dois mil e catorze, pedido de apoio subscrito pela Associação “Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores do Bairro do Pombal e Bento de Jesus Caraça”.

----- Dois - Em tal pedido, é solicitada a prestação de um apoio da Câmara Municipal de

Oeiras para pagamento da fatura de fevereiro da EDP. -----

-----Três - O apoio monetário solicitado cifra-se em duzentos e setenta e oito euros e setenta e um cêntimos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Trata-se de um pedido formulado por uma associação, sem fins lucrativos, constituída em quinze de setembro de dois mil e seis, desenvolvendo a sua atividade no âmbito da promoção da integração dos moradores residentes nos Bairro do Pombal e Bento de Jesus Caraça na análise dos seus problemas e na procura de soluções que o engrandeçam e na dignificação das suas qualidades humanas, exerce a mesma associação uma inquestionável atividade de carácter social e cultural de apoio às populações de tais Bairros, com relevante interesse municipal.-----

-----Cinco - A despesa em causa, relativa a consumos de eletricidade fora dos normalmente verificados na Associação, reveste um caráter inesperado em termos da contabilidade da Associação, a qual não tem meios para enfrentar tal despesa;-----

-----Seis - Todavia, afigurando-se-nos imperioso que a Associação passe a ter alguma atenção aos gastos de eletricidade futuros, parece-nos adequado coresponsabilizar a “Pombal Vinte Um” por parte do pagamento em causa pelo que será adequada a atribuição de uma participação financeira correspondente a somente, cento e cinquenta euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Jurídica: -----

-----Quarto - A concessão do apoio solicitado encontra a sua base jurídica conformadora no disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e), e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze,



Câmara Municipal
de Oeiras

de catorze de maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei, número cento e vinte sete de dois mil e doze, de vinte um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do RJAL e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um, de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, a atribuição de uma participação financeira de, cento e cinquenta euros, a favor da Associação de Moradores do Bairro do Pombal e Bento de Jesus Caraça - Pombal Vinte Um, para apoio ao pagamento da fatura de fevereiro de dois mil e catorze, da EDP”. -----

----- II - O Senhor Vereador Daniel Branco disse que aquela e outra proposta eram semelhantes, pois eram relativas a atribuição de subsídios. Chegava uma fatura para pagar a água, o gás ou a eletricidade, se a Associação não tivesse dinheiro para a pagar, vinha pedir à Câmara. Os serviços referiam que a Associação, no futuro, teria que encarar aquelas situações, mas não conseguia perceber aquela situação, tanto mais que conhecia aquela associação. -----

----- Se se passavam a abrir precedentes daqueles, qualquer dia estavam todos, de papelinho na mão, com as faturas para a Câmara pagar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente disse que era uma situação pontual. Aquela Associação via-se normalmente confrontada com faturas de eletricidade no valor de sessenta ou setenta euros, quando aparecia uma fatura de duzentos e sessenta euros, era óbvio que aquilo mexia com a sua contabilidade e era naquele contexto que aquelas propostas iam à reunião de Câmara. Eram dificuldades pontuais que as associações atravessavam. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que percebia e concordava com o Senhor Vereador Daniel Branco, mas tratava-se de associações de moradores de dois bairros municipais que, de alguma forma, com todas as vicissitudes, acabavam por ter um papel importante na dinamização e no processo de integração, do ponto de vista social. Se a Câmara não acudisse, corria-se o risco de criar uma bola de neve, porque, a determinada altura, teriam que pensar se valia a pena virar as costas ou apoiar. Claro que percebia o que o Senhor Vereador tinha referido no sentido de, ao apoiarem aquelas duas, todas as associações podiam surgir com o mesmo tipo de pedidos. De qualquer modo era um apoio pontual e excepcional, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que era estranho e que para si era difícil perceber que a Câmara estivesse a fazer aquilo. Esperava que não aparecessem mais porque um apoio daquele tipo pedia-se à Junta de Freguesia.

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** referiu que era de espantar ver o Senhor Vereador Daniel Branco, representante do Partido Comunista Português, mostrar-se chocado com uma fatura de eletricidade no valor de duzentos e setenta e oito euros de uma Associação de Moradores e depois ficar tranquilo quando se aumentava um apoio de cento e trinta mil euros para quatrocentos mil euros a atribuir ao “Portugal Open”. Isso fazia-lhe alguma confusão, mas, nos sítios certos, com certeza que haveria a oportunidade de aprofundar mais aquele assunto. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que não estava a defender ninguém, mas especificou que a intervenção do Senhor Vereador Daniel Branco não tinha sido motivada pelo montante, mas sim, pela regra, sendo uma regra que a Câmara não deveria ter, acrescentando o **Senhor Vereador Marcos Sá** que dentro daquela perspetiva e tratando-se de uma exceção, o que achava estranho era não se ter feito algumas sugestões sobre a gestão da associação e os cuidados a ter com as questões da eletricidade e outras.-----

-----Se estavam perante uma associação que estava a pôr em causa o pagamento de uma fatura no valor de duzentos e setenta e oito euros e setenta e um céntimos, perguntou porque é que estavam a propor a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta euros. -----

----- O Senhor Vice-Presidente deveria ter ainda mais noção do problema uma vez que tinha vivido com proximidade o relacionamento com aquelas instituições e havia questões de bom senso. Estava à vontade porque o líder daquela associação não o tinha apoiado politicamente, ou seja, não era aquela a questão e não lhe parecia de bom senso aquele apoio de cento e cinquenta euros e, na sua perspetiva, deveriam atribuir o valor total da fatura, mesmo fazendo os devidos alertas relativamente a questões semelhantes no futuro. -----

----- Achava que daquele modo estavam a dar continuidade ao problema e deviam ter uma postura mais construtiva e igual para todas as questões e associações. -----

----- Achava que se devia mudar o valor da proposta para o valor total da fatura. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** considerou que a proposta poderia ser mudada para o valor que a associação pedia e acrescentou que, se o presidente ou o vice-presidente da associação A, C ou Y, eram do partido B, D, X ou H, isso era perfeitamente indiferente, senão não apoiavam a maior parte dos clubes. O que se apoiava era o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes, independentemente dos órgãos sociais dos clubes ou das associações estarem em determinado partido. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que havia um princípio muito importante que era: “dá-lhes a cana, mas não lhes dês o peixe”. A Câmara atuava com proximidade relativamente às associações, conheciam bem a realidade e tinha consciência do que eram as necessidades e aquilo que devia ser o apoio da Câmara. -----

----- Tinham que incutir no tecido associativo e nos seus dirigentes e associados um espírito de conquista. A Câmara ajudava em parte, mas as associações teriam que conquistar o resto. Por uma questão de princípio não lhe parecia correto apoiar com o valor todo. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** reiterou o que estava na proposta, porque não era favorável a que a Câmara comparticipasse com o valor total dos custos e também porque a Associação estava habituada a arcar com uma despesa de eletricidade regularmente. Logo, para

além do valor que era habitual, aquela era uma comparticipação. Concluindo, disse que não alterava o valor da proposta. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - **O Senhor Vereador Marcos Sá** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Éramos a favor da atribuição do subsídio na totalidade do valor da fatura e não, em parte, como decidiu a Câmara Municipal”. -----

-----V - **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Votei a favor mas era a favor do pagamento integral, ou seja, do pedido feito pela Associação”. -----

30 - PROPOSTA Nº. 221/14 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança da LOE dois mil e treze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

-----Mais prevê o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e

catorze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, consagra no número quatro, do seu artigo septuagésimo terceiro, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

----- Os termos e tramitação do referido parecer deverão ser regulados por Portaria, conforme dispõe o número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze.-----

-----Não obstante a referida exigência, esclarece-se que, desde dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência da publicação da referida portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo septuagésimo terceiro, números sete e oito, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece o Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais,

com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro;-----

----- - Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”:-----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- - Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públícos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públícos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, requisitos esses vertidos na parte dois, da presente proposta, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”-----

-----II - O **Senhor Presidente** disse que estava presente a doutora Patrícia Saavedra, atual Chefe da Divisão de Contratação Pública, que teria que ouvir as sugestões do Senhor Vereador Daniel Branco porque se a proposta fosse feita de maneira diferente, poderiam conseguir o voto favorável, pelo menos, em algumas questões.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que tinha dúvidas que fosse possível fazer aquelas adjudicações à LEMO, retorquindo o **Senhor Presidente** que eram ajustes diretos e desde que o limite legal de setenta e cinco mil euros não fosse ultrapassado, argumentando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que havia sempre as situações “in house”, mas estavam a adjudicar a uma empresa municipal sem estar a consultar ninguém de fora -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que não podia ser se ultrapassasse os limites legais, mas se fosse aquisição de serviços, podiam fazer em regime de ajuste direto até setenta e cinco mil euros. -----

-----A **doutora Patrícia Saavedra** interveio para explicar que estavam dois anexos no Salão Nobre Digital, um primeiro e outro que dizia “continuação”. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou se existia algum contrato “in house” em vigor, com a LEMO, ao que a **doutora Patrícia Saavedra** respondeu que não existia. O contrato-programa tinha terminado em dezembro de dois mil e treze e, naquele momento, não existia nenhum contrato-programa, sendo certo que a alteração à Lei também não permitia que houvesse aquisição de serviços por aquela via. O contrato-programa tinha passado a ter apenas

como fim as atribuições a entidades e não no âmbito da prestação de serviços.-----

----- Naquele âmbito, a contratação ao abrigo da contratação excluída como era conhecida no Código dos Contratos Públicos, seria possível sem aquele suporte que existia anteriormente.--

----- Relativamente a constrangimentos, os acórdãos do Tribunal de Contas falavam no impedimento uma vez que tinha que se demonstrar que o preço era de mercado. Como tal, era um preço aberto à concorrência através do qual se tinha conseguido obter um preço de mercado, o que não deixava de ser difícil se fizessem uma contratação excluída. -----

----- Na sua opinião, aquela situação acabaria por derrogar o artigo quinto do CCP, porque efetivamente fazer contratação excluída sem abrir à concorrência e sem perceber se estavam a falar de um preço de mercado e não de um preço de custo, acabaria por deixar de ser utilizado.---

----- Atualmente estavam a falar de uma entidade em concorrência de mercado tal como outra entidade que prestava os mesmos serviços. Naquele aspeto o entendimento era que podiam fazê-lo, na mesma forma que faziam a qualquer outra entidade. Não estavam a criar uma situação vantajosa que não fosse no âmbito de um ajuste direto simplificado a qualquer outra entidade, nem prejudicial à entidade em causa. Estavam a atuar exatamente da mesma forma como qualquer outra entidade que prestasse aquele tipo de serviços e, portanto, no âmbito do ajuste direto simplificado, o mesmo se passava quando faziam a outra entidade qualquer que não à LEMO.-----

----- O princípio era o mesmo e claro que o princípio subjacente era abrir o mais possível à concorrência e sendo possível o ajuste direto simplificado, não lhe parecia descabido ser feito à LEMO naquelas condições, como a qualquer outra. Não era uma situação de vantagem nem de desvantagem, era a igualdade de circunstâncias que atuava no mercado com uma empresa que tinha aquele objeto de contratação que se pretendia fazer.-----

----- O que a Lei dizia em termos do ajuste direto, a limitação pelo valor era feita no momento em que endereçavam o convite à entidade, naquele ano e nos dois anos anteriores não

podia ter um somatório superior a setenta e cinco mil euros, sendo certo que, muitas vezes, quando se enviava um convite à entidade, havia procedimentos que estavam a correr e que não estavam ainda adjudicados e podiam nem vir a ser adjudicados.-----

-----O **Senhor Presidente** perguntou se não se estava a violar a regra dos setenta e cinco mil euros, ao que a **doutora Patrícia Saavedra** respondeu que não, volvendo o **Senhor Presidente** que estavam a fazer um ajuste direto à LEMO como podiam estar a fazer a outra qualquer entidade, cumprindo as regras da contratação pública que eram aplicadas a qualquer entidade, em igualdade de circunstâncias.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** perguntou qual era o valor total do montante que era proposto naqueles ajustes diretos à LEMO, respondendo a **doutora Patrícia Saavedra** que não sabia de cor mas faria uma verificação. Mesmo não sabendo de cor os valores, explicou que, com o sistema atual utilizado, quando faziam o parecer prévio, ele tinha que ter cabimento, sendo aquele um dos requisitos. Quando o serviço requisitante elaborava a requisição, o sistema emitia um alerta no caso de se estar a violar aquele princípio do montante. -

-----Podendo o sistema ter falhas, ainda, na DCP, validavam sempre aquelas matérias. Não garantiria a cem por cento, mas, com certeza, não estariam a violar o montante. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a sua única dúvida tinha a ver com um dos pontos do anexo do Salão Nobre Digital, com cerca de dezoito mil euros que tinha a ver com o estudo dos telhados de fibrocimento nas escolas do Concelho de Oeiras, sendo aquele estudo feito por ajuste direto ao ISQ. Gostaria de saber que estudo era aquele e se o ISQ tinha competências técnicas para efetuar aquele estudo.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu que o ISQ tinha aquelas competências e dava garantias. Aquele estudo já era para ter sido feito há cerca de dois anos, mas, o Senhor Presidente, na altura, decidiu que não se faria. -----

-----Tinha a ver com a situação das escolas, que lhe parecia importantíssimo a Câmara ter

em seu poder, para definir prioridades de atuação, porque, como todos sabiam, aquela era uma polémica que estava novamente em cima da mesa e precisavam de ter os instrumentos que lhes permitissem tomar decisões de intervenção e requalificação nas escolas e de esclarecimento dos educadores, particularmente das famílias das crianças que frequentavam as escolas. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que, à partida, parecia-lhe bem e perguntou se já tinham ideia do tempo que demoraria aquele estudo e após a conclusão do mesmo se ele apontasse a necessidade de mudar alguns dos telhados das escolas do Município, qual era o tempo de que dispunham para fazer a obra. Achava que o estudo era importante para tirar dúvidas e esclarecer os encarregados de educação, os profissionais que trabalhavam nas escolas e, eventualmente, as crianças pelo que ouviam em casa. -----

----- **O Senhor Presidente** respondeu que, se o estudo demonstrasse que havia risco para a saúde, a obra seria imediata. A sua filha estudava na Escola Conde de Oeiras, que tinha muito amianto. Perguntou se achavam que, como Presidente de Câmara, permitiria que alguma criança do Concelho se mantivesse em situação de risco de saúde. Naquele caso, não haveria rigorosamente nada que se pudesse pôr à sua frente, no sentido de resolver aquela situação, argumentando o **Senhor Vereador Marcos Sá** que nem seria preciso estudo porque ele já estava feito há muito tempo, volvendo o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador estava redondamente enganado porque havia estudos feitos sobre aquela matéria da Direção Geral de Saúde e da Inspeção Geral do Ambiente que informavam que os painéis de amianto, em si, não eram perigosos, o perigo era o estado avançado de degradação que pudesse libertar fibras que eram perigosas para a saúde. -----

----- Havia situações de cobertura de amianto que não apresentavam nenhum risco para a saúde e não valia a pena entrar em situações de alarmismo. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que o seu filho andava na Escola Sá de Miranda, a seguir ia para a Escola Conde de Oeiras e o seu sobrinho também andava na

Quinta do Marquês, mas não se tratava disso, a sua preocupação era, com certeza, a preocupação de todos os Senhores Vereadores. O que o preocupava era o alarmismo que aquela situação poderia trazer. Aquela situação arrastava-se há anos e não havia prova nenhuma de que o amianto fazia mal à saúde, mas uma coisa era certa, numa situação de risco, claro que tinha que ser mudado, mas com um calendário, porque não sabia se a Câmara tinha capacidade de mudar tudo de uma vez.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro**, respondendo ao Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, informou que o estudo que seria feito pelo ISQ tinha várias etapas e algumas delas só seriam feitas em período de férias escolares, por razões óbvias. Sabiam ao nível da DEM que as escolas do Concelho de Oeiras não tinham qualquer perigo para a saúde da comunidade educativa, de todo o modo sabiam que era importante terem um estudo detalhado para planear a intervenção nas escolas. Tinha também a informação que nenhuma cobertura de amianto estava em contacto direto com a população escolar, ou seja, todas as escolas tinham uma placa e normalmente era preciso fazer manutenção daquelas placas no final de quarenta e cinco anos.----

-----As escolas do Concelho eram praticamente todas novas e aquelas que não eram já tinham sido objeto de requalificação, na qual, obviamente, aquela situação tinha sido tratada, mas aquele estudo para além de lhes dar informação de suporte à decisão, dava-lhes também a indicação de quais as escolas que, tendo aquele tipo de cobertura, deviam ser priorizadas, em termos de manutenção.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que, em dois mil e onze, quando ainda estava no Parlamento, tinha sido o responsável por coordenar a Lei relativamente à substituição do amianto em todos os edifícios públicos e o plano era claro.-----

-----A substituição do amianto em todas as escolas e edifícios públicos terá que ser feita, obrigatoriamente, até dois mil e quinze e achava que a Câmara Municipal já deveria ter feito esse plano, porque estava em condições de fazer aquela mudança e, nessa altura, podia ser pioneira. --

----- A bancada do PS tinha todo o orgulho de se juntar ao Senhor Presidente nesse objetivo de eliminar o amianto no Município de Oeiras, observando o **Senhor Presidente** que isso era demagogia. Só eliminava o amianto se ele fizesse mal às pessoas, porque se não for cientificamente provado que o amianto faz mal, interrompendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que isso do científicamente provado tinha que se lhe diga, porque havia muitas versões sobre o assunto. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que não era a Assembleia da República, retorquindo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que a Assembleia da República fez uma lei baseada nos estudos e orientações da Comunidade Europeia, com linhas claras relativamente à substituição que já foi feita noutras países europeus. Ninguém estava a descobrir a pólvora, ela já tinha sido inventada, retorquindo o **Senhor Presidente** que não se estava na Assembleia da República, volvendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** que não se estava na Assembleia da República, estavam na Câmara para executar as obras em defesa dos municíipes. -----

----- O **Senhor Vereador Alexandre Luz** disse que todo o Executivo tinha plena consciência que a Câmara de Oeiras estava preocupada com a situação, razão por que se ia fazer o estudo, no entanto, a Câmara não poderá ficar à espera que as telhas se partam, que haja um acidente, ou se torne claramente prejudicial à saúde, para resolver a situação. O caminho certo a seguir deverá começar pelo estudo, mas também a definição de um “timing” mesmo que esse “timing” seja mais espaçado dependendo do risco em cada uma das escolas. -----

----- Se for essa a decisão terá, certamente, o apoio de todas as forças políticas. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Alexandre Luz, Marcos Sá, Alexandra Moura e Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - O **Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de

urgência não retira a necessidade da correta instrução ou justificação. -----

-----Pelo facto de não ter aceite Pelouros e, por isso, não ser Vereador em permanência, não me sinto com capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta em análise.” -----

-----V - O Senhor Vereador Marcos Sá fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, não assumindo qualquer responsabilidade em propostas que não se encontram devidamente instruídas, nem justificadas, acrescentando ainda, que o caráter de urgência não retira a necessidade de correta instrução ou justificação. -----

-----Acresce, que a Vereação não Executiva, não tem capacidade para acompanhar/auditar os processos que constam da proposta a analisar.” -----

31 - PROPOSTA Nº. 222/14 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO JOAQUIM ÉVORA FURTADO RELATIVO AO FOGO SITO NA AV^a. DIOGO LOPES SEQUEIRA, Nº. 80, 2º. DTº., BAIRRO DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte seis de maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva. -----

-----A determinação do início do procedimento administrativo de despejo, constituía à data do início do procedimento, uma competência do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, resultante do ato de delegação de poderes operado, nos termos do artigo trigésimo quinto, do



Câmara Municipal de Oeiras

Código do Procedimento Administrativo (CPA), titulado pela deliberação número trezentos e noventa, de dois mil e treze, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada no dia quinze de maio de dois mil e treze, confirmada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e sete, de dois mil e treze, aprovada na reunião deste Órgão Municipal, ocorrida no dia vinte e dois de outubro, de dois mil e treze.-----

----- Nestes termos, foi decidido o início do procedimento administrativo de despejo relativamente ao arrendatário Joaquim Évora Furtado relativo ao fogo sito na Avenida Diogo Lopes Sequeira, número oitenta, segundo direito, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, por despacho datado de doze de fevereiro, de dois mil e catorze, exarado na informação número cento e oitenta do Departamento de Habitação de dois mil e catorze.-----

----- Foi nomeada para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto, do CPA a doutora Maria Isabel Reto, chefe da Divisão de Gestão Social, nos termos da proposta de deliberação número quinhentos e noventa e quatro, já mencionada, aprovada em reunião de Câmara de vinte e seis de maio de dois mil e dez, confirmada pelo despacho número oitenta e um, de dois mil e treze, do Senhor Presidente de Câmara, exarado no dia oito, de novembro de dois mil e treze.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A instrutora elaborou, no dia vinte cinco de março de dois mil e catorze e nos termos do artigo centésimo quinto, do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao procedimento administrativo de despejo agora em apreço, para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, do CPA. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um

de dezembro. -----

-----Artigo centésimo sétimo, do CPA;-----

-----Alíneas d) e f), do número um, do artigo terceiro e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do artigo decimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Avenida Diogo Lopes Sequeira, número oitenta, segundo direito, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Joaquim Évora Furtado, em vinte cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, com fundamento na ausência do fogo por período superior a dois anos e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal determinando a cessação da utilização da fração, nos termos das alíneas d), e f), do número um, do artigo terceiro, conjugada com a alínea b), do número três, do mesmo artigo da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar. -----

----- Propõe-se ainda, que o Executivo Municipal fixe a Joaquim Évora Furtado, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 223/14 - DD - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55+: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, pretende-se a aprovação da atribuição de comparticipações financeiras, com vista ao apoio ao desenvolvimento de atividades de gerontomotricidade, resultante das parcerias realizadas com diversas entidades do Concelho, na época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que: -----

----- O Município de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal “Melhor Exercício, Mais Saúde” - Mexa-se Mais, dispõe de um subprograma denominado Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, de apoio à prática regular de exercício junto da população sénior; -----

----- No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, as coletividades desportivas incluídas na presente proposta são parceiras na promoção e concretização de atividades de desporto adaptado à população sénior, através da cedência de instalações para a sua prática, de acordo com o calendário da época desportiva, setembro a junho;

----- Os subsídios em causa foram alvo da devida análise técnica e autorização superior - informação número setenta e sete, de dois mil e treze, da Divisão de Ação Social Saúde e

juventude, e informação número trinta e nove, de dois mil e catorze, da Divisão de Desporto; ----

-----A presente iniciativa encontra-se prevista em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, no que concerne à concretização destes apoios, verificando-se a inerente disponibilidade financeira, através da rubrica “Apoio Associativismo - Subsídios Atividades, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um; -----

-----As entidades na presente proposta satisfazem os requisitos necessários à conceção de apoios municipais. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

-----Os artigos septuagésimo sexto, número dois, alínea g) e septuagésimo sétimo, número dois, alíneas a) e g), ambos do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez; -----

-----Os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal:-----

-----Um - Em conformidade com o anteriormente exposto, a atribuição de

comparticipações financeiras às seguintes entidades parceiras no Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, de forma a comparticipar as atividades desenvolvidas nas suas instalações, durante a época de dois mil e treze, dois mil e catorze, num montante global de dez mil euros: -----

- a) Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores: quinhentos euros; -----
 - b) Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada: mil euros; -----
 - c) Clube Carnaxide Cultura e Desporto: mil e quinhentos euros; -----
 - d) Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense: quinhentos euros; -----
 - e) Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo: quinhentos euros; -----
 - f) Clube Recreativo Leões de Porto Salvo: mil euros; -----
 - g) Centro Social e Paroquial São Miguel de Queijas: quinhentos euros; -----
 - h) Faculdade de Motricidade Humana: quatro mil e quinhentos euros.-----
- Dois - Que o pagamento destes montantes seja efetuado durante o mês de março.” ---
- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 224/14 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A 2013/2014: -----

- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
- “Primeiro - Introdução: -----
- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e treze, de cinco de junho, as normas e os critérios não legislados

definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

----- Nesta sequência, e no corrente ano letivo, foram contemplados com o subsídio de transporte escolar dois mil e vinte e três alunos, dos quais mil seiscentos e setenta, frequentam escolas do Concelho, e trezentos e cinquenta e três escolas, fora do Concelho. ---

----- Têm direito ao reembolso das despesas feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara para requisição das vinhetas os alunos do ensino básico e do ensino secundário, cuja comparticipação atribuída no custo do passe seja de cem por cento. É de salientar que o reembolso é atribuído aos alunos anteriormente referidos, desde que as respetivas candidaturas ao subsídio sejam entregues na Câmara dentro do prazo estipulado para o efeito. No corrente ano letivo, e à semelhança dos anos anteriores, foi estipulado o dia trinta e um de julho de dois mil e treze, como data limite para entrega das candidaturas. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Através das propostas de deliberação número oitocentos e um, de dois mil e treze, número oitocentos e oitenta e três, de dois mil e treze e número novecentos e sessenta e três, de dois mil e treze, foram submetidas à consideração superior as candidaturas ao subsídio de transporte escolar apresentadas até ao dia trinta de novembro de dois mil e treze. Da análise efetuada às mesmas resultou o cálculo do reembolso a atribuir aos alunos, indicado em cada uma das propostas de deliberação referenciadas, e cuja atribuição se pretende fazer nesta data. -----

----- Nesta sequência, torna-se necessário proceder à atribuição do reembolso das despesas feitas com transporte escolar a mil quinhentos e setenta e seis alunos, (mil trezentos e cinquenta e um frequentam escolas do Concelho e duzentas e vinte cinco, fora do Concelho), perfazendo o total de vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e oito céntimos. Do total de alunos que recebem subsídio para transporte, setenta e

oito por cento têm direito ao reembolso. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro, conjugados com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um, de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição do valor total de vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e oito céntimos, para pagamento dos reembolsos relativos ao corrente ano letivo, que deverá abranger mil quinhentos e setenta e seis alunos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 225/14 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO DGO - SERVIÇOS GERAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo, do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida

pelo Departamento de Gestão Organizacional/Serviços Gerais, relativa a relatórios de segurança de instalações municipais entre os anos de dois mil e dois mil e oito, conforme consta na Tabela de Eliminação -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e catorze, da DMADO, DGO - SAM, solicitou-se ao DGO que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, o qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezasseis de abril; -----

-----Tabela de avaliação publicada pela Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da tabela junta ao processo, produzidos pelo DGO”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 229/14 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE PORTO SALVO PARA A FESTA DO CAVALO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ângelo Pereira presentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação Equestre de Porto Salvo tem como objetivo promover a prática do

desporto equestre nas suas várias modalidades através da realização de diversas atividades, bem como a participação em vários eventos no País, contribuindo para a divulgação e cartaz turístico do Concelho de Oeiras.

----- Segundo - Análise:

----- Anualmente realizada pela Associação Equestre de Porto Salvo e já na décima quinta edição, a Festa do Cavalo é um evento de interesse turístico e de demonstração de desporto equestre em várias modalidades, reavivando tradições e oferecendo, em simultâneo, um espaço de convívio e competição.

----- Com estimativa de cerca de vinte mil visitantes, esta iniciativa única do género no Distrito de Lisboa, ocupa já um lugar de destaque em certames a nível nacional traduzindo-se, deste modo, como promoção do Concelho de Oeiras.

----- Programada para o período compreendido entre trinta de maio e um de junho próximo futuro, afirma-se como uma Festa dirigida a todos, quer munícipes quer visitantes.

----- Habitualmente solicitado à Câmara Municipal apoio para custear algumas despesas inerentes ao evento, tem o Executivo deliberado aprovar uma comparticipação financeira para o efeito.

----- Considerando que:

----- Um - Não será possível a algumas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Oeiras assegurar os apoios habituais a este evento, à luz da nova Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro;

----- Dois - A Associação Equestre de Porto Salvo terá de assumir o compromisso de garantir os trabalhos em falta, através de aquisição direta;

----- Três - Existir uma maior redução no investimento da CMO neste certame.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f), e trigésimo terceiro, número um,

alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e três, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (doravante LCDA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCDA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando ser de grande importância apoiar e dinamizar eventos de interesse turístico bem como manter vivas as tradições locais, contribuindo para a promoção da oferta turística do Concelho de Oeiras, viabilizando o programa previsto e minimizando as dificuldades apresentadas quer pelos serviços quer pela redução no investimento por parte da CMO, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o apoio a esta iniciativa através da atribuição de uma participação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, à Associação Equestre de Porto Salvo-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de maio próximo futuro.”--

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 230/14 - DASSJ - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL (CASES): -----

-----I - O Senhor Vereador Ângelo Pereira, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Serviço de Informação e Mediação para Pessoas Empreendedoras, SIMPE, criado pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, tem como objetivo o atendimento personalizado de pessoas desempregadas entre os dezoito e sessenta e quatro anos de idade, que pretendam desenvolver uma atividade empresarial por conta própria dentro dos limites geográficos do Concelho de Oeiras.-----

----- Este serviço disponibiliza informações sobre legislação e recursos existentes na área do Empreendedorismo e é efetuado no Centro da Juventude de Oeiras, às terças e quintas-feiras, e na Casa das Culturas, às segundas e quartas-feiras, entre as catorze horas e trinta minutos e as dezassete horas.-----

----- Este projeto pretende estabelecer a “ponte” com diferentes serviços de apoio ao empreendedor, nomeadamente com: -----

----- -Instituto de Emprego e Formação Profissional, IEFP;-----

----- -Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CASES; -----

----- -Associação Nacional de Direito ao Crédito, ANDC;-----

----- -Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, ACIDI. -----

----- A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CASES, é a entidade a quem “compete a coordenação e o acompanhamento do Programa Nacional do Microcrédito, em articulação direta com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação e Direção-Geral do Tesouro e Finanças”, nos termos do disposto no ponto oito da Resolução do Conselho de Ministros número dezasseis, de dois mil e dez, publicada no Diário da República, primeira série, número quarenta e quatro, de quatro de março de dois mil e dez. -----

----- Segundo Análise: -----

----- No âmbito das citadas competências e atribuições, a Cooperativa António Sérgio

para a Economia Social, CASES, é a entidade responsável pela operacionalização do programa Sou Mais, que facilita o acesso ao crédito através de um financiamento de pequeno montante, destinado a apoiar a concretização de projetos cujo limite máximo de investimento e de financiamento é de vinte mil euros. -----

-----Na prossecução dos objetivos consignados ao Programa Sou Mais, a CASES celebra protocolos com entidades que dispõem de serviços de apoio ao empreendedor, por forma a estabelecer uma rede de cooperação alargada, permitindo a inclusão das referidas entidades na Rede de Entidades Certificadas Prestadoras de Apoio Técnico e a respetiva credenciação dos Técnicos de Apoio Local, conforme resulta do disposto no artigo quarto, número dois, alínea l), dos Estatutos da CASES e dos artigos décimo primeiro e décimo primeiro-C, ambos da Portaria número novecentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, de quatro de setembro, na redação da Portaria número noventa e cinco, dois mil e doze, de quatro de abril, que aprovou o Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego e, que serve de base legal para a implementação do programa Sou Mais. -----

----- Terceiro Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas h) e m) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com a Resolução do Conselho de Ministros número dezasseis, de dois mil e dez e Portaria número novecentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, de quatro de setembro, na redação da Portaria número noventa e cinco, de dois mil e doze de quatro de abril. -----

-----Quarto - Proposta: -----
-----Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----
-----Quatro.um - A minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, que a seguir se transcreve; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quatro.dois - Comunicação à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social." -

----- "Protocolo de Colaboração-----

O Programa Nacional de Microcrédito, pretende ser uma medida de estímulo à criação de emprego e ao empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, facilitando-se não só o acesso ao crédito bem como a prestação de apoio técnico à criação e consolidação dos projetos empresariais.-----

Considerando que: -----

Um - A CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, atua na área da economia social, com um conjunto alargado de parceiros cobrindo todo o território nacional; -----

Dois - CASES coordena o Programa Nacional de Microcrédito, constituído por vários instrumentos de apoio ao Empreendedorismo, e que através de parcerias regionais e locais pretende fazer a animação, deteção no terreno de projetos de empreendedorismo, nomeadamente a consolidação de negócios e acompanhamento dos mesmos; -----

Três - Município de Oeiras dispõe como uma das suas atribuições a promoção do desenvolvimento municipal, nos termos da alínea m), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Quatro - Compete à Câmara Municipal, no âmbito de atividades de interesse municipal, celebrar protocolos de colaboração com entidades terceiras, públicas, privadas e cooperativas, com vista a prossecução das suas atribuições, nomeadamente as mencionadas na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze, de setembro; - -----

Cinco - A Câmara Municipal, através da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, intervém nos domínios da promoção de acesso ao emprego e à qualificação profissional, assegurando o funcionamento da rede de Gabinetes de Inserção Profissional no Concelho de Oeiras; -----

Seis - A Câmara Municipal, através da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, tem em

funcionamento um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas Empreendedoras que visa o atendimento e encaminhamento de pessoas em idade ativa, em especial com défice de recursos e, ou, qualificações, que pretendam iniciar uma atividade profissional e, ou, empresarial por conta própria; -----

Sete - Com o Serviço acima referido, o Município de Oeiras pretende, ainda, criar oportunidades para pessoas que não têm acesso ao crédito bancário e que pretendem desenvolver um micro negócio, bem como potenciar e desenvolver parcerias que permitam o apoio aos planos de negócio. -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado por Município de Oeiras, ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), pessoa coletiva número quinhentos e nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e catorze, com sede na Rua do Viriato, número sete, mil e cinquenta - duzentos e trinta e três Lisboa, representada pelo seu Presidente da Direção, Eduardo Graça e pela Vice-Presidente da Direção Carla Maria Ferreira Pinto, que daqui em diante será designada por CASES ou Segunda Outorgante; -----

É celebrado um protocolo de colaboração nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente protocolo tem como objeto:-----

Um - Melhorar os sistemas de informação sobre o microcrédito e políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo, de modo a que estes cheguem ao público mais vulnerável e desfavorecido, com maior dificuldade de acesso ao crédito; -----

Dois - Criar condições para o desenvolvimento de melhores condições de empregabilidade; -----

Três - Criar medidas ativas para o reforço das capacidades empreendedoras e do espírito de iniciativa de públicos vulneráveis;-----

Quatro - Estimular a capacidade de criação do próprio emprego e o aprofundamento da cidadania; -----

Cinco - Estabelecer uma plataforma de colaboração destinada a fomentar a aprendizagem ao longo da vida através da formação dos empreendedores; -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Âmbito de Aplicação -----

O presente protocolo aplica-se ao Concelho de Oeiras. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Compromissos -----

Para a prossecução dos objetivos referidos na cláusula primeira os outorgantes comprometem-se a:-----

- a) Criar as condições necessárias para a execução do Programa Nacional de Microcrédito; -----
- b) Publicitar o presente protocolo, designadamente através dos “sites” oficiais, nos jornais ou revistas, nos boletins, entre outros; -----
- c) Dar conhecimento das ações de formação/divulgação que cada outorgante promova sobre a temática do microcrédito; -----
- d) Contribuir de forma integrada para um processo de formação de técnicos de apoio local e de acompanhamento dos empreendedores, na concretização do plano de negócios e na capacitação

para a obtenção do financiamento; -----

e) Envidar esforços de coordenação, cooperação e troca de boas práticas a fim de prosseguir os fins do protocolo; -----

----- ----- ----- ----- -----
-Cláusula Quarta-----

----- ----- ----- ----- -----
----- Obrigações do Primeiro Outorgante -----

O Município de Oeiras, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a: -----

Um - Designar técnicos de apoio local que abranjam todo o território concelhio; -----

Dois - Acompanhar a implementação dos projetos financiados e respetivo desenvolvimento; -----

Três - Promover em parceria com outras entidades a informação, a formação, a assessoria e o acompanhamento dos projetos que surjam e se desenvolvam no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito, com vista a alavancar o ciclo de vida dos negócios criados. -----

----- ----- ----- ----- -----
-Cláusula Quinta-----

----- ----- ----- ----- -----
----- Obrigações da Segunda Outorgante -----

A CASES, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:-----

Um - Colocar em prática todas as competências que lhe foram conferidas pelo Programa Nacional de Microcrédito; -----

Dois - Analisar e validar, sempre que reúnam as condições necessárias para financiamento, os projetos de negócio apresentados pelos empreendedores, através dos técnicos de apoio local, assim como acompanhar a preparação do dossier de negócio a apresentar pelo empreendedor junto das entidades bancárias; -----

Três - Apoiar a capacitação dos técnicos de apoio local na área do microcrédito. -----

----- ----- ----- ----- -----
-Cláusula Sexta-----

----- ----- ----- ----- -----
----- Vigência -----

Um - O presente protocolo inicia a sua vigência na data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, renováveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que nenhum dos

outorgantes o denuncie com uma antecedência mínima de um mês relativamente ao termo do prazo.-----

Dois - O termo de vigência do presente protocolo, independentemente da causa, não pode prejudicar eventuais processos em curso.-----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número oitenta e seis de dois mil e treze, de cinco de novembro, nos termos do disposto no artigo trigésimo quinto, número dois, da alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente do Município de Oeiras; -----

Pelo Segundo Outorgante, Eduardo Manuel Lopes Graça, Presidente da Direção da CASES; -----

Carla Maria Ferreira Pinto, Vice-Presidente da Direção da CASES;-----

O Oficial Público, Pedro Machado Ávila.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 231/14 - DMPGFP - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

38 - PROPOSTA Nº. 232/14 - DMPGFP - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2013: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

39 - PROPOSTA Nº. 233/14 - DGP - CONCURSO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE

PARTE DELIMITADA DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Mercado Municipal de Algés, sito na Rua Luís de Camões, em Algés, construído na década de cinquenta, constitui um edifício dedicado ao comércio a retalho, com significativa representatividade no âmbito do comércio concelhio.-----

-----A respetiva atividade comercial rege-se e equilibra-se pela lei da oferta e da procura, baseando-se numa economia dependente das interações estabelecidas entre vendedores e compradores. Os clientes do mercado representam uma população maioritariamente idosa, que em virtude de um uso enraizado, efetua as suas compras naquele espaço; também por camadas populacionais mais jovens, que em detrimento das grandes superfícies procuram o comércio tradicional. -----

-----Transitadas décadas da sua construção, o Mercado Municipal de Algés tem vindo a perder o protagonismo que lhe é devido, por força da concorrência gerada pelas novas atividades comerciais, não acompanhando as mutações de comportamento, assim como as preferências e hábitos de compra contemporâneos, donde a pertinência da ponderação e decisão a respeito da execução de medidas objetivas e pertinentes, que materializadas invertam o panorama de crescente letargia observado.-----

-----Reconhecida a importância do Mercado de Algés no tecido social e financeiro, seria imprudente não reconhecer identicamente, o papel ativo desempenhado pelo Município na sua revitalização, que se objetiva mediante um envolvimento concertado que possa assegurar condições infraestruturais e qualidade superior no abastecimento público, e portanto a satisfação das necessidades da população local, resgatando assim a sua confiança e preferência. -----

-----Segundo - Análise: -----

----- A revitalização urbanística do Mercado Municipal de Algés possibilita transformá-lo num fomentador de economias de escala, num regulador local de concorrência e preços, num gerador de efeitos positivos no espaço exterior envolvente, num produtor de serviços e num distribuidor do produto local.-----

----- A reestruturação do seu funcionamento e imagem beneficiará as condições de organização, exposição, higiene e limpeza, assim como o valor histórico-patrimonial do imóvel, permitirá ainda a ampliação da diversidade e qualidade da oferta, de acordo com um atendimento personalizado e a predisposição da procura deste tipo de comércio. -----

----- Atendendo aos considerandos precedentes, em assunto está, especificamente, o intento da concessão de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés conforme planta da área delimitada, pelo prazo de quinze anos, em vista à exploração de serviços de restauração e bebidas ou restauração, com a faculdade de exploração acessória de venda de produtos alimentares, bebidas e outros a estes associados conforme previsto no artigo segundo, número um, do Decreto-Lei número duzentos e quinze, de dois mil e onze, de trinta e um de maio, assim como a realização de eventos de natureza lúdica/cultural. -----

----- Para tal, mostra-se necessária a desafetação de uso de parte do mercado da função tradicional de comércio a retalho de produtos alimentares, afetando-a a atividade de restauração e bebidas, permitindo-se criar um polo de atratividade e revitalização do espaço e dos seus frequentadores. -----

----- Em simultâneo, considera-se oportuno e necessário proceder à realização de intervenções específicas a efetuar pelo concessionário, conducentes à reabilitação e valorização do imóvel: -----

----- a) relocalização do setor de criação de aves, incluindo adaptação das redes de águas, esgotos e eletricidade à nova localização dos equipamentos;-----

----- b) execução de instalações sanitárias, masculinas, femininas/adaptadas, por

transformação completa da atual sala de desmanche, incluindo remoção de câmara frigorífica existente; -----

-----c) fornecimento e instalação de estruturas metálicas e respetiva tela em “pvc” na zona do setor de horto frutícolas e setor de criação de aves, relocalizado para permitir o seu encerramento.-----

-----Pretende-se que a adjudicação se efetue segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta a qualidade do projeto de exploração e valia técnica e qualidade na execução dos trabalhos a realizar, assim como o preço.-----

-----Em reporte ao fator preço, sem prejuízo da possibilidade de ser atribuído ao concessionário o período de carência de vinte e quatro meses, o preço mínimo mensal a pagar pela concessão será de mil euros, com exclusão do IVA.-----

-----As lojas do mercado municipal com os números um, dois, nove e dez, não serão objeto de concessão de exploração, porquanto em relação a elas se encontram em vigor licenças de ocupação, embora sejam passíveis de virem a integrar o negócio do concessionário, que sobre a sua exploração deterá direito de preferência aquando da cessação dos licenciamentos. -----

-----O imóvel em análise encontra-se integrado em domínio público municipal, dada a sua aptidão para prossecução do interesse e da utilidade pública, revestindo-se de uma comercialidade pública, donde a sua subordinação a uma específica tutela jurídica, o que se prende com a sua extracomercialidade de direito privado, e nomeadamente a insusceptibilidade de alienação, prescrição e penhora.-----

-----Atenta a sua dominialidade, a reabilitação do Mercado Municipal de Algés deve ser titulada por um contrato administrativo, que confira poderes exclusivos de fruição, gestão e exploração, através da concessão desse bem imóvel, conforme previsto no disposto nos artigos vigésimo sétimo e trigésimo, do regime jurídico do património imobiliário público, regulado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

----- As Diretivas Comunitárias números dois mil e quatro barra dezassete barra Comunidade Europeia e dois mil e quatro barra dezoito barra da Comunidade Europeia transpuseram para a ordem jurídica interna do Código dos Contratos Públicos, CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública, e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo artigo primeiro, número um. -----

----- Com efeito, conforme estatuído no artigo décimo sexto, número um, do Código dos Contratos Públicos, para formação deste contrato de concessão, uma vez que o seu objeto abrange prestações suscetíveis de submissão à concorrência de mercado, proceduralmente a adjudicação deve ser precedida de concurso público.-----

----- O citado concurso processa-se integralmente através da plataforma eletrónica de contratação pública “anovGov”, e é aberto a pessoas singulares e coletivas, regularmente constituídas, que mediante apresentação de proposta manifestem a sua intenção de contratar e o modo pelo qual se dispõem fazê-lo.-----

----- No que tange à competência material nesta matéria, compete à Câmara Municipal, não somente administrar o domínio público municipal, como também propor à Assembleia Municipal, a autorização para celebração de contratos de concessão e a fixação das respetivas condições gerais, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea qq) e artigo vigésimo quinto, número um, alínea p), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, RJAL. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- A celebração do contrato de concessão de exploração encontra a sua base legal fundamentadora, no disposto no regime jurídico do património imobiliário público, regulado pelo

Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho; no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Ante todo o exposto, propõe-se ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- - A abertura de um concurso de concessão da exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés, nos termos do descrito no ponto segundo; -----

----- - A aprovação do correspondente anúncio e concomitantemente das peças do procedimento de formação do contrato de concessão de exploração: o programa, regulamento que define os termos a que obedece a fase da formação do contrato até à sua celebração e o caderno de encargos, peça que contém as cláusulas a incluir no contrato a celebrar;-----

----- - A aprovação do júri do concurso, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e quatro membros suplentes, com competência para proceder à apreciação das candidaturas e das propostas, pedir esclarecimentos aos concorrentes e elaborar relatórios de análise; a saber: -----

-----Presidente do júri: doutor Nuno Neto, adjunto (GIOMAF); -----

-----Primeiro Vogal: doutora Zalinda Campilho, diretora Municipal (DAE); -----

-----Segundo Vogal: arquiteta Filipa Custódio, técnica (DEP);-----

-----Primeiro Vogal suplente: doutora Maria Gama, jurista (DGP); -----

-----Segundo Vogal suplente: doutor Luís Saavedra, Chefe de Divisão (DGP); -----

-----Terceiro Vogal suplente: doutora Tânia Camarinha, GTGC, coordenadora (DMOA); -----

-----Quarto Vogal suplente: doutora Raquel Veríssimo, Chefe de Divisão (DEM). -----

----- - A submissão da proposta de concessão da exploração de parte delimitada do

Mercado Municipal de Algés, bem como a aprovação das condições gerais de concessão, a autorização pela Assembleia Municipal.” -----

----- II - A **Doutora Zalinda Campilho** começou por dizer, que já há muito que a questão dos mercados era uma preocupação para os serviços, em particular para aqueles que eram responsáveis pela sua gestão, porque eram sobejamente conhecidos os seus problemas estruturais e o envelhecimento dos concessionários dentro dos mesmos.-----

----- Face à nova evolução de mercados noutras municípios, nomeadamente de Lisboa, tinha estado atenta ao que se tinha vindo a passar, resolvendo avançar para o de Algés após a sua requalificação, porque existia um espaço bastante considerável que ficou vago e entendeu que se poderia reproduzir algo semelhante a Campo de Ourique, lançando para tal o repto à Divisão de Estudos e Projetos, que foi quem desenhou a solução. -----

----- De seguida, e fazendo a apresentação através de PowerPoint, a **arquiteta Graça Dantas** referiu que a parte sul do mercado de Algés, a que dava para a antiga Praça de Touros, tinha sido remodelada parcialmente, porque houve um projeto de dois milhões que tinha sido abandonado dado o novo contexto financeiro, mas no ano passado o mercado foi parcialmente remodelado, com a feitura de um novo chão na praça central e também com a criação de um corredor mais largo, onde toda a zona do peixe foi remodelada.-----

----- A ideia, à semelhança do mercado de Campo de Ourique, seria aproveitar a parte mais larga para que ali fosse criada uma zona de restauração. Para tal, foi necessário fazer alguns trabalhos, de modo a que fossem criadas condições no mercado que se tornassem atrativas e se pudesse avançar com aquela concessão ao exterior. -----

----- Para tal, a DEP verificou o que é que era necessário para esse efeito, para que, posteriormente, quem fosse concorrer ao concurso apresentasse a sua proposta. -----

----- A **doutora Zalinda Campilho** disse que foi exigido o destacamento de uma área sujeita às regras da hasta pública. Contudo, foi destacada mas não de forma global, uma vez que

algumas lojas estavam ocupadas. Se porventura vierem a ficar vagas, o que seria provável, dado o envelhecimento dos concessionários, seriam incluídas no conjunto, porque no futuro seria mais fácil fazer a gestão do global. -----

-----O **Senhor Presidente** perguntou se a nível dos balcões frigoríficos se havia um processo de transferência, ao que a **arquiteta Graça Dantas** respondeu que sim, acrescentando que propunha que as obras necessárias fossem feitas pela empresa concessionária, ou seja, a transformação da zona da sala de desmanche e instalações sanitárias. -----

-----Por outro lado, a zona de criação de aves teria que ser transferida para uma outra com seis concessionários, onde seria necessário efetuar a instalação de água e eletricidade. -----

-----A contraproposta dos Serviços foi o isolamento daquelas bancas, para que tivessem uma outra estrutura e um outro aspeto, assim como a construção do escritório dos funcionários com uma instalação sanitária, bem como portões para que a parte do peixe ficasse isolada do restante mercado e ainda a retirada de uma arca frigorífica por verificar que a mesma não estava a ser usada. -- -----

-----Observou que, após as intervenções, o mercado ficará com portões, com uma sala para o funcionário e várias bancas isoladas para dar um outro aspetto e uma outra dimensão ao espaço, ficando o mercado com uma espécie de pérgula que o tornava mais acolhedor, sendo que as obras que estavam no mapa a vermelho seriam feitas pelo concessionário e as que estavam a verde seriam por parte da Câmara, ficando a apresentação do projeto por parte do concessionário.

-----Por conseguinte, pretendia que houvesse uma zona de peixe, de carne, bebidas, “sushi”, ou seja, o mais variado possível, porque ao aumentar-se a oferta, aumentava-se a participação das pessoas. Também havia a ideia de ser feita uma esplanada dentro do mercado, com um palco para animação.-----

-----Após a explanação o **Senhor Presidente** disse que fazia fé que houvesse privados com interesse que o projeto fosse para a frente, porque todos tinham a ganhar com isso, tanto os

concessionário das bancas, como os das lojas e até a população, visto que acabaria por ter a valência da confraternização, o que iria ao encontro do conceito do mercado de Campo de Ourique, acrescentando que a ideia era ótima, parecendo-lhe que era exequível se houvesse acompanhamento do processo de transferência dos concessionários, que acabariam por perceber que os maiores beneficiados seriam eles próprios, interrompendo a **doutora Zalinda** para dizer que poderia existir pessoas a vender fruta à noite, à semelhança de Campo de Ourique. -----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu às pessoas envolvidas no projeto e ao Senhor Vereador Ricardo Barros, dizendo que a equipa era multidisciplinar, porque havia duas unidades orgânicas com um projeto em comum, ficando esperançado no sucesso que ele viesse a ter. -----

----- De seguida, o **Senhor Vereador Daniel Branco** questionou se o que constava da planta era a ideia do que poderia ser feito no mercado e se todos estariam de acordo com a mesma.-----

----- Entendia que depois daquela fase, dever-se-ia encontrar formas de diálogo com os concessionários, de modo a que eles também participassem. Na proposta que tinha à sua frente constava que fosse aberto um concurso para a conceção, o que dava a entender que quem estava no mercado ficava completamente ao lado, estando em desacordo com essa situação.-----

----- Na sua opinião, na fase atual via-se o projeto, embora tivesse poucas opiniões sobre a matéria, no caso de Campo de Ourique era completamente diferente, porque levava as pessoas ao interior do mercado e no caso de Algés metade do mercado ficava de fora, mas isso era outra questão e não ia naquele momento discuti-la. -----

----- Todas aquelas situações podiam avançar e deviam fazer com que quem lá esteja, compreendesse, se interessasse e também participasse, porque abrir um concurso, para depois chegar um privado a dizer que este ia para ali, outro ia para acolá, na sua opinião, isso não podia ser assim. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** referiu que se tinha que olhar para os

mercados numa perspetiva de lhes conferir dinamismo e o grande problema dos mercados municipais é que vinham a perder atratividade, mas havia um outro problema subjacente a essa situação, porque ao longo do tempo não tinham sido vistos numa lógica integrada de atividade. Deu o exemplo de há dias ter recebido um pedido de um município/empresário, que queria ficar com uma das lojas que atualmente estavam vagas no mercado de Algés para a atividade de sapateiro. Não tinha nada contra a função, mas a questão é que se tinha que começar a olhar para os mercados e perceber a complementaridade de atividades e de serviços que se pretendia que estivessem lá dentro, sendo isto uma forma de regular aquilo que era a oferta que o mercado poderia dar. -----

-----No caso em particular, considerou que, para fazer aquela concessão, obrigaria a que um futuro concorrente que ganhasse, tinha que fazer determinadas obras de beneficiação para a Câmara Municipal. -----

-----A atratividade para o privado era ele que a definia, sendo certo que havia um conjunto de obras que a Câmara obrigava, sendo uma delas a relocalização dos indivíduos das aves, não fazendo sentido falar com os atuais concessionários do mercado sem que a proposta, por uma questão de princípio, viesse a reunião de Câmara, pois, caso contrário, poderiam questionar porque é que já tinha ido falar com os concessionários, se ainda nada tinha sido aprovado em reunião de Câmara, para além de que havia ainda um outro problema, pois só se realizaria, se o que se estava a submeter a concurso tivesse interessados e fosse concessionado. --

-----Na altura do encerramento, em agosto do ano passado, teve juntamente com a Senhora Vereadora Madalena Castro duas reuniões com os concessionários dos mercados de Algés e tiveram de relocalizar uma série de pessoas. Com isso iria reordenar o espaço e aquilo que eram as atividades em cada setor deixariam de estar misturadas como estavam atualmente. --

-----Entendeu que era um benefício sério para o mercado e se a proposta fosse aprovada iria falar com as pessoas e chegar a um consenso como chegou na altura das obras da peixaria.---

----- Seria essencial as obras serem feitas sem o mercado fechar. A parte que se destacava teria de ser devidamente isolada para que o restante mercado pudesse continuar a trabalhar, porque havia uma série de condicionantes que eram mais valorizadas em termos do próprio critério de avaliação do concurso justamente para salvaguardar as pessoas. -----

----- Estava efetivamente convencido que havia interesse, havia promotores interessados, promotores que queriam fazer uma coisa daquele género no mercado de Paço de Arcos. Procurou alternativas e essa foi a que pareceu mais fácil, linear e rápida. Teve conhecimento que havia duas entidades potencialmente interessadas, daí querer avançar. -----

----- **O Senhor Vereador Alexandre Luz** referiu que era fundamental começar a criar âncoras nos centros históricos do Concelho, não sabia certamente se essa solução seria a mais indicada, mas julgou que seria o passo certo a dar. -----

----- Questionou se, eventualmente, o mercado de Paço de Arcos e até o de Oeiras estavam em condições de partir para uma solução dessas ou se não estavam dentro do mesmo princípio, pensando numa revitalização daquelas infraestruturas de forma a criar âncoras nas vilas de Paço de Arcos e Oeiras. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** felicitou o Senhor Vereador Ricardo Barros e os respetivos serviços pela procura de novas ideias, de captar novos mercados e novos clientes, naquele caso, para o mercado de Algés. Tinha a certeza que o Senhor Vereador e os serviços também pensavam algo para os mercados de Oeiras e de Paço de Arcos, que eram os únicos três mercados com capacidade de continuarem a ser mercados. -----

----- Não concordou com uma das propostas do projeto, achou que se as pessoas quiserem ir ao mercado, para ser diferente de um restaurante, as bancas não poderiam estar tapadas, porque não iriam ver o peixe, as couves, etc., porque estavam tapados, seria a mesma coisa do que ir a um restaurante normal e não a um restaurante dentro de um mercado. -----

----- Se for a outros mercados desse género em Portugal ou no estrangeiro, a mais-valia

desses sítios era tomar uma refeição e ao mesmo tempo ver o mercado, por isso considerava que deveria haver uma solução diferente. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que era à semelhança do mercado de Campo de Ourique, atalhando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que em Londres não era, na sua opinião, quando saiam das bancas não era necessário tapar e poderia haver outra maneira de se resolver isso. -----

-----Não era politicamente correto o que ia dizer, achou que o problema dos mercados tinha muito a ver com os concessionários, era quase como os centros históricos, os comerciantes dos centros históricos eram os mesmos há quarenta, cinquenta e sessenta anos. Sabia o que estava a dizer porque tinha sido caixeiro-viajante há vinte e cinco anos atrás e as casas de comércio de Oeiras, Paço de Arcos e Algés, na sua grande maioria, estavam exatamente iguais às que estavam há vinte e cinco anos. Recordou que há quarenta anos atrás quando ia comprar pregos ou parafusos ao Senhor António Algarvio, que já faleceu, atualmente, a loja estava exatamente igual. -----

-----O problema era o mesmo nos mercados, a não vontade de quererem dinamizar o seu próprio local de trabalho e o seu ganha-pão. Se forem ouvir aqueles que nada querem mudar, porque achavam que estavam bem e estavam assim há quarenta ou cinquenta anos, não iam a lado nenhum. -----

-----Gostaria de deixar um alerta, não era jurista, mas tinha quase a certeza que a zona das aves não podia transitar para a área que estavam a propor. Quando se falava em restaurantes falava-se em situação alimentar, ao falar de “sushi” era preciso muito cuidado com o que estava à volta. -----

-----Tinha a ideia que a parte avícola eram quatro concessionários e, por vezes, para resolver uma situação para salvar vinte teriam de deitar fora quatro. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Sá** achou muito bem que o **Senhor Vereador Ricardo**

Barros tivesse trazido aquele assunto à Câmara antes de o levar ao conhecimento dos comerciantes do Mercado de Algés, porque convinha ver alguns enquadramentos e algumas linhas gerais, independentemente das soluções a adotar, elas poderem vir a ser melhoradas e discutidas, inclusive, com o grupo de trabalho que acompanhou a remodelação do Mercado de Campo de Ourique, no sentido de ver os prós e os contras, quais as filosofias e quais os problemas que tinham naquele momento, pois sabia que existiam alguns.

Conseguia apontar um problema automático que era a falta de um parque de estacionamento no Mercado de Algés, situação que poderia ter consequências no sucesso daquele projeto no futuro.

Poderiam pensar naquela remodelação e naquele projeto do mercado, resolvendo alguns problemas que pudessem melhorar a vida dos munícipes e de quem visitasse aquele espaço.

Relativamente ao espaço e, pedindo desculpa à arquiteta Graça Dantas, disse que não tinha conseguido perceber. Perguntou se a remodelação faria mais sentido com os quinhentos e cinquenta metros quadrados ou com o espaço útil que ali estava que era cerca de quatrocentos metros quadrados.

Tinha ido ao Mercado de Campo de Ourique e uma das situações que logo identificou foi não ter sítio onde se sentar, logo, se fosse almoçar a um local que não tivesse onde se sentar, não voltaria lá segunda vez. Para ter esplanadas era preciso ter espaços relativamente amplos e com trezentos e cinquenta ou quatrocentos metros quadrados, não lhe parecia que fosse espaço suficiente para aquele propósito. Tinha algumas dúvidas naquela matéria.

Aquela decisão era estratégica, ou seja, para o sucesso daquele projeto o espaço era determinante. Aquele podia ser um dos pontos a negociar e a pôr em cima da mesa aos comerciantes que lá estavam

Achava que deviam avançar e o lançamento do concurso público devia ser feito

depois de ser analisada aquela perspetiva que podia corresponder à expetativa de alguns comerciantes e, se calhar, outros até se queriam ir embora e se levassem uma pequena indemnização, até iam satisfeitos para a sua reforma. -----

----- Tinham que ver o equilíbrio daquela situação, não podiam avançar “às cegas”. -----

----- Havia outra situação que lhe fazia imensa confusão, porque não conseguia conceber uma obra de remodelação ficar a cargo do concessionário. Se a Câmara lá quisesse fazer um projeto, que fizesse a obra e, depois, concessionasse. -----

----- Se já existia projeto feito, ficavam mais delimitados, mas, mesmo assim, imaginava como poderiam ser os resultados finais pondo terceiros como responsáveis. As consequências finais poderiam resultar numa grande complexidade e podia ser posto em causa o objetivo final, que era dar vida ao comércio. -----

----- Relativamente ao valor de aluguer, cerca de quinhentos metros quadrados por mil euros por mês, não lhe parecia um mau negócio para o comerciante, principalmente se ele desse resultado, no entanto, não lhe parecia um bom resultado para a Câmara Municipal e, uma vez que a concessão era feita por quinze anos, deveria ser feita a avaliação. -----

----- Perguntou se tinham alguma ideia dos custos para a realização daquelas obras dentro do projeto que tinham elaborado, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que seriam cinquenta e nove mil euros. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá**, continuando, referiu que aquele era um bom caminho e, tirando a parte do peixe, que tinha que ficar autónoma, relativamente ao conceito, se fosse como tinha referido o Senhor Vereador Ricardo Barros (que tinha que haver uma miscelânea de restaurantes, frutarias e mercearias) aquela parte não ia ser conseguida. -----

----- Aquela era uma grande vantagem do ponto de vista do conceito e achava que aquelas duas vertentes deveriam ser equacionadas. Isso dependeria da negociação da Câmara com os feirantes, ou seja, se tivessem a certeza que lá iam continuar, que aquele projeto ia melhorar o

seu negócio, com certeza que não se importariam de mudar de localização dentro do mercado. ---

----- Outra situação que lhe parecia muito complexa era fazerem aquela obra toda sem interromper a atividade do mercado, pois poderia ser uma falsa expectativa criada a terceiros que poderia trazer consequências para a Câmara, no futuro. Mais valia ver a situação com algum realismo explicando às pessoas que teriam ganhos a curtíssimo prazo do que estarem a avançar com uma proposta e com promessas que depois não conseguiam cumprir. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Barros** mostrou-se em desacordo e informou que queriam, com aquele projeto, aproveitar um conjunto de lojas com acesso ao exterior que já estavam disponíveis atualmente.-----

----- Aquela área toda tinha que ser destacada por estar relacionada com a área de restauração, tinha moldes de regulamentação diferentes do atual Regulamento dos Mercados. Como queriam concessionar uma determinada área, teriam que a destacar do atual Regulamento dos Mercados, no entanto, como havia lojas que estavam efetivamente ocupadas, não as podiam incluir na concessão. A questão era, usando as lojas, tinham que criar um conceito em que a entrada do mercado fosse para uma área de restauração, vindo do exterior, ao contrário do que existia no Mercado de Campo de Ourique.-----

----- Tinham três lojas vagas e percebia o que os Senhores Vereadores estavam a querer dizer, porque achavam que ficava melhor, porque também seria a ideia da Câmara, mas não dava para fazer. Mandar concessionários embora não era intenção da Câmara e a maior parte das pessoas já estavam lá há tantos anos que, se a Câmara declarasse interesse público por aquela área, as pessoas receberiam zero de indemnização.-----

----- À luz do Regulamento dos Mercados, ao fim de cinco anos, a taxa compensatória que a pessoa teria que receber era zero. A maior parte das pessoas estava lá há muito tempo e a Câmara não queria mandar as pessoas embora.-----

----- Daquele modo, com apenas três lojas vagas, não era objetivamente possível fazer um

rearranjo dos atuais concessionários, logo, decidiu criar aquela área de concessão, porque era a área maior que conseguiram obter, com menor impacto, na alteração de concessionários e ainda teriam acesso direto à rua. Fazendo daquela forma conseguiram, eventualmente, criar ali uma zona para esplanada na zona central.

A ideia das bancas era criar um efeito visual completamente diferente do que lá existia atualmente e só ficava fechado quando as pessoas não estavam lá.

Mostrou as zonas de esplanada contínua, com mesas e aguardavam que os promotores apresentassem propostas, seguindo o exemplo de Campo de Ourique, com várias valências.

Não conseguiam realojar todos os comerciantes num só lado e, respondendo ao Senhor Vereador Marcos Sá, disse que aquilo tinha sido tudo estudado e pensado, tendo em conta o número de concessionários. Aquele projeto andava a ser estudado afincadamente por uma equipa de trabalho há cerca de quatro ou cinco meses. Por causa do espaço de esplanada, a única área viável, com menor impacto em termos de obras, era aquela.

A obra ia ser acompanhada pela Câmara e não permitia que se abrisse espaço nenhum sem que os Serviços dissessem que todas as obras que tinham sido feitas estavam em conformidade.

O **Senhor Presidente** acrescentou que eram obras de interior, de loja.

O **Senhor Vereador Daniel Branco** não achou bem que se votasse já a proposta pois quando se fosse conversar com as pessoas, havia alterações, sugestões que podiam ser atendidas e que podiam modificar algumas ideias que ali estavam.

O **Senhor Presidente** disse que viviam sempre na esperança de encontrar uma solução para dinamizar os mercados, situações que eram pedidas por comerciantes e por moradores. Agora que se tinha encontrado um caminho, pediam-lhe que esperasse e que falasse com quem estava no mercado.



Câmara Municipal de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** referiu que iam votar favoravelmente aquela proposta, mas achava que não tinham nada a perder na apresentação daquele projeto e poderiam votar o procedimento na reunião seguinte, tendo o **Senhor Presidente** referido que isso atrasaria os procedimentos quinze dias. Aquele assunto tinha que ir à Assembleia Municipal e durante todo aquele período que o processo demorava, avançava paralelamente toda a conversa com o universo dos concessionários, retorquindo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que, na pior das hipóteses, a conversa com todos os concessionários, estava feita até sexta-feira da semana seguinte. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que dava a garantia de que iriam votar aquela proposta a favor, mas pedia que apresentassem aquilo a quem já estava no mercado, até porque se ia à Assembleia Municipal, já não faria parte da Ordem de Trabalhos da reunião seguinte, pois já não ia a tempo. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que se tinham criado objetivos em termos temporais e, na sua opinião, não via motivos para adiar. Agradeceu a apresentação à arquiteta Graça Dantas e à doutora Zalinda Campilho e a todos quanto tinham colaborado naquele projeto. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 234/14 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACECOA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “HÁ PROVA EM OEIRAS 2014”: -----

----- I - O Senhor Vereador Ângelo Pereira, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O evento enogastronómico, “Há Prova em Oeiras - Gastronomia e Vinhos”, que se desenvolverá ao longo de três dias em diferentes espaços do Palácio Marquês de Pombal, conforme se particulariza no ponto imediatamente seguinte, tem como objetivo não apenas

promover este monumento nacional e os seus jardins setecentistas, mas também divulgar a restauração do Concelho de Oeiras e os vinhos da região vitivinícola de Lisboa, especialmente os que pertencem à rota de Bucelas, Carcavelos e Colares. Pretende-se, pois, com esta iniciativa, aproximar do Palácio Marquês de Pombal a comunidade - sobretudo a local - já que se trata de um espaço que detém uma riqueza histórica e patrimonial única.

-----Segundo - Análise:

-----Sexta-feira - dois de maio de dois mil e catorze:

----- -Abertura ao público - dezoito horas.

----- -Visita ao Palácio.

----- -Visita à Adega.

----- -Animação Musical:

----- Músicos da Orquestra de Câmara Portuguesa.

----- -Encerramento - vinte e três horas.

----- Sábado três de maio de dois mil e catorze:

----- Abertura ao público - doze horas.

----- Manhã:

----- Visita ao Palácio;

----- Visita à Adega.

----- Tarde:

----- Prova Temática/”Masterclass” sobre o Vinho de Carcavelos (uma hora e trinta minutos) - Adega (limite vinte e cinco pessoas a confirmar)

----- Visita ao Palácio;

----- Visita à Adega;

----- “Show Cooking” (por volta das dezanove horas).

----- Animação Musical:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Crescendo, Escola de Música e Nuno Câmara Pereira. -----
----- - Encerramento - vinte e três horas. -----
----- Domingo - quatro de maio de dois mil e catorze: -----
----- Abertura ao público - doze horas. -----
----- Manhã: -----
----- - Visita ao Palácio; -----
----- - Visita à Adega; -----
----- Tarde: -----
----- Prova Temática/”Masterclass” sobre o Vinho de Carcavelos (uma hora a trinta minutos) - Adega (limite vinte e cinco pessoas a confirmar). -----
----- - Visita ao Palácio; -----
----- - Visita à Adega; -----
----- - “Show Cooking” (por volta das dezanove horas). -----
----- - Animação Musical: -----
----- Juventude Musical Portuguesa (A confirmar). -----
----- Encerramento - vinte e duas horas. -----
----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----
----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----
----- Artigos septuagésimo oitavo, números um e dois, alínea a) e octogésimo, número dois, alíneas a) e f), ambos do despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez - Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um, de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um, dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação de benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo exposto propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, para gestão, organização, decoração do espaço da feira gastronómica e do vinho, e todas as necessidades adicionais no âmbito de material especializado e comunicação na área de vinhos, no valor de quinze mil euros.” -----

-----II - O Senhor Vereador Marcos Sá questionou o facto da prestação financeira em causa ter aumentado, quando havia uma perspetiva um pouco diferente relativamente às iniciativas que tinham sido objeto de diminuição de custos para a organização e que no caso em apreciação tinha sido o contrário, não tendo verificado na proposta a justificação do aumento daquele valor para à ACECOA, argumentando o Senhor Presidente que se tratava de uma produção da Câmara, que utilizava a Associação como parceira por ter mais flexibilidade, como por exemplo naquilo que eram contratações de serviços para a realização da referida iniciativa. --

-----No caso do evento que estava em apreciação, o mesmo já contava com a segunda edição e devido ao sucesso da primeira foi entendido que não se deveria reduzir a comparticipação. -----

----- O Senhor Vereador Ângelo Pereira esclareceu que no cômputo geral, o valor da iniciativa não sofria aumento e que ele se devia ao facto de se ter abdicado da contratação de uma empresa, visto que no ano passado a Câmara contratou uma entidade para fazer consultadoria a nível do vinho e que este ano em vez dessa contratação, se tinha optado por concentrar toda essa atividade na ACECOA, ou seja, o que era gasto com a essência do vinho, que no ano passado não teve retorno, no ano em curso entendeu-se colocar esse serviço na Associação. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 235/14 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “JOÃO LAGOS SPORTS - GESTÃO DE EVENTOS, S.A.”, PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO “PORTUGAL OPEN - OEIRAS” 2014: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se, com a presente proposta de deliberação, enquadrar o apoio financeiro ao evento “Portugal Open - Oeiras” dois mil e catorze, definindo, de forma clara e inequívoca, tanto o apoio a conceder, como as contrapartidas envolvidas. O evento decorrerá, uma vez mais, no Centro Nacional Desportivo do Jamor, entre os dias vinte seis de abril e quatro de maio de dois mil e catorze, e terá como promotor e entidade responsável pela sua organização a “João Lagos Sports - Premium Events”. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que: -----

----- Existem claras vantagens de associação do Concelho de Oeiras a um evento de claro prestígio e exposição mediática, em termos nacionais e internacionais, como é o caso deste “Portugal Open - Oeiras”;-----

----- A Organização procedeu à alteração da designação do evento, de “Estoril Open” para “Portugal Open - Oeiras”, facto que aumenta exponencialmente a visibilidade do Concelho, tanto

nacional, como internacionalmente; -----

-----A reformulação do evento para o agora “Portugal Open - Oeiras” representa a reinvenção e o renascimento do maior evento desportivo do calendário português - o torneio de ténis que a “Lagos Premium Events” vem organizando, há várias décadas, no Centro Nacional Desportivo do Jamor - e que constitui uma das principais alavancas do Turismo de eventos do nosso País; -----

-----O “Portugal Open - Oeiras” configura-se como um evento de excelência, internacionalmente reconhecido, quer pelos seus conteúdos desportivos com a presença dos melhores tenistas do mundo, quer ao nível da dinâmica operacional, com diversos serviços e comodidades de elevada qualidade para visitantes e convidados; -----

-----A extensa cobertura mediática do “Portugal Open - Oeiras”, junto com as suas restantes características de excelência, fazem do evento o expoente máximo da modalidade em Portugal; -----

-----O evento contará com comunicação televisiva estimada de cerca de dois milhões de telespectadores em Portugal e potencial de contacto com cerca de trezentos e quarenta e sete milhões de habitações em mais de trinta e cinco canais internacionais; -----

-----A expectativa da Organização de afluência ao evento aponta para mais de cinquenta mil visitantes; -----

-----Para além da transmissão de jogos em canal nacional, entre dois mil e treze e dois mil e quinze, o “Portugal Open - Oeiras” contará com a transmissão em direto/diferido de dois encontros por dia, nos canais da cadeia “Eurosport”; -----

-----Que foi reconhecido, pelo despacho número dois mil novecentos e trinta e três, de dois mil e catorze, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e Desporto de dia doze, de fevereiro de dois mil e catorze, o interesse público do evento, salientando que se trata de um evento desportivo de excelência, tanto no panorama do ténis nacional como internacional, facto

que se reflete não apenas na sua crescente popularidade, mas no mediatismo que este evento consegue granjear, potenciando a imagem do País no universo desportivo internacional. -----

----- Se arroga justificado o interesse público municipal do evento em questão, aludindo à sua integração na vertente da promoção turística do Concelho de Oeiras, por via da realização de grandes manifestações desportivas, mas também pelas suas características intrínsecas, capacidade de atração de diversos públicos, notoriedade e impacto público; -----

----- Neste novo enquadramento, se entende justificar uma presença mais destacada do Município como Patrocinador Oficial do “Portugal Open - Oeiras”, e com as seguintes contrapartidas: -----

----- Acessos: -----

----- -Duzentos e cinquenta convites por dia de entrada no recinto;-----

----- -Três camarotes institucionais de seis lugares por dia no “Court” Central; -----

----- -Quarenta convites por dia para bancada do “Court” Central, com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village” de vinte e seis de abril a dois de maio; -----

----- -Quarenta acessos por dia ao “Sponsors Village” de vinte seis de abril a dois de maio;

----- -Trinta refeições por dia no restaurante exclusivo do “Sponsors Village” com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village”; -----

----- -Vinte cinco convites por dia para bancada do “Court” Central, com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village” de dois a quatro de maio; -----

----- -Trinta acessos ao “Sponsors Village” de três e quatro de maio; -----

----- -Dez serviços de “Vallet Parking” por dia; -----

----- -Três estacionamentos Parque “Sponsor”. -----

----- Comunicação e Imagem: -----

----- -Uma página A quatro de publicidade institucional, no Programa Oficial do evento;--

----- -“Link” para a página oficial de internet da Câmara Municipal de Oeiras, através do

“site” do “Portugal Open Oeiras dois mil e catorze”; -----
-----Presença do logótipo “Oeiras” em outros materiais comunicacionais do evento com distribuição em locais de grande circulação de público; -----
-----Espaço da Câmara Municipal de Oeiras no “Sponsors Village”, decorado e mobilado; - -----
-----Placa identificativa da Câmara Municipal de Oeiras nos Camarotes; -----
-----“Wellcome Desk Geral” de apoio aos convidados da Câmara Municipal de Oeiras. -
-----Presença no “Court” Central: -----
-----Pintura do nome de Oeiras no chão do “Court” Central e Centralito; -----
-----Friso de topo com logotipo da Câmara Municipal de Oeiras no “Court” Central e Centralito; -----
-----Logotipo da Câmara Municipal de Oeiras em parte das “bocas” de acesso ao “Court” Central;
-----Exibição de spots de vinte cinco segundos, nos ecrãs gigantes durante o evento. -----
-----Presença no Recinto: -----
-----Menção da Câmara Municipal de Oeiras no Painel de Prestígio do Portugal Open; --
-----Logótipo da Câmara Municipal de Oeiras na Tela Gigante de Patrocinadores no “Breakpoint”;-----
-----Oito espaços/faces de publicidade em mobiliário urbano em diversos pontos do evento; -----
-----Menção de informação da Câmara Municipal de Oeiras por parte dos “Speakers” do evento. -----
-----Presença de doze bandeiras e seis pendões “Oeiras” no recinto do evento.-----
-----O apoio do Município à passada edição deste evento, congregando a vertente logística, (valorizada em cerca de cento e dez mil euros e que inclui limpeza urbana, recolha de

resíduos, desmatações, regularização de pavimentos, controlo trânsito, consumos de eletricidade, custos de licenciamento, jantar oficial do evento e atividades de promoção com os atletas) e a vertente financeira (valorizada em cento e trinta mil euros), totalizou cerca de duzentos e quarenta mil euros;-----

----- Em adição ao montante financeiro ora proposto, o Município de Oeiras, para a edição de dois mil e catorze, comparativamente ao ano transato, apenas assegurará a limpeza urbana e a recolha de resíduos urbanos do recinto do evento, devido à complexidade desta operação e do impacto que tem no território concelhio;-----

----- Que o orçamento global do evento se cifra em três milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte um céntimo, representando o apoio financeiro ora proposto cerca de dez por cento do total; -----

----- A presente proposta de deliberação baseia-se na posição institucional do Município, veiculada pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, no que concerne a matéria de atribuição de comparticipações financeiras a eventos, conforme informação número quinhentos e dezassete, de dois mil e dez, do GCAJ, de vinte de abril.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro;-----

----- A alínea h), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez;-----

----- «Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois, nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte

e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública aos particulares.» -----

-----Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho; -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois, nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública aos particulares.-----

-----O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, que prevê a concretização desta tipologia de apoios, através do subprograma “Apoio a Eventos Desportivos”;

-----A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para os apoios a conceder, neste âmbito;-----

-----Quarto - Proposta. -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto:

-----Um - A atribuição, à entidade “João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima”, de um apoio financeiro no montante de quatrocentos mil euros, destinado a concretizar o apoio financeiro do Município de Oeiras à edição de dois mil e catorze, do evento “Portugal Open”.-----

-----Dois - Aprovação da minuta do protocolo de patrocínio desportivo, que a seguir se transcreve, com vista à concretização do apoio em questão. -----

----- Três - O pagamento deste montante deverá ser efetuado durante os meses de abril e maio, conforme disponibilidade financeira do Município.” -----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e catorze -----

----- Patrocínio Desportivo-----

----- Para Realização do Evento-----

----- “Portugal Open Oeiras dois mil e catorze” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste ato representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Outorgante, -----

E -----

“João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima”, sociedade comercial anónima, com número único de matrícula e pessoa coletiva quinhentos e dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - segunda secção, com sede na Rua da Barruncheira, número seis, na Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras, com capital social de dois milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e quatro cêntimos, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, João Frederico Hopffer Rodrigues Lagos, casado, natural da Freguesia de Coração de Jesus, Concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número zero zero zero trezentos e vinte e três mil duzentos e seis, com domicilio profissional na sede

da sua representada e com poderes para o ato conforme certidão comercial permanente com o código de acesso zero setecentos e quarenta e oito - cinco mil duzentos e setenta e um - dois mil setecentos e setenta e dois, cujo “print” se arquiva, adiante designado abreviadamente por João Lagos Sports ou Segundo Outorgante;-----

E considerando que: -----

O “Portugal Open” configura-se como um evento de excelência, internacionalmente reconhecido, quer pelos seus conteúdos desportivos com a presença dos melhores tenistas do mundo, quer ao nível da dinâmica operacional, com diversos serviços e comodidades de elevada qualidade para visitantes e convidados;-----

Atenta a sua natureza e dinâmica, o evento evidencia uma indubitável capacidade de atração de diversos públicos e um elevado número de visitantes, notoriedade e impacto social;-----

Que foi reconhecido, pelo despacho número dois mil novecentos e trinta e três, de dois mil e catorze, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e Desporto de dia doze de fevereiro de dois mil e catorze, o interesse público do evento, salientando que se trata de um evento desportivo de excelência, tanto no panorama do ténis nacional como internacional, facto que se reflete não apenas na sua crescente popularidade, mas no mediatismo que este evento consegue granjear, potenciando a imagem do País no universo desportivo internacional;-----

O evento constitui, assim, um relevante meio de promoção turística do Concelho de Oeiras, revestindo igualmente um manifesto interesse no âmbito desportivo e social;-----

Em face do exposto, encontra-se plenamente justificado o interesse público municipal na realização do evento, pelo que o mesmo tem tido, tradicionalmente, um forte apoio por parte do Município de Oeiras, quer em termos logísticos e materiais, quer em termos financeiros;-----

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Em cumprimento da proposta de deliberação número ..., de dois mil e catorze, aprovada em ... de abril de dois mil e catorze, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: -----

----- Primeira -----

----- Objeto -----

O presente protocolo tem como objeto a definição dos termos em que se concretizará a colaboração do Município relativamente à realização do evento “Portugal Open Oeiras dois mil e catorze” pela “João Lagos Sports”, que terá lugar entre os dias vinte e seis de abril e quatro de maio de dois mil e catorze, no Centro Desportivo Nacional do Jamor. -----

----- Segunda -----

----- Apoio financeiro -----

Um - O Município compromete-se a ceder à “João Lagos Sports”, a título de apoio financeiro à realização do evento, a quantia de quatrocentos mil euros; -----

Dois - O encargo resultante da participação financeira será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: (zero quatro zero sete zero um) dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito: “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, com compromisso número ..., datado de ... de ... de dois mil e catorze. -----

----- Terceira -----

----- Apoio logístico e de material -----

No âmbito da realização do evento, o Município compromete-se, ainda, a prestar apoio relativo a limpeza urbana da área do evento e recolha de resíduos sólidos. -----

----- Quarta -----

----- Contrapartidas -----

A “João Lagos Sports” obriga-se a disponibilizar ao Município como contrapartida pelos apoios concedidos:

- a) Designação de “Patrocinador Oficial do Portugal Open Oeiras dois mil e catorze”;
- b) Espaço da C.M. Oeiras no “Sponsors Village”, decorado e mobilado;
- c) Pintura do nome de Oeiras no chão do “Court” Central e Centralito;
- d) Friso de topo com logótipo da C.M.Oeiras no “Court” Central e Centralito;
- E) Logótipo da C.M. Oeiras em parte das “bocas” de acesso ao “Court” Central;
- f) Três Camarotes Institucionais de seis lugares por dia no “Court” Central;
- g) Exibição de “spots” de vinte e cinco segundos nos ecrãs gigantes durante o evento;
- h) Menção da C.M. Oeiras no Painel de Prestígio do Portugal Open;
- i) “Wellcome Desk” Geral de apoio aos convidados do Município;
- j) Trinta refeições por dia no restaurante exclusivo do “Sponsors Village” com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village”;
- k) Quarenta acessos por dia ao “Sponsors Village”;
- l) Quarenta convites por dia para bancada do “Court” Central, com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village” de vinte e seis de abril a dois de maio;
- m) Vinte e cinco convites por dia para bancada do “Court” Central, com os correspondentes acessos ao “Sponsors Village” de três e quatro de maio;
- n) Duzentos e cinquenta convites por dia de entrada no recinto;
- o) Dez serviços de “Vallet Parking” por dia;
- p) Três estacionamentos Parque “Sponsor”;
- q) Cedência de oito Espaços/Faces de publicidade em mobiliário urbano em diversos pontos do evento;
- r) Menção de informação da C.M. Oeiras por parte dos “Speakers” do evento;

- s) Presença de doze bandeiras e seis pendões “Oeiras” no recinto do evento; -----
- t) Uma Página A quatro, de Publicidade institucional, no Programa Oficial do evento; -----
- u) Presença do logótipo “Oeiras” na Tela Gigante de Patrocinadores no “Breakpoint”; -----
- v) “Link” para a página oficial de internet da Câmara Municipal de Oeiras, através do “site” do Portugal Open Oeiras dois mil e catorze; -----
- w) Presença do logótipo “Oeiras” em outros suportes, no recinto do evento;-----
- x) Presença do logótipo “Oeiras” em outros materiais comunicacionais do evento com distribuição em locais de grande circulação de público.-----

----- Quinta -----

----- Deveres da “João Lagos Sports” -----

Constituem deveres especiais da “João Lagos Sports”: -----

- a) Aplicar adequadamente os apoios atribuídos pelo Município; -----
- b) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente obtendo todas as autorizações e licenças administrativas às entidades competentes que sejam necessárias à realização do evento objeto do presente protocolo; -----
- c) Publicitar os apoios concedidos pelo Município através da aposição da inclusão do logótipo nos suportes gráficos promocionais ou de divulgação do evento, de acordo com o estabelecido na proposta de Patrocinador Oficial em anexo, que se configura como parte integrante do presente protocolo.-----

----- Sexta -----

----- Fiscalização da execução do protocolo -----

Nos termos da alínea i), do artigo décimo quinto e do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, compete ao Primeiro Outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, obrigando-se desde já o Segundo Outorgante a

facilitar e contribuir para controlo e acompanhamento do presente contrato.-----

----- Sétima -----

----- Responsabilidade -----

Um - O Segundo Outorgante é responsável perante o Município de Oeiras por todos os danos que, em razão de execução deste protocolo, venha a causar-lhe, por motivo de dolo ou negligência; -----

Dois - O Segundo Outorgante é, ainda, responsável perante terceiros pelos prejuízos que lhes cause não podendo chamar o Município de Oeiras solidária, conjunta ou subsidiariamente, a partilhar essa responsabilidade.-----

----- Oitava -----

----- Incumprimento -----

Um - O incumprimento dos deveres previstos na cláusula anterior bem como das contrapartidas estabelecidas no presente protocolo, concede ao Município, o direito de resolver o contrato, sem que a João Lagos Sports tenha direito a qualquer tipo de indemnização; -----

Dois - A resolução do presente protocolo nos termos do número anterior determina a obrigatoriedade da “João Lagos Sports” proceder à devolução imediata dos montantes recebidos.

Três - A resolução do contrato deverá ser efetuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de receção. -----

----- Nona -----

----- Subcontratação -----

O Município de Oeiras não se relaciona com quaisquer subcontratos que o Segundo Outorgante venha a contratar visando o cumprimento das obrigações que decorrem do presente protocolo.

----- Décima -----

----- Compromisso Arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos



Câmara Municipal de Oeiras

segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil; -----

Dois - Caso se fruste a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de dezembro.-----

----- Décima Primeira -----

----- Lacunas e alterações -----

Um - As lacunas às condições estabelecidas neste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes; -----

Dois - Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

----- Décima Segunda -----

----- Natureza do Protocolo -----

As partes consideram que o presente protocolo reveste a natureza jus-administrativa.-----

----- Décima Terceira -----

----- Produção de efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho número oitenta e seis, de dois mil e treze, do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e

treze, de doze de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de abril de dois mil e catorze.-----

Pelo Município, Paulo Vistas. -----

Pela “João Lagos Sports”, João Frederico Hopffer Rodrigues Lagos. -----

O Oficial Público, Pedro Machado Ávila.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que, independentemente do interesse da proposta e do evento ser importante para o Município e para o País, caso contrário não era de utilidade pública, o facto é que a verba atribuída no ano passado rondou os duzentos e cinquenta mil euros e que este ano passava para quatrocentos mil euros, apesar de ser verdade que o evento fazia vinte e cinco anos. -----

-----Lembrou uma frase que o Senhor Presidente tinha dito relativamente a uma associação cultural e recreativa do Concelho, que não se podia dar o pescado, tinha que se ensinar a pescar.-----

-----Para o Torneio Portugal Open se realizar todos os anos era dado o peixe e nunca mais eram ensinados a pescar, sendo nesse sentido que já no ano passado tinha apelado para o que estava a ser feito este ano no “Optimus Alive”, que era a redução de verbas por parte da Câmara, uma vez que o “Optimus Alive” já tinha ganho músculo para poder trabalhar pelos seus meios e até trabalhava bem, afirmando que o Portugal Open Oeiras, anteriormente Estoril Open, também já tinha tempo suficiente para trabalhar pelos seus próprios meios.-----

-----Salientou que tinha ficado definido haver uma reunião entre o Senhor Presidente e os Vereadores, para se definir um valor que seria acordado entre todos, o que não aconteceu. Já se podia ter falado no assunto de novo, porque havia valores que seriam mais unâimes, considerando elevado os quatrocentos mil euros para o momento que corria no País e no Concelho, tal como disse a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues no Município de Oeiras também se vivia com muitas dificuldades e havia pessoas que tinham dificuldade em se

alimentar, entendendo que se poderia chegar a um valor mais acertado. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que era importante que se situassem no montante global do investimento para que aquela iniciativa se pusesse de pé.-----

----- Quando se falava em quatrocentos mil euros poderia ser muito, mas também estava especificado na proposta qual era o investimento global.-----

----- Sempre tentou que houvesse por parte do promotor capacidade para encontrar formas de financiamento, que permitissem a realização do torneio.-----

----- Esclareceu que a sua proposta inicial ia no sentido da duplicação dos apoios e tentou que o valor fosse mais reduzido, só que, ou se achava importante a realização do torneio, fazendo-se um esforço para que ele se realizasse no ano que fazia vinte e cinco anos, ou não se fazia esse esforço, reduzia-se a comparticipação financeira, mantendo-se o mesmo do ano passado nos trezentos mil, o que seria o suficiente para que a iniciativa não se realizasse.-----

----- Entendia que a Câmara tinha que ter a sensibilidade e a capacidade de, quando decidia, primeiro tinha que perceber o interesse e depois se não houvesse atribuição de comparticipação se o evento se realizava na mesma, acrescentando que, na sua opinião, se não se fizesse esse esforço Portugal iria perder aquele evento e, possivelmente, nunca mais iria ter um acontecimento com aquela dimensão nacional, com características não só desportivas, mas também turísticas, com impacto na própria economia local e até na nacional, bastando que fosse analisado o número de horas que o torneio tinha em termos de transmissão televisiva de cadeias internacionais, levando a que o País e Oeiras tivessem uma grande projeção.-----

----- Também não se podia ser miserabilista ao ponto de se estar preocupado em reforçar o apoio social, era verdade que ele tinha que ser feito mas, por outro lado, o Concelho também se tinha que tornar atrativo, competitivo e com projeção nacional e internacional. -----

----- A política e os problemas sociais de Oeiras eram feitos em muito à custa daquilo que eram os impostos das empresas e se se olhasse só para o lado da despesa e não para o lado da

receita, também se estava a ir para um caminho que não seria o mais correto, acreditando que o “Optimus Alive” era um evento importante para Oeiras e para o País, tal como o “Portugal Open”, que irá, com um conjunto de transmissões, projetar o País e Oeiras, tornando-os mais atrativos do ponto de vista empresarial e que isso iria gerar valor para o Município e que com esse valor a Câmara teria condições de continuar a reforçar e a executar a política social de apoio ao associativismo, às famílias e aos carenciados no âmbito da habitação, da educação e outras situações. -- -----

-----Não se podia olhar para os eventos de uma forma estanque, eles tinham que ser analisados e foi isso que fez, em conjunto com a equipa da área do desporto, olhando ao momento e à realidade do promotor. -----

-----Se lhe perguntassem há três ou quatro anos atrás se estaria disponível para defender aquela proposta, teria respondido que não, porque o promotor não estava a passar pelas dificuldades que passava atualmente e porque também tinha outro conjunto de apoio a nível institucional por parte do turismo e apoio empresarial que já não tinha e, por isso, não iria correr o risco de não conseguir organizar o torneio por uma questão financeira e que a edição que ia ser disputada era diferente se não houvesse o apoio do montante já mencionado, caso contrário, não seria possível organizar o “Portugal Open”. -----

-----O **Senhor Vereador Alexandre Luz** referiu que era inquestionável a importância que aquele evento tinha a nível nacional e local para a prática do desporto e em particular para o ténis, no entanto, entendia que o valor que a Câmara pretendia dar como apoio à realização do evento, parecia-lhe um pouco demasiado elevado, tal como já tinha sido referido pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues. -----

-----Ao olhar para a proposta de deliberação, nomeadamente no que dizia respeito às contrapartidas, poderiam não ter muita lógica e que no futuro poderiam ser olhadas de outra maneira, dando o exemplo que a Câmara estava a apoiar aquele evento com quatrocentos mil

euros e noutras situações, que julgava terem lógica, que diziam respeito à comunicação, ao surgimento da marca de Oeiras nos “courts”, na televisão, etc. já achava mais duvidosa a questão relacionada com as refeições diárias no “Sponsor Village”, os acessos e os duzentos e cinquenta convites por dia para dar acesso ao recinto.-----

----- Se essas situações fossem somadas, poderiam ascender a um valor, ou seja, se a entidade organizadora vendesse aquelas refeições, provavelmente, poderia levar a que o Município em vez de dar quatrocentos mil euros, só necessitasse de dar trezentos e cinquenta, ou outro valor. No futuro deveria ser pensada a forma como aquelas contrapartidas seriam distribuídas, sendo certo que o Senhor Presidente, provavelmente, já teria em mente a forma como os cento e cinquenta convites iriam ser distribuídos, ou em clubes desportivos, ou a jovens, ou a pessoas que de alguma forma tiravam uma mais-valia do evento para a sua vida desportiva.-

----- Havia situações que poderiam ser limadas e poderiam contribuir para que a participação do Município não fosse tão elevada.-----

----- Pessoalmente, tinha algumas dúvidas no que dizia respeito à diferença do impacto de um “Optimus Alive” e de um “Portugal Open”. Não sabia qual deles contribuiria mais para a divulgação da marca Oeiras e para o desenvolvimento da economia local do Concelho, embora, empiricamente, tivesse a propensão de considerar que o “Optimus Alive” teria mais essa figura, tendo a CMO e muito bem reduzido o seu apoio, sendo certo que era uma organização que já tinha músculo.-----

----- Lembrou que o Senhor Presidente também falou que o organizador do evento estava a passar dificuldades, à semelhança de muitos clubes desportivos do Concelho e que habitualmente eram apoiados pela Câmara, no entanto, achava que a Câmara deveria fazer uma reflexão, não para o evento do ano em curso, mas para o futuro, sobre se estrategicamente o “Portugal Open” era uma atividade com a qual o Município deveria suspender tantos recursos.---

----- Quanto à questão dos almoços o **Senhor Presidente** disse que a organização não

deixava de dar almoços pelo facto de a Câmara ter ali dez ou vinte almoços e que eles não eram automaticamente reconvertidos em receita, porque se houvesse procura desses almoços, não era pelo facto de Câmara ter uma mesa que a organização deixava de vender dez ou vinte almoços, porque a estrutura era modular, facilmente crescia aquela oferta, argumentando o **Senhor Vereador Alexandre Luz** que o Município, provavelmente, poderia despender menos dinheiro, perguntando o **Senhor Presidente** o que é que representava os almoços do ponto de vista do custo para a organização, acrescentando que não representava rigorosamente nada, eles só representavam se a organização deixasse de vender pelo facto de oferecer e ela não deixava de vender por oferecer dez almoços, tomariam eles que a procura aumentasse, porque o espaço era suficiente. - -----

-----Quanto aos bilhetes referiu que seriam distribuídos e não eram duzentos e cinquenta, seriam os que a Câmara precisasse para os centros de dia, para as escolas, etc., porque também era interesse da organização que houvesse pessoas, porque havia um conjunto de ativações de marca que também olhavam a esse tráfego e, por isso, a organização também tinha interesse, acrescentando que a Câmara sempre teve os bilhetes de recinto e durante a semana. -----

-----A Câmara nunca teve limite para o número de bilhetes, se fossem necessários mais cinquenta ou mais cem, a organização estava sempre disponível para que o tráfego dentro do recinto fosse maior. -----

-----Não tinha uma análise objetiva do que é que representava o “Optimus Alive”. Poder-se-ia no futuro tentar fazer esse estudo em parceria com uma universidade, até com característica académica, para que fosse feito o impacto na economia local. -----

-----Do ponto de vista económico, da promoção e da comunicação, o que estava subjacente com três jogos completos por dia era a sua transmissão pela “Eurosport”, quanto é que isso custava, quanto representava para o País, porque se tratava de um canal que era passado em todo o mundo. -----

----- Daí, sentir que era importante e se aquele esforço não fosse feito pelo Município de Oeiras, o País ficaria sem o único grande evento internacional, depois de ter perdido a Fórmula Um, o “Rally” e uma série de outros eventos que também eram um veículo para a imagem e para a promoção do País. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que via a maneira como o Senhor Presidente se substituía ao Governo Central de uma forma imponente, cheio de força e com muito dinheiro dos contribuintes de Oeiras, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que isso era hábito, assim como o foi para os centros de saúde e esquadras, dizendo o **Senhor Vereador Marcos Sá** para não confundir, que o Centro de Saúde de Paço de Arcos tinha sido o Governo Central. -----

----- Referiu que era absolutamente contra a atribuição do subsídio em causa àquela entidade, que nunca tinha apresentado contas relativamente ao retorno financeiro que tinha sobre aquelas atividades e isso também fazia parte da transparência e, para ser claro, a “Sport Gestão Eventos, Sociedade Anónima”, não era propriamente a Santa Casa da Misericórdia, porque tinha o objetivo de ter uma atividade, mas também ganhar lucros.-----

----- Recordou as palavras do Senhor Presidente quando no passado apresentou informalmente ao Executivo que eles não iriam conseguir os quatrocentos mil euros para organizar o evento e passados dois dias houve o milagre, ou seja, conseguiu-se arranjar infelizmente não por parte dos parceiros privados de apoio e de mecenato para aquela iniciativa, passando-se de cento e trinta mil euros, para quatrocentos mil euros, porque as limpezas e a logística eram à parte, mas também tinham custos e era disso que estava a falar quando se referiu aos duzentos e trinta mil euros, porque eram os cento e trinta mil mais cem mil que se perspetivavam dos serviços que se prestavam e que teriam esse valor e o que foi feito, não foi duplicar, foi mais que duplicar, o que era complicado no contexto económico e social que se estava a viver.-----

-----Era difícil explicar às pessoas que estavam a passar dificuldades e que pagavam os seus impostos, porque medidas de simplicidade a Câmara também as podiam tomar, como baixar o IMI, redução das taxas de publicidade aos comerciantes locais, ou seja, poderiam ser feitas inúmeras coisas com aqueles quatrocentos mil euros, mas a opção do Senhor Presidente tinha sido clara, abdicou daquele valor (que era uma verba significativa) que na área social seria bem necessário. Verificava que as pessoas, as empresas e o Governo, também tinham dificuldades, mas não abriam os cordões à bolsa para uma situação que achavam fantástica a nível nacional, mas não dava nem um euro e a Câmara Municipal dava aquela importância e estava o problema resolvido.-----

-----Foi aprovada uma proposta, que se o pedido fosse assinado pelo João Lagos, a associação de moradores teria recebido os quatrocentos e cinquenta e sete euros e não os cento e cinquenta propostos pela Câmara Municipal, o que quer dizer que a capacidade da Câmara Municipal, em termos de negociação, inclusive para atração de futuras iniciativas, ficava sempre dependente de dinheiro e não da localização, da atração da hotelaria, da competitividade do território, etc.. -----

-----Se fosse o organizador do “Optimus Alive”, no próximo ano, diria que, ou duplicava, se não duplicasse ia embora e era isso que se poderia passar qualquer dia, o que era complicado, acrescentando que no futuro não se admirasse que, para obter outras iniciativas, ou manter as que já existiam de nível nacional ou internacional, lhe acenasse com o mau exemplo que estava a dar naquele momento.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que maus exemplos era o “TGV” e um conjunto de projetos, acrescentando que politicamente respondia pelas suas decisões e que respeitava que o Senhor Vereador Marcos Sá não concordasse com a decisão e pensasse que o dinheiro deveria ir para outro lado, mas estava ali para tomar decisões e que elas eram avaliadas por esses mesmos contribuintes e municípios que conferiram o direito a que

estivesse naquela sede. -----

----- Se porventura as suas decisões não forem as corretas, certamente que iria ser avaliado na altura e no sítio próprio. Não queria que o Senhor Vereador lhe desse razão e também não lha queria dar. -----

----- Respeitava quem pensava que o valor era grande, mas entendia que aquele apoio em nada iria diminuir o que eram os programas que o Município tinha a nível cultural, desportivo, social e ambiental. -----

----- A título de exemplo disse que iam ser adquiridas oito viaturas de resíduos sólidos, varredouras mecânicas, que o Fundo de Emergência Social tinha sido reforçado e que a Câmara também gozava daquilo que tinha sido a gestão financeira e dos critérios rigorosos de tesouraria, que, de momento, tinha o seu saldo de gerência com um valor substancial, pese embora dois mil e treze tivesse sido um ano de eleições. Com todas essas situações a Câmara tinha capacidade para suportar os apoios excepcionais que a nível técnico eram validados. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** reiterou as palavras do Senhor Presidente no sentido de realçar a importância que o Executivo vinha dando às questões sociais, acontecendo por vezes, que outros concelhos viessem pedir a sua colaboração e de alguns técnicos, no sentido de serem partilhadas algumas iniciativas na área da ação social. -----

----- À semelhança do que disse o Senhor Vereador Marcos Sá também pensava que aqueles subsídios e aquelas ajudas deveriam ter a correspondente avaliação de impacto. -----

----- Ao nível do Fundo de Emergência Social já entrou em contacto com uma entidade para que se procedesse ao impacto dos dinheiros daquela rubrica na vida das famílias e também o retorno de alguma resolução dentro do seio dessas famílias. -----

----- Disse que votava com o Senhor Presidente, mas também gostaria de ter alguma margem para saber se de facto existiria alguma probabilidade de haver estudos de impacto sobre aquela e outras iniciativas, porque para o ano poderia haver um cenário idêntico e, por essa razão,

teria que existir alguma visibilidade de resultados. -----

----- Retomando o uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que se tratava de uma situação excepcional, que seria como alguém que estivesse doente e que precisava de uma intervenção para que fosse reabilitado. Se continuava eternamente doente, era porque aquilo que se lhe estava a dar não era eficaz e tinha que se mudar a estratégia. -----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que não era hábito que a CDU estivesse de acordo com subsídios e patrocínios daquele tipo e que da discussão que houve, ficou com a ideia que se poderia procurar encontrar um consenso. -----

----- Como se tratava dos vinte e cinco anos da iniciativa, seria mais importante que houvesse uma solução o mais consensual possível. -----

----- Noutro conteúdo disse que não se estava muito longe do ponto formal da primeira proposta que a Senhora Vereadora Marlene colocou e que a questão era sempre a mesma, o Governo saltava e a Câmara tinha que entrar. O Governo e o Turismo faziam a declaração de utilidade pública, mas dinheiro não havia, esse é que era o problema. -----

----- Disse que compreendia, embora não tivesse tido nenhum contacto nas negociações, mas também percebia a posição complicada que o Senhor Presidente tinha e a grande pressão que era quando lhe diziam que se não tivessem dinheiro não conseguiam realizar o evento e que ele era muito importante, estando em crer que se deveria encontrar uma forma mais consensual e que a sua proposta sobre esse aspeto era muito simples. -----

----- O Senhor Presidente entendia que a realização do torneio não se realizava com menos de quatrocentos mil euros, que no fundo, eram cento e sessenta mil euros a mais do que se tinha atribuído no ano anterior e a sua proposta ia no sentido de que também deveria haver um reforço de cento e sessenta mil euros para as coletividades do Concelho, para que todo o Executivo ficasse de cara aberta e de cara livre; isto é, deu-se um subsídio a mais, mas em contrapartida, subsidiou-se a cultura e o desporto, atalhando o **Senhor Presidente** que no

passado tinha sido membro da Comissão Administrativa da Associação Desportiva de Oeiras, a qual estava mais que falida, não existindo forma de a mesma sobreviver através dos seus meios, tendo essa Comissão recorrido à Câmara e esta atribuído-lhe um subsídio extraordinário para que a associação não fechasse portas e o facto de ter atribuído esse subsídio extraordinário, não obrigou e nem seria correto, que esse mesmo montante a mais no subsídio na manutenção de atividades regulares, também fosse concedida às restantes coletividades.

A Câmara tinha que avaliar e agir sempre que houvesse uma situação crítica e o único modo em que poderia ajudar para que essa atividade não morresse, era atribuir um subsídio extraordinário. O mesmo se faria a outra entidade se ela também tivesse necessidade e precisasse desse dinheiro para não fechar as portas.

O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que o Senhor Presidente fazia sempre o discurso que não correspondia à realidade, porque, enquanto Vereador, quando dizia que as coletividades precisavam de dinheiro, dizia com conhecimento de causa, porque como tinha tempo livre dirigia-se a muitas delas e sabia qual era o discurso que lhe faziam, atalhando o **Senhor Presidente** para que o Senhor Vereador lhe dissesse qual era a coletividade que estava em risco de fechar portas por uma questão financeira, afirmado o **Senhor Vereador Daniel Branco** que todos estavam com dificuldades financeiras.

Supondo que os quatrocentos mil euros ficavam decididos com os votos do IOMAF e os restantes a votar contra, o Senhor Presidente ficava com uma situação muito beneficiada se dissesse que na Câmara até tinha sido proposto que fosse dado às coletividades do Concelho o mesmo que se dava aos outros.

Poderia ver o impacto que isso tinha e se quisesse encontrar uma forma de criar um consenso e de encontrar um modo de viabilizar a situação, tinha que se discutir o mais possível no sentido de procurar e encontrar uma solução, caso contrário, só se encontrariam formas que estavam erradas e que eram facilmente aproveitáveis.

-----Não estava com isto a dizer que o João Lagos não precisava dos quatrocentos mil euros, o que procurava dizer, era que a salvaguarda da Câmara tinha que ser encontrada, dando o exemplo de uma reunião que teve com um Presidente de uma Associação aquando da leitura de um relatório feito pelos serviços da Câmara, respeitante a um Clube de Carnaxide, onde ouviu dizer que outros tinham e eles não tinham nada, sendo esta uma versão que era muito fácil de encontrar.-- -----

-----Na sua opinião, deveria ser encontrado um consenso, em que fosse satisfeita o “Portugal Open” e que fosse encontrada uma forma que dissesse que a Câmara tinha correspondido e essa era a sua posição desde o início, voltando o **Senhor Presidente** que a Câmara correspondeu ao “Portugal Open” e correspondia a todos os clubes que por questões financeiras estivessem em vias de cessar a sua atividade. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente** que se reportando à frase do Senhor Vereador Daniel Branco, quando disse que ia fazer visitas a várias coletividades e todas se debatiam com o mesmo problema, esse discurso não era atual, mas sim de há dez, vinte ou trinta anos, porque os clubes sempre tiveram dificuldades e que não era nenhum oásis. -----

-----De acordo com a conjuntura nacional as dificuldades também se agudizavam nas coletividades e o facto de se atribuir os quatrocentos mil euros para que houvesse a possibilidade da realização do evento, que era importante e todos tinham chegado a essa conclusão, não ia inviabilizar o apoio aos clubes, dando o exemplo de que naquele dia e no anterior, em conjunto com a doutora Carla Ribeiro e alguns técnicos da Divisão de Desporto, visitaram várias instituições, nomeadamente, o Clube Desportivo de Paço de Arcos e a Liga de Algés, que tinham problemas nas suas infraestruturas, mais em concreto nos pavilhões e a Câmara estava a fazer o levantamento e quem os iria resolver seria a Câmara Municipal. -----

-----Esses eram dois exemplos, mas para além deles haveria necessidade de mais intervenções, que eram necessárias noutras clubes, sendo certo que a Câmara sempre iria

encontrar uma resposta para os problemas com que as várias coletividades se debatiam, reiterando que o facto de se apoiar o referido evento com quatrocentos mil euros, não ia inviabilizar o apoio às várias instituições desportivas. -----

----- Reportando-se às palavras do Senhor Vice-Presidente o **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que se poderia encontrar forma de colocar um discurso que fosse aceitável. -----

----- Poderia ser o seguinte: "... a Câmara ia dar cento e sessenta mil euros a mais ao João Lagos e ia disponibilizar cento e sessenta mil euros para fazer investimentos em coletividades...". Para si era uma solução que lhe dava para encontrar uma expressão exterior que justificasse uma votação, de outra maneira ficava sem possibilidade de fazer outra coisa, que não fosse votar contra. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que o importante era o compromisso, ou seja, a Câmara assumia o compromisso que teria sempre condições e disponibilidade, para que se a razão fosse financeira, nenhum clube acabasse com a sua atividade desportiva, passando-se o mesmo com o "Portugal Open". -----

----- A Câmara dava um apoio regular e depois tinha que ter capacidade para apoios pontuais, não só às coletividades desportivas, mas também às restantes, não tendo qualquer problema em assumir que a Câmara Municipal no ano em curso estará disponível para fazer intervenções nos equipamentos desportivos do Concelho, no montante idêntico àquele que atribuiu em dois mil e catorze ao "Portugal Open". -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Sá** disse que o Senhor Presidente já tinha resolvido a carta de conforto do Partido Comunista Português para aprovar os quatrocentos mil euros à João Lagos, no entanto, queria transmitir que o Partido Socialista iria manter a posição contra, porque o contexto que se vivia era muito complexo e era incompreensível para a maior parte das pessoas e qualquer munícipe que se apercebesse de toda aquela conversa, que na vinha plasmada nas parangones, mas sim nas atas da Câmara Municipal,

porque não ia ser divulgado o grande apoio financeiro que a Câmara Municipal tinha atribuído àquela iniciativa, ficando ali de certa maneira limitada na sua amplificação para a suposta transparência e avaliação que faziam das decisões do Senhor Presidente, no que dizia respeito àquela matéria. -----

-----Não sabendo qual era o futuro, porque o Senhor Presidente poderia sempre surpreender como novas decisões no futuro, tinha a certeza que relativamente a votos contra, muito difficilmente haverá algum que lhe irá dar tanto prazer como aquele. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura e abstenção dos Senhores Vereadores Alexandre Luz e Ricardo Rodrigues, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - **O Senhor Vereador Alexandre Luz** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Abstenho-me nesta votação, mas alerto novamente para duas situações: A primeira que seja repensado, no futuro, o apoio a este evento, tal como se repensou a questão do “Optimus Alive” e que se encontre uma forma de regulamentar a distribuição das contrapartidas dadas pelo promotor, em troca do financiamento que a Câmara vai dar”. -----

-----V - **O Senhor Presidente** referiu que a doutora Carla Ribeiro estava habilitada, até pela experiência que tinha dos anos transatos, de gerir aquele evento e de encontrar uma forma justa e quase perfeita de distribuir as contrapartidas do promotor privado. -----

-----VI - **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A minha declaração de voto é igual à do Senhor Vereador Alexandre Luz”. -----

-----No entanto, gostaria de acrescentar que aquele evento ou ganhava forma e se a Câmara o quiser manter, deveria propor à sua organização um debate sério da existência de estruturas definitivas, ou pelo menos, uma parte das estruturas definitivas para que não haja todos os anos aquela situação. -----

-----Recordava-se que há uns anos atrás, enquanto município, tinha havido uma proposta

feita pelo anterior Presidente da Câmara, à “João Lagos Sport”, no sentido do “Estoril Open” ser realizado no vale de Barcarena, o que não foi aceite pelo promotor do evento. -----

----- A proposta era no sentido do Complexo Desportivo de Ténis ser, não para o vale de Barcarena, mas para o espaço de interceção Barcarena, Queluz de Baixo, Tercena, só que toda essa área, tanto no atual PDM, como no futuro PDM, não tinha potencial construtivo, pelo menos nos próximos dez anos, no entanto, concordava com o Senhor Vereador quando dizia que se tinha que trabalhar numa solução menos precária e mais definitiva, para que se reduzissem todos os custos para a montagem e desmontagem do torneio. -----

----- O evento era uma mais-valia que trazia ao Município uma imagem nacional e internacional, mas não se podia continuar todos os anos a dar subsídios, pelo facto de a empresa promotora do evento não ter capacidade, não diria financeira, mas de músculo, para aguentar aquele género de espetáculo. -----

----- Achava curioso que era com os dez por cento da Câmara, que o João Lagos o aguentava. -----

----- De todo o modo, e para que o “Open Oeiras” se mantenha no Concelho, a organização, a Câmara Municipal e, eventualmente, outros interessados, tinham que se sentar, para que no futuro não haja mais situações idênticas a essa.” -----

----- VI - **O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A CDU votou a favor da atribuição de uma comparticipação extraordinária de quatrocentos mil euros, para a realização deste torneio internacional de ténis em dois mil e catorze, pelas seguintes razões: -----

----- Um - Trata-se do Vigésimo Quinto Aniversário do torneio, o que, justifica o carácter extraordinário do apoio municipal, que passa dos duzentos e quarenta mil euros, atribuídos no ano anterior para os quatrocentos mil euros, deste ano. -----

----- Dois - Dificuldades na obtenção de patrocínios no período em que nos encontramos,

a que acresce o facto de as estruturas governamentais, mesmo as que promovem o turismo e o desporto, se terem demitido da comparticipação financeira que sempre concederam em anos anteriores para a realização deste torneio.-----

-----Três - A aceitação, como compromisso assumido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras nesta reunião de Câmara, da proposta apresentada pela CDU, no sentido de também serem disponibilizados, no ano de dois mil e catorze, mais cento e sessenta mil euros, (correspondentes ao acréscimo da comparticipação atribuída, este ano, ao torneio de ténis) para atividades e equipamentos das coletividades de desporto e cultura existentes no município de Oeiras, para além das verbas já inscritas nas GOP e Orçamento para dois mil e catorze.” -----

-----Após esta votação saiu definitivamente da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz.**

42 - PROPOSTA Nº. 236/14 - DCT - “ESTORIL CONVENTION BUREAU” - PROPOSTA DE EXONERAÇÃO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ângelo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras aderiu ao “Estoril Convention Bureau”, em janeiro, de dois mil e três, após aprovação da proposta de deliberação cento e quarenta e cinco, de dois mil e três e deliberação número dezoito, de dois mil e três, pela Assembleia Municipal em cinco, de maio de dois mil e três, com uma quota anual de seis mil euros, a qual se mantém até ao momento. -----

-----Atualmente, face a constrangimentos orçamentais, resultados insuficientes decorrentes da adesão e outras parcerias turísticas existentes, considera-se ser de apresentar a exoneração do Município ao “Estoril Convention Bureau”.-----

-----Ainda assim, de acordo com os estatutos do “Estoril Convention Bureau”, deverá o Município pagar a quota referente ao ano civil em causa, dois mil e catorze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O “Estoril Convention Bureau” é uma associação privada sem fins lucrativos

vocationada para a promoção do turismo de negócios na área denominada “Costa do Estoril”, onde Oeiras se incluía. -----

----- Um dos objetivos primordiais do “Estoril Convention Bureau” é atrair congressos, convenções e encontros profissionais para este destino, muito especificamente, para o Centro de Congressos do Estoril, e organizar toda a estadia dos participantes: alojamento, refeições, animação, etc., na área circundante, incluindo Oeiras. -----

----- Considerando os constrangimentos orçamentais existentes; -----

----- Considerando outras parcerias existentes, especificamente, com a Associação Turismo de Lisboa, ATL, a qual, atualmente, é Agência Regional de Promoção Turística para a Região de Lisboa desde dois mil e quatro, mantendo a promoção turística internacional como a sua principal atividade enquanto Agência. Congrega ainda, o “Lisboa Convention Bureau” e a promoção do turismo de negócios; -----

----- Considerando que o trabalho desenvolvido pelo “Estoril Convention Bureau”, em prol do turismo de negócios de Oeiras é insuficiente, constatando-se, nomeadamente, através dos seus relatórios de atividades, onde se vislumbram poucas ações diretamente direcionadas a Oeiras. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos vigésimo quinto, número um, alínea n), “in fine”, trigésimo terceiro, número um e centésimo décimo, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com o artigo sexagésimo sétimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta um de agosto. -----

----- Artigos sexto, número um, alínea a) e número dois, e décimo oitavo, alínea d), ambos dos Estatutos da ECB. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove o pagamento da quota anual referente ao ano de dois mil e catorze e a submissão do pedido de exoneração à Direção do “Estoril Convention Bureau” à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos vigésimo quinto, número um, alínea n), “in fine” e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), ambos do RJAL, conjugados com o artigo sexto, número um, alínea a) e número dois, dos Estatutos da ECB, formalizado pela presente proposta de deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 238/14 - DGO - ASSINATURA DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Como consequência da publicação do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, no Diário da República e da sua subsequente implementação, urge designar o funcionário da Câmara Municipal de Oeiras para lavrar e assinar as atas das reuniões da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número dois, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Tendo em consideração a nomeação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, da Senhora doutora Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascensão, como Chefe da Divisão de Gestão Organizacional e ainda do disposto no artigo trigésimo sétimo, número dois, alínea j), do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, o qual determina que à Divisão de Gestão Organizacional, no âmbito do Apoio aos Órgãos Municipais, compete: «Secretariar e dar apoio administrativo direto às reuniões dos órgãos municipais (...) bem como registar e minutar as atas das respetivas reuniões». -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo quinquagésimo sétimo, número dois, do RJAL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- A designação da Senhora doutora Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascensão, na qualidade de Chefe da Divisão de Gestão Organizacional para assinar as atas das reuniões deste Órgão Municipal.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** questionou ao AOM-CM a razão da proposta e a **Coordenadora do AOM-CM - Maria Adelaide Silva** explicou que quem assinava as atas era a doutora Paula Saraiva, mas como tinha entrado em vigor a nova Orgânica e saído o despacho a nomear a doutora Vera Carvalho como Chefe da Divisão de Gestão Organizacional, a Câmara tinha que aprovar uma proposta de deliberação no sentido de ser a Chefe da Divisão de Gestão Organizacional a assinar a ata. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 239/14 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, NO ÂMBITO DO PROJETO “CENTRO DE APOIO AO ANIMAL”:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Antecedentes Fácticos: -----

----- O Projeto “Centro de Apoio ao Animal” tem como principais objetivos a promoção de adoções de animais recolhidos, domésticos, vadios ou errantes, combater o abandono de animais domésticos, proporcionar acesso a cuidados de saúde veterinários a munícipes carenciados proprietários de animais domésticos, promover a identificação eletrónica e controle

de animais no concelho e a promoção da saúde pública através da esterilização de animais. -----

----- Para a execução/implementação do projeto mencionado, o Departamento de Ambiente e Equipamento, necessita de adquirir serviços, com uma pessoa singular, na modalidade de avença, para desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades a desenvolver, conforme consta das informações número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento e número três/Gabinete Ricardo Barros/Adjunto;-----

----- A entidade, para prestar os serviços descritos, proposta pelo serviço requisitante é o doutor Marcelo dos Santos Rocha;-----

----- A prestação de serviços terá a duração de doze meses, com início a dez de maio de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior;-----

----- O preço total desta aquisição de serviços rondará os doze mil quatrocentos e oitenta euros, correspondendo ao preço mensal de mil e quarenta euros, conforme discriminado na informação setecentos e cinquenta, de dois mil e catorze, da Divisão de Recursos Humanos - Técnico; -----

----- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada foi considerado em Orçamento de Pessoal na rúbrica zero um zero um zero sete;-----

----- A fundamentação da necessidade destas aquisições de serviços constam das informações número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento e número três, do Gabinete Ricardo Barros/Adjunto;-----

----- O procedimento pré-contratual da aquisição de serviço acima descrita será o ajuste direto, com convite a uma entidade, atendendo ao valor do contrato, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, a) e número dois, alínea e), vigésimo, número um, alínea a), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), “in fine”, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por “CCP”), conjugados com a

alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

----- A aquisição de serviços anteriormente identificada é reconduzível na modalidade de contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CIRS, bem como implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença. -----

----- Dos pressupostos da celebração de contrato de avença: -----

----- A necessidade da aquisição de serviços sustenta-se no facto do prestador de serviços, preencher as necessidades do projeto mencionado, conforme constam das informações número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento e número três, do Gabinete Ricardo Barros/Adjunto; -----

----- A prestação de serviços não envolve a execução de trabalho subordinado, dado que o prestador não estará sujeito à disciplina e hierarquia da autarquia, nem ao poder disciplinar ou marcação de faltas, sendo prestado com total autonomia técnica e funcional; -----

----- A presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença encontra-se prevista na rúbrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete, orgânica trezentos e trinta e um, conforme consta na ficha de cabimento; -----

----- O prestador tem as respetivas obrigações junto da Segurança Social e Finanças regularizadas; -----

----- A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR “o contrato de

avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar". -----

-----Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por "LOE dois mil e catorze"), à semelhança das Leis que aprovaram o Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença. -----

-----O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: -----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções

subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais,

com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação número onze, de dois mil e catorze, de vinte e quatro fevereiro e pela Lei número treze, de dois mil e catorze, de catorze de março; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Pùblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Pùblicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que:-----

-----Um - Nos termos do disposto no número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze é da competência do Órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; -----

-----Dois - Existe a necessidade de adquirir os serviços, com uma pessoa singular, na

modalidade de avença, para desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades do “Centro de Apoio ao Animal”; -----

----- Três - Tais serviços serão prestados, entre dez de maio dois mil e catorze a nove de maio de dois mil e quinze, após adjudicação na sequência de ajuste direto com convite a uma entidade, o que corresponderá ao preço total desta aquisição de serviços - doze mil quatrocentos e oitenta euros, sendo o preço mensal de mil e quarenta euros; -----

----- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços será objeto de redução remuneratória, pois o preço mensal é superior a seiscentos e setenta e cinco euros mensais; -----

----- Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número três, do artigo septuagésimo terceiro, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze; -----

----- Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades do “Centro de Apoio ao Animal”, com o prestador Marcelo dos Santos Rocha, por um período de doze meses, com início a dez de maio de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos, ocorrer em momento posterior.” -----

----- **II - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a proposta referia o Centro de Apoio ao Animal, por isso gostaria de saber se esse Centro era um consultório veterinário. -----

----- Se o era pretendia saber a quem iria prestar consultas, se ao público em geral, ou era dirigido a munícipes carenciados ou portadores do Cartão Sessenta e Cinco Mais. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que não se podia olhar para o Centro de Apoio ao Animal de uma forma fria. Era preciso perceber o que se tinha no passado e no presente e para onde queriam caminhar. -----

----- No âmbito dos animais adotados no canil promoviam a esterilização de animais a munícipes carenciados. Também havia programas na rua com associações de proteção animal

para a esterilização de colónias de gatos de rua, acrescentando que a Câmara tinha uma avença com um veterinário que fazia as esterilizações de animais que eram adotados, porque a Médica Veterinária Municipal não tinha condições de o fazer no Centro de Recolha Animal e sempre foi opção da Câmara contratualizar esse tipo de serviços fora, até porque as competências da Médica Veterinária Municipal ia muito para além do mero acompanhamento dos animais, porque tinha outro tipo de tarefas e atividades.-----

-----Quando se pensou no Centro de Apoio ao Animal pensou-se na perspetiva de deixar de fazer num consultório o que eram as necessidades, prevendo a possibilidade de munícipes carenciados terem apoio aos seus animais, ou seja, em vez de se ter uma mera prestação de serviços com um consultório para as esterilizações, decidiu-se fazer um projeto mais abrangente e fazer um Centro de Apoio ao Animal, no Jardim Municipal de Oeiras, que complementará o trabalho realizado pela Veterinária Municipal.-----

-----**O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que por várias razões conhecia essa área. Não estava contra o projeto mas gostaria de ser esclarecido.-----

-----A esterilização de animais adotados já era feita há cinco anos, seja o futuro dono carenciado ou não, desde que o futuro dono queira e sejam adotados, a Câmara fazia a esterilização de animais gratuitamente. Oeiras foi o primeiro Município do País a fazê-lo.-----

-----Para si, a proposta estava clara e explicava que o Centro de Apoio ao Animal, sediado no Jardim Municipal de Oeiras, iria dar apoio ao Projeto de Controlo de Roedores. Não acreditava que se gastasse menos, mas também não estava contra que se gastasse mais nessa área, o assunto tinha que ficar claro, a proposta não podia dizer uma coisa e mais à frente dizer outra. -

-----No jardim de Oeiras as condições para esterilizar gatos era uma coisa, para esterilizar cães era outra, até porque só os cães que irão ser adotados poderão ser esterilizados, porque ao contrário dos gatos que depois de esterilizados podiam ser colocados de novo na rua, com os cães não se podia fazer, porque o tempo necessário para o recobro do animal era outro e o animal

tinha que ficar na posse da Câmara e depois de estar na posse da Câmara não podia ser posto de novo na rua, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que era preciso um hospital veterinário, volvendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que queria ter a certeza, porque na sua opinião o Centro de Apoio ao Animal era positivo se fosse dirigido aos munícipes carenteiados e aos portadores do Cartão Sessenta e Cinco Mais.

----- Por último, lembrou que a proposta referia que para além disso era necessário manter um “outsourcing” com outro Centro Veterinário, porque a Câmara não irá ter capacidade de ali fazer certas esterilizações.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**45 - PROPOSTA Nº. 240/14 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE
DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CAMPANHA DE
VERÃO 2014”:**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- Antecedentes Fácticos:

----- O Programa “Campanha de verão dois mil e catorze” tem como principais objetivos a ocupação dos tempos livres de jovens munícipes, através da realização de tarefas úteis e educativas de sensibilização ambiental, proporcionando aos participantes um primeiro contato com o mercado de trabalho, sensibilizando ainda a população em geral e os munícipes em particular, para a adoção de boas práticas ambientais.

----- No decorrer do projeto Jovens em Movimento, são realizadas várias atividades de limpeza, manutenção e sensibilização de espaços públicos municipais, nomeadamente em praias, ruas e viveiros, prevendo-se envolver no seu global cerca de seiscentos participantes em dois mil e catorze.

----- Para a execução/implementação do programa mencionado, o Departamento de Ambiente e Equipamento - Núcleo de Sensibilização e Promoção Ambiental, necessita de adquirir serviços, com uma pessoa singular, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades a desenvolver, conforme consta da informação número catorze, de dois mil catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento. -----

----- A entidade, para prestar os serviços descritos, proposta pelo serviço requisitante é a Senhora Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregueiro; -----

----- A prestação de serviços terá a duração de cinco meses, com início a cinco de maio de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos ocorrer em momento posterior; -----

----- O preço total desta aquisição de serviços rondará os seis mil duzentos e cinquenta euros, correspondendo ao preço mensal de mil duzentos e cinquenta euros, conforme discriminado na informação setecentos e vinte e seis, de dois mil e catorze, da Divisão de Recursos Humanos - Técnico; -----

----- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada foi considerado em Orçamento de Pessoal na rúbrica zero um zero um zero sete; -----

----- A fundamentação da necessidade destas aquisições de serviços consta da informação número catorze, de dois mil e catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento; -----

----- O procedimento pré-contratual da aquisição de serviço acima descrita será o ajuste direto, com convite a uma entidade, atendendo ao valor do contrato, nos termos artigo décimo sexto, número um, a) e número dois, alínea e), vigésimo, número um, alínea a), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), “in fine”, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por “CCP”), conjugados com a alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho.-----

----- - A aquisição de serviços anteriormente identificada é reconduzível na modalidade de contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, conforme tabela de atividades do artigo centésimo quinquagésimo primeiro, do CIRS, bem como implica uma prestação certa mensal, típica de um contrato de avença.-----

----- Dos pressupostos da celebração de contrato de avença: -----

----- - A necessidade da aquisição de serviços sustenta-se no facto do prestador de serviços, preencher as necessidades do Programa mencionado, conforme consta da informação número catorze, de dois mil e catorze, do Departamento de Ambiente e Equipamento; -----

----- - A prestação de serviços não envolve a execução de trabalho subordinado, dado que o prestador não estará sujeito à disciplina e hierarquia da autarquia, nem ao poder disciplinar ou marcação de faltas, sendo prestado com total autonomia técnica e funcional; -----

----- - A presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença encontra-se prevista na rúbrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete, orgânica trezentos e trinta e um, conforme consta na ficha de cabimento; -----

----- - O prestador tem as respetivas obrigações junto da Segurança Social e Finanças regularizadas; -----

----- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR “o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando

celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar". -----

-----Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze (doravante identificada por “LOE dois mil e catorze”), à semelhança das Leis que aprovaram o Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença. -----

-----O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: -----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de



Câmara Municipal
de Oeiras

recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; -----
----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e catorze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei

número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número oitenta e três-C, de dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e catorze”, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação número onze, de dois mil e catorze, de vinte e quatro fevereiro e pela Lei número treze, de dois mil e catorze, de catorze de março; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Pùblicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Pùblicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que:-----

-----Um - Nos termos do disposto no número onze, do artigo septuagésimo terceiro, da LOE dois mil e catorze, é da competência do Órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença; -----

-----Dois - Existe a necessidade de adquirir os serviços, com uma pessoa singular, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades a desenvolver;

-----Três - Tais serviços serão prestados, entre cinco de maio de dois mil e catorze a cinco

de outubro de dois mil e catorze, após adjudicação na sequência de ajuste direto com convite a uma entidade, o que corresponderá ao preço total desta aquisição de serviços - seis mil duzentos e cinquenta euros, sendo o preço mensal de mil duzentos e cinquenta euros;-----

----- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços será objeto de redução remuneratória, pois o preço mensal é superior a seiscentos e setenta e cinco euros mensais; -----

----- Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número três, do artigo septuagésimo terceiro, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze; -----

----- Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades a desenvolver, no âmbito do Programa “Campanha de verão dois mil e catorze”, com o prestador Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregueiro, por um período de cinco meses, com início a cinco de maio de dois mil e catorze, salvo se a data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos, ocorrer em momento posterior”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 241/14 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DOS BARRONHOS”:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - Em dezanove de fevereiro de dois mil e catorze, a Direção da Associação de Moradores do Alto dos Barronhos remeteu à Câmara Municipal de Oeiras um pedido de apoio destinado a ajudar a solver faturas pendentes, nomeadamente de eletricidade, internet e TV. -----

----- Dois - O apoio monetário solicitado não é quantificado mas é referida a existência de uma dívida que oscilará entre os mil e duzentos euros e os mil e quatrocentos euros. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Três - Trata-se de um pedido formulado por uma associação, sem fins lucrativos, constituída em dezassete de novembro de dois mil e três, desenvolvendo a sua atividade no âmbito da proteção à infância e juventude, serviços de assistência dos associados e familiares, acompanhamento e proteção de todos os imigrantes, realizando atividades de ordem sociocultural, etc..-----

-----Quatro - As despesas em causa, relativas a consumos de eletricidade, TV e internet, acumulando-se a outras dívidas da Associação, decorrentes da sua atividade de apoio social aos moradores do Alto dos Barronhos, está claramente fora dos parâmetros de custos normalmente verificados na Associação, revestindo um caráter inesperado e incomportável; -----

-----Cinco - Todavia, afigurando-se- nos imperioso que a Associação passe a ter alguma atenção aos gastos semelhantes futuros, parece-nos adequado coresponsabilizar a “Associação de Moradores” por parte do pagamento em causa pelo que será adequada a atribuição de uma participação financeira correspondente a somente quinhentos euros.-----

-----Terceiro - Fundamentação Jurídica: -----

-----Seis - A concessão do apoio solicitado encontra a sua base jurídica conformadora no disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e sete de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Aprovar, nos termos do disposto nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea

e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do RJAL e, ainda, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte sete de junho, a atribuição de uma participação financeira de quinhentos euros, a favor da Associação de Moradores do Alto da Loba, para apoio ao pagamento das faturas pendentes.”-----

----- II - A Câmara, por maioria com votos contra dos Senhores Vereadores Marcos Sá e Alexandra Moura deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - **O Senhor Vereador Marcos Sá** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Éramos a favor da atribuição do subsídio na totalidade do valor da fatura e não, em parte, como decidiu a Câmara Municipal”.-----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Ângelo** Pereira devido a ausência momentânea.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 242/14 - SIMAS - 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 - PPI,
ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Conselho de Administração dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião realizada a sete de abril de dois mil e catorze, deliberou remeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora para ratificação, a aprovação da terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e catorze, PPI. Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de quatrocentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros, conforme melhor explanado na deliberação que se junta ao processo.-----

----- Segundo - Análise:-----

-----Considerando que:

-----Um - O Orçamento dos SIMAS consubstancia-se num conjunto de ações suportadas em Objetivos Estratégicos e Operacionais;

-----Dois - Estas ações foram valorizadas, tanto no que respeita a naturezas de custo (associadas a rubricas da despesa corrente), como em códigos de PPI (associadas a rubricas da despesa de capital);

-----Três - Com este Orçamento, não só é necessário que as rubricas orçamentais disponham de disponibilidade, mas também se requer essa liquidez nas diferentes ações que compõem cada rubrica.

-----Assim, verificada a necessidade de proceder a uma Alteração Orçamental, foi proposta, através da informação número quinze, de dois mil e catorze, da DCONT/DFA, de dois de abril, subscrita pela Técnica Superior, doutora Susana Machado, a aprovação da Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e catorze, onde foram apresentados os aumentos e reduções tanto nos códigos de PPI como nas rubricas da despesa corrente (e naturezas de custo) e de capital que suportam esta Alteração, juntando para o efeito os mapas determinados pelo POCAL, para cuja leitura se remete.

-----O total desta Alteração Orçamental importa no montante de quatrocentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros, conforme mapas anexos.

-----A Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e catorze, dos SIMAS, dos Municípios de Oeiras e Amadora, encontra-se formulada no âmbito das regras em vigor do POCAL.

-----Nesta conformidade, por se encontrar nos termos legais, pode a mesma ser submetida aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora para ratificação, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Um - Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

----- Dois - Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Três - Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), definindo-se os princípios orçamentais e contabilísticos e os de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo do Município: -----

----- Ratifique o ato de aprovação, por parte do Conselho de Administração dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, da Terceira Alteração Orçamental de dois mil e catorze - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de quatrocentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 226/14 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 12/13, INSTAURADO A BRUNO FERNANDO PALMA PÁSCOA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Bruno Fernando Palma Páscoa, com o número mecanográfico cinco mil seiscentos e sete, visou-se averiguar os factos relatados pela doutora Ana Sofia Ribeiro. -----

-----A participação relata atuação realizada pelo trabalhador em questão, que consubstancia a violação de deveres funcionais, como o dever de assiduidade, constituindo tal conduta infração disciplinar. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de



Câmara Municipal
de Oeiras

dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto. -----

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Bruno Fernando Palma Páscoa, com a carreira e categoria de assistente operacional, número mecanográfico cinco mil seiscentos e sete, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de despedimento prevista nos termos da alínea d), do número um, do artigo nono, caracterizada nos número seis, do artigo décimo e cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo décimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo, que se junta ao processo.-----

----- Por último, salienta-se que caso o Executivo não concorde com a proposta de pena ora apresentada e devidamente fundamentada no relatório da instrutora, deverá discutir e deliberar sobre esta matéria, fundamentando a sua decisão de aplicação de outra pena ou nenhuma pena.-----

----- Ainda que a votação seja efetuada por escrutínio secreto, tal não prejudica o dever do Executivo fundamentar a aplicação de pena diferente da proposta pelo instrutor, caso seja esse o caso, pois secreto é apenas o voto e não os fundamentos da deliberação do Executivo que devem

constar em ata.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e duas abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

49 - PROPOSTA Nº. 227/14 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 17/13, INSTAURADO A JOSÉ NUNO FORTES MARTINS PINA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguido o trabalhador José Nuno Fortes Martins Pina, com o número mecanográfico cinco mil quatrocentos e vinte cinco, visou-se averiguar os factos relatados pelo Senhor Valter Palma Barão. -----

-----A participação relata atuação realizada pelo trabalhador em questão, que consubstancia a violação de deveres funcionais, como o dever de assiduidade, constituindo tal conduta infração disciplinar. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de

dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto. -----

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido José Nuno Fortes Martins Pina, com a carreira e categoria de assistente operacional, número mecanográfico cinco mil quatrocentos e vinte cinco, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de despedimento prevista nos termos da alínea d), do número um, do artigo nono, caracterizada no número seis, do artigo décimo e cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo décimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo, que se junta ao processo.-----

----- Por último, salienta-se que caso o Executivo não concorde com a proposta de pena ora apresentada e devidamente fundamentada no relatório da instrutora, deverá discutir e deliberar sobre esta matéria, fundamentando a sua decisão de aplicação de outra pena ou nenhuma pena.-----

----- Ainda que a votação seja efetuada por escrutínio secreto, tal não prejudica o dever do Executivo fundamentar a aplicação de pena diferente da proposta pelo instrutor, caso seja esse o caso, pois secreto é apenas o voto e não os fundamentos da deliberação do Executivo que devem

constar em ata.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e duas abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

50 - PROPOSTA Nº. 228/14 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 18/13, INSTAURDO A MAXIMINO CARDOSO SILVA: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação de deveres funcionais, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Maximino Cardoso Silva, com o número mecanográfico dois mil cento e dois, visou-se averiguar os factos relatados pela doutora Ana Sofia Ribeiro.-----

-----A participação relata atuação realizada pelo trabalhador em questão, que consubstancia a violação de deveres funcionais, como o dever de zelo, constituindo tal conduta infração disciplinar.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de

dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar.-----

----- A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

----- Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo quinquagésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto. -----

----- Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Maximino Cardoso Silva, com a carreira e categoria de assistente operacional, número mecanográfico dois mil cento e dois, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de multa de três dias, no valor de setenta e três euros e oitenta cêntimos, correspondente a três remunerações diárias conforme prevista nos termos da alínea b), do número um, do artigo nono e no número dois, do artigo décimo, com os efeitos previstos no número um, do artigo décimo primeiro, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo, que se junta ao processo.-----

----- Mais se propõe que a pena acima identificada seja suspensa pelo período de nove meses, de acordo com o disposto no número dois, do artigo vigésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.-----

----- Por último, salienta-se que caso o Executivo não concorde com a proposta de pena ora apresentada e devidamente fundamentada no relatório da instrutora, deverá discutir e

deliberar sobre esta matéria, fundamentando a sua decisão de aplicação de outra pena ou nenhuma pena. -----

-----Ainda que a votação seja efetuada por escrutínio secreto, tal não prejudica o dever do Executivo fundamentar a aplicação de pena diferente da proposta pelo instrutor, caso seja esse o caso, pois secreto é apenas o voto e não os fundamentos da deliberação do Executivo que devem constar em ata.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor, um voto contra e duas abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

51 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e uma horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional. -----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,